

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**BOLETIM DE PESSOAL
MÊS: OUTUBRO/2017**

**Divulgação dos atos e ocorrências relativas à
administração de pessoal da Universidade Federal do
Acre.**

RIO BRANCO/AC

Reitor:

Minoru Martins Kinpara

Vice-Reitora:

Margarida de Aquino Cunha

Pró-Reitora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas:

Filomena Maria Oliveira da Cruz

Diretor de Gestão de Pessoas:

Gleisson Lima de Oliveira

Elaboração:

Diretoria de Gestão de Pessoas

Diagramação:

Diretoria de Gestão de Pessoas

Distribuição:

Interna: Unidades da UFAC

Externa: www.ufac.br

Sumário

1.	ABONO DE PERMANÊNCIA.....	5
2.	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.....	5
3.	AFASTAMENTO.....	5
	a) CAPACITAÇÃO	5
	b) ATIVIDADE POLÍTICA.....	9
	c) EXTERIOR.....	9
	d) MANDATO ELETIVO	9
	e) PÓS-GRADUAÇÃO.....	9
4.	ALTERAÇÃO DE PORTARIA.....	9
5.	ALTERAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO	13
6.	APOSENTADORIA	14
7.	BANCA EXAMINADORA	14
8.	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO.....	15
	a) CONTRATO DE SUBSTITUTO	15
	b) PORTARIA DE CONTRATAÇÃO	35
	c) PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO.....	40
	d) RESCISÃO DE SUBSTITUTO.....	43
9.	CESSÃO	44
10.	COMISSÕES / COMITÊS	44
11.	DEFENSOR DATIVO / DEFENSOR EX-OFFICIO.....	52
12.	DESIGNAÇÃO	52
13.	DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA	53
14.	ELOGIO	54
15.	ESTABILIDADE.....	55
16.	ESTÁGIO PROBATÓRIO	55
17.	EXONERAÇÃO	56
	a) CARGO COMISSIONADO	56
	b) EFETIVO	56
18.	HOMOLOGAÇÃO DE EDITAIS	57
19.	INTERRUPÇÃO DE LICENÇA	57
20.	ISENÇÃO DE IMPOSTO.....	57
21.	LICENÇAS	57
	a) ADOTANTE.....	57
	b) CAPACITAÇÃO	57
	c) INTERESSERE PARTICULAR	57
	d) MATERNIDADE	58
	e) PATERNIDADE	58
	f) PREMIO	58
22.	LOTAÇÃO / RELOTAÇÃO	58
23.	NOMEAÇÃO.....	59
	a) DOCENTE	59
	b) TÉCNICO.....	59
24.	PASSAGENS E DIÁRIAS – SCDP.....	60
25.	PENALIDADE.....	60
26.	PENSÃO	60
27.	PROGRESSÃO – DOCENTE	61
	a) HORIZONTAL	61
	b) RETRIBUIÇÃO.....	64
	c) RSC.....	64
	d) VERTICAL	65
28.	PROGRESSÃO - TÉCNICO.....	69
	a) CAPACITAÇÃO	69
	b) INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO	75
	c) MÉRITO	77
29.	PRORROGAÇÃO.....	7
	a) EDITAL	7
	b) PORTARIA	7

30. QUINTOS E DÉCIMOS	8
31. RECONDUÇÃO	8
32. REINTEGRAÇÃO	8
33. REMOÇÃO	8
34. RETIFICAÇÃO	8
35. REVOGAÇÃO	11
36. SINDICÂNCIA / PAD / INQUÉRITO	11
37. SUBSTITUIÇÃO.....	12
38. TERMO DE POSSE	15
39. TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO	17
40. TORNAR SEM EFEITO	27
41. VACÂNCIA	27



1. ABONO DE PERMANÊNCIA

PORTARIA Nº 3.125, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.020481/2017-33, RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência a servidora LUCIETE BASTO DE ANDRADE ALBUQUERQUE, Professora do Magistério do Superior, Denominação Adjunto, Classe C, Nível 4, Matrícula SIAPE n.º 1151948, lotada no Centro de Educação, Letras e Artes, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 10 de agosto de 2015.

2. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

PORTARIA Nº 3.244, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 80, inciso III, do Regimento Geral e o que consta no Processo nº 23107.022908/2017-38

Considerando o disposto nos artigos 4º e 5º, do Decreto nº 97.458, de 11 de janeiro de 1989 e art. 68, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Considerando o disposto no art. 12, inciso I, § 3º da Lei nº 8.270, de 19-12-1991;

Considerando o disposto na Orientação Normativa nº 04/SEGEP/MPDG, de 14 de fevereiro de 2017;

Considerando, ainda, o que consta no Laudo Técnico de Insalubridade expedido pela Comissão de Segurança e Medicina do Trabalho e Perícia.

RESOLVE:

I – Localizar o servidor abaixo relacionado para exercer atribuições consideradas insalubres, conforme Laudo Pericial emitido por perito registrado sob o nº 169 – CRM/ACRE;

II – Conceder-lhe o adicional de insalubridade no percentual correspondente a 10% (dez por cento), grau médio, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, a contar de 11 de fevereiro de 2015.

Unidade Administrativa: Centro de Ciências Biológicas e da Natureza, Lotado no Laboratório de Paleontologia

MATRÍCULA	SERVIDOR
0414697	JONAS PEREIRA DE SOUZA FILHO

3. AFASTAMENTO

a) CAPACITAÇÃO

PORTARIA Nº 3.127, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo 23107.022354/2017-79, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento com ônus limitado para esta IFES, à servidora MARIANE ALBUQUERQUE LIMA RIBEIRO, Professora do Magistério Superior, Denominação Auxiliar, Classe A, Padrão 2, Matrícula SIAPE nº 1003657, lotada no Centro de Ciências da Saúde e do Desporto, para participar do curso de Aperfeiçoamento em Gestão de Programas de Residência em Saúde no SUS, no Instituto Sírio Libanês, na cidade de São Paulo - SP, no período de 14 a 19 de outubro de 2017.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE DESEMPENHO E DESENVOLVIMENTO

PORTARIA Nº 3.294, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo 23107.023233/2017-44, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento com ônus limitado para esta IFES, ao servidor ANSELMO FORTUNATO RUIZ RODRIGUEZ, Professor do Magistério Superior, Denominação Associado, Classe D, Nível 1, Matrícula SIAPE n.º 1475110, para participar da Reunião da Comissão de Processo Seletivo e do Colegiado do PPG – BIONORTE, na Universidade do Amazonas (UFAM), na cidade de Manaus - AM, no período de 06 a 09 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 3.222, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo 23107.023408/2017-13, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus para esta IFES, do servidor GLEISSON LIMA DE OLIVEIRA, Técnicos em Assuntos Educacionais, Classe E, Padrão 4, Nível 05, Matrícula SIAPE n.º 2151172, lotado Diretoria de Gestão de Pessoas, para participar das Atividades em Alusivas ao Dia do Servidor e Reuniões Administrativas, na cidade de Cruzeiro do Sul - AC, no período de 02 a 04 de novembro de 2017.

PORTARIA Nº 3.221, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo n.º 23107.023408/2017-13, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento com ônus para esta IFES, à servidora FILOMENA MARIA OLIVEIRA DA CRUZ, Auxiliar em Administração, Classe C, Nível 4, Padrão 14, Matrícula SIAPE n.º 1126472, lotada na Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, para participar das Atividades em Alusivas ao Dia do Servidor e Reuniões Administrativas, na cidade de Cruzeiro do Sul - AC, no período de 02 a 04 de novembro de 2017.

PORTARIA Nº 3.292, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo 23107.023230/2017-19, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento com ônus limitado para esta IFES, ao servidor FERNANDO SERGIO ESCOCIO DRUMMOND VIANA DE FARIAS, Professor do Magistério Superior, Denominação Associado, Classe D, Nível 4, Matrícula SIAPE n.º 0414749, para participar da Reunião da Comissão de Processo Seletivo e do Colegiado do PPG – BIONORTE, na Universidade do Amazonas (UFAM), na cidade de Manaus - AM, no período de 06 a 09 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 3.290, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo 23107.023205/2017-27, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento com ônus limitado para esta IFES, à servidora LETICIA HELENA MAMED, Professora do Magistério Superior, Denominação Adjunto, Classe C, Nível 2, Matrícula SIAPE n.º 1674393, para Participar do XXXI Congresso Alas, na cidade de Montevidéu - Uruguai , no período de 03 a 08 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 3.129, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE DESEMPENHO E DESENVOLVIMENTO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.017930/2017-66, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento com ônus limitado para esta IFES, ao servidor YVONELIO NERY FERREIRA, Professor do Magistério Superior, Denominação Adjunto, Classe C, Nível 3, Matrícula SIAPE nº 1611292, para participar de Estágio Pós-doutoral na Área de Literatura Hispanoamericana, no Centro de Estudos Avanzados da Universidad de Playa Ancha, na cidade Viña Del Mar – Chile, pelo período de 12 (doze) meses.

PORTARIA Nº 3.045, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo 23107.021593/2017-10, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento com ônus limitado para esta IFES, ao servidor MIGUEL JUNIOR SORDI BORTOLINI, Professor do Magistério Superior, Denominação Adjunto, Classe C, Nível 1, Matrícula SIAPE nº 1620880, lotado no Centro de Ciências da Saúde e do Desporto, para participar da Banca da Defesa da Tese de Doutorado do discente Wener Barbosa Resende, na cidade de Uberlândia - MG, no dia 30 de novembro de 2017.

PORTARIA Nº 3.224, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.023167/2017-11, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento com ônus para esta IFES, à servidora FILOMENA MARIA OLIVEIRA DA CRUZ, Auxiliar em Administração, Classe C, Nível 4, Padrão 14, Matrícula SIAPE nº 1126472, lotada na Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, para participar do Encontro Esocial, EFD – Reinf no SIAPE e SIAFI, na cidade de Brasília - DF, no período de 07 a 08 de novembro de 2017.

PORTARIA Nº 3.045, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo 23107.021593/2017-10, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento com ônus limitado para esta IFES, ao servidor MIGUEL JUNIOR SORDI BORTOLINI, Professor do Magistério Superior, Denominação Adjunto, Classe C, Nível 1, Matrícula SIAPE nº 1620880, lotado no Centro de Ciências da Saúde e do Desporto, para participar da Banca da Defesa da Tese de Doutorado do discente Wener Barbosa Resende, na cidade de Uberlândia - MG, no dia 30 de novembro de 2017.

PORTARIA Nº 3.157, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.022696/2017-99, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento com ônus limitado para esta IFES, aos servidores TADEU COELHO DA SILVA, Auxiliar em Administração, Classe C, Nível 16, Matrícula SIAPE n.º 0414567, TONE ELI DA SILVA ROCA, Técnico em Contabilidade, Classe D, Padrão 3, Nível 03, Matrícula SIAPE n.º 1948686, GREY ABDALLAH VIGA Assistente em Administração, Classe D, Padrão 4, Nível 06, Matrícula SIAPE n.º 1756347, para participarem da Plenária Nacional Estatutária da FASUBRA, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 20 a 23 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 3.168, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE DESEMPENHO E DESENVOLVIMENTO

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.022792/2017-37, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento com ônus limitado para esta IFES, ao servidor CLEBER RONALD INÁCIO DOS SANTOS, Professor do Magistério Superior, Denominação Adjunto, Classe C, Nível 1, Matrícula SIAPE n.º 3150522, para participar do “Curso de Formação Política em Saúde”, na cidade São Paulo – SP, no período de 04 a 09 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 3.143, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo 23107.021611/2017-55, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento com ônus limitado para esta IFES, ao servidor MIGUEL JUNIOR SORDI BORTOLINI, Professor do Magistério Superior, Denominação Adjunto, Classe C, Nível 1, Matrícula SIAPE n.º 1620880, lotado no Centro de Ciências da Saúde e do Desporto, para participar da Banca da Defesa da Tese de Doutorado do discente Wener Barbosa Resende, na cidade de Uberlândia - MG, no dia 30 de novembro de 2017.

PORTARIA Nº 3.157, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo 23107.022630/2017-07, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus para esta IFES, ao servidor CAUE DE CAMARGO DOS SANTOS, Professor do Ensino Básico e Tecnológico, Classe D, Padrão 1, Nível 02, Matrícula SIAPE n.º 2062506, para participar do Seminário de Reforma do Ensino Médio, na cidade de Viçosa - MG, no período de 13 a 15 de novembro de 2017.

PORTARIA Nº 3.153, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo 23107.022682/2017-75, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado para esta IFES, do servidor VINICIUS SILVA DOS SANTOS, Professor do Magistério Superior, Denominação Assistente A, Classe A, Nível 1, Matrícula SIAPE n.º 2326891, para participar da “Correção Unificada da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas”, na cidade de Nova Friburgo - RJ, no período de 22 a 28 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 3.153, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo 23107.022677/2017-62, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus para esta IFES, do servidor LIDERMIR DE SOUZA ARRUDA, Professor do Magistério Superior, Denominação Assistente A, Classe A, Nível 1, Matrícula SIAPE n.º 2476593, para participar do “11th Southern Hemisphere Conference on the Teaching and Learning of Undergraduate of Mathematics and Statistics”, na cidade de Gramado - RS, no período de 26 de outubro a 01 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 3.149, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE DESEMPENHO E DESENVOLVIMENTO

80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo 23107.021893/2017-91, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado para esta IFES, da servidora SORAIA FIGUEIREDO DE SOUZA PELIZZARI, Professora do Magistério Superior, Denominação Adjunto, Classe C, Nível 4, Matrícula SIAPE n.º 1813186, para participar da Banca de Doutorado do discente Francisco Charles Bezerra dos Santos, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no dia 10 de outubro de 2017.

PORTARIA N° 3.140, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo 23107.021032/2017-11, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus para esta IFES, aos servidores DEOLINDA MARIA SOARES DE CARVALHO, Professora do Magistério Superior, Denominação Adjunto, Classe C, Nível 3, Matrícula SIAPE n.º 2350027; FRANCISCA ADMA DE OLIVEIRA MARTINS, Professora do Magistério Superior, Denominação Adjunto, Classe C, Nível 1, Matrícula SIAPE n.º 1535713; JOSE MAURO SOUZA UCHOA, Professor do Magistério Superior, Denominação Adjunto, Classe C, Nível 2, Matrícula SIAPE n.º 2448414; MARIA DOLORES DE OLIVEIRA SOARES PINTO, Professora do Magistério Superior, Denominação Adjunto, Classe C, Nível 3, Matrícula SIAPE n.º 1452447, para participarem do IV Seminário Internacional de Extensão Universitária: Extensão Universitária e Compromisso Social, na cidade de Rio Branco - AC, no período de 08 a 12 de outubro de 2017.

b) ATIVIDADE POLÍTICA

Não houve portarias no mês corrente.

c) EXTERIOR

PORTARIA N° 3.150, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo n° 23107.022591/2017-30, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento com ônus limitado para esta IFES, ao servidor MANOEL CORACY SABOIA DIAS, Professor do Magistério Superior, Classe C, Denominação Adjunto, Nível 604, Matrícula SIAPE n.º 0414818, para participar do Intercâmbio de Docentes em Instituições Nacionais, na cidade de Curitiba - PR, no período de 12 a 31 de outubro de 2017.

d) MANDATO ELETIVO

Não houve portarias no mês corrente.

e) PÓS-GRADUAÇÃO

Não houve portarias no mês corrente.

4. ALTERAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA N° 2.924, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE DESEMPENHO E DESENVOLVIMENTO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.020787/2017-90, RESOLVE:

ALTERAR a 2.924, de 06 de outubro de 2017, que designou os servidores abaixo para comporem a Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento do Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagem e Identidade, com mandado de 13/09/2017 a 12/09/2021, passando a ter a seguinte composição:

Matricula SIAPE	Servidor	Função
2287742	Francisco Bento da Silva	Presidente
2150865	Elder Andrade de Paula	Membro
0414825	Gerson Rodrigues de Albuquerque	Membro
1673915	Francielle Maria Modesto Mendes	Membro

PORTARIA Nº 3.163, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.018580/2017-55, RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 2.664, de 05 de setembro de 2017, que designo os membros abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora das áreas do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Universidade Federal do Acre (UFAC), objeto do Edital nº 41/2017- PROGRAD, a contar de 05 de agosto de 2017:

Área 23 – Planejamento e Avaliação Educacional e Currículo		
MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
1151161	Gilberto Francisco Dalmolin	Presidente
2171843	Lucia de Fátima Melo	Secretário(a)
2528171	Pelegrino Santos Verçosa	Membro

PORTARIA Nº 3.220, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.022795/2017-71, RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 1.615, de 16 de junho de 2017, que alterou a Portaria nº 984, de 24 de abril de 2017, que designou os servidores abaixo relacionados para comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Nutrição, referente ao período de 31/08 a 30/10/2016:

Matricula	Nome	Função
2326299	Fernando Eustáquio de Matos Junior	Presidente
1828132	Katiuscia Shirota Imada	Secretária
1676803	Danila Torres de Araújo Frade Nogueira	Membro
1825846	Eline Messias de Oliveira	Membro
2039783	Fernanda Andrade Martins	Membro
2210434	Francisca de Souza Santiago	Membro
1887876	José Luiz Marques Rocha	Membro
1168675	Paulo Antônio Mariano	Membro
1814855	Reginaldo Ferreira da Silva	Membro
2059810	Suellem Maria Bezerra de Moura Rocha	Membro



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE DESEMPENHO E DESENVOLVIMENTO

1679287	Tatiane Dalamaria	Membro
---------	-------------------	--------

PORTARIA Nº 3.217, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.023310/2017-66, RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 723, de 17 de março de 2017, que Alterou a Portaria Nº 3.738, de 23 de dezembro de 2016, que designou os servidores abaixo relacionados para comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva, passando a ter a seguinte composição.

Matrícula SIAPE	Nome	Função
0580360	Herleis Maria de Almeida Chagas	Presidente
2116035	Mariane Albuquerque Lima Ribeiro Castro	Membro
1901322	Marta Adelino da Silva Faria	Membro
1300728	Orivaldo Florêncio de Souza	Membro
3574968	Rozilaine Redi Lago	Membro
2448466	Thiago Santos de Araújo	Membro

PORTARIA Nº 3.193, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.018623/2017-01, RESOLVE:

ALTERAR a Portaria Nº 2.610, de 30 de agosto de 2017, que designou os membros abaixo relacionados, para compor o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Direito do Campus multidisciplinar em Cruzeiro do Sul:

Matrícula	Nome	Função
2396928	CHARLES BORGES ROSSI	Presidente
1632787	EVERTON MELO DE MELO	Membro
2399599	FABIANA DAVID CARLES	Membro
2395377	REINALDO ROSA DOS SANTOS	Membro
2399559	SABRINA CASSOL	Membro

PORTARIA Nº 3.195, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.022381/2017-41, RESOLVE:

ALTERAR a Portaria Nº 2.468, de 21 de agosto de 2017 que alterou a Portaria nº 2.806, de 21 de setembro de 2016 que designou a Comissão de Avaliação Docente do Colégio de Aplicação:

Matrícula	Nome	Função
2662251	ROBERTSON DE CARVALHO BORGES	Presidente
2062371	DENISE JOVÊ CÉSAR	Membro
0704316	EVA CLEMENTINA GOMES	Membro

PORTARIA Nº 3.091, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE DESEMPENHO E DESENVOLVIMENTO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 68, alínea “c”, do Regimento Geral, e o que consta no processo 23107.016015/2017-53, RESOLVE:

ALTERAR a portaria nº 2.457, de 18 de agosto de 2017, que designou os servidores abaixo relacionados para compor o Conselho Editorial da Nawa Revista UFAC de Extensão, conforme as seguintes especificações:

Matrícula	Nome	Função
1673567	CARLOS PAULA DE MORAES	Coordenador Geral
1983294	FABIANA NOGUEIRA CHAVES	Editor Responsável
1673567	CARLOS PAULA DE MORAES	Conselho Deliberativo
1150896	ENOCK DA SILVA PESSOA	
1983294	FABIANA NOGUEIRA CHAVES	
1917728	ANTÔNIO DE QUEIROZ MESQUITA	Conselho Editorial
1673567	CARLOS PAULA DE MORAES	
1150896	ENOCK DA SILVA PESSOA	
1983294	FABIANA NOGUEIRA CHAVES	
1151984	JOÃO SILVA LIMA	
0414705	JOSÉ DOURADO DE SOUZA	
2145758	LEONARDO VIEIRA FEICHAS	
2039906	LUIZ EDUARDO MAGGI	
2676117	MADGE PORTO CRUZ	
1515270	MAURÍCIO PIMENTEL HOMEM DE BITTENCOURT	
1150851	RIVANDA DOS SANTOS NOGUEIRA	
2197447	LETICIA PORTO RIBEIRO	
2286559	VALMIR ARAUJO DE FREITAS	

PORTARIA Nº 3.086, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR da Universidade Federal do Acre, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo 23107.021361/2017-53, RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 680, de 14 de março de 2017, que designou os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do Docente ROGÉRIO DE MENDONÇA CORREIA:

Matrícula	Nome	Função
1513282	Selmo Azevedo Apontes	Presidente
1338624	Milton Francisco da Silva	Membro
2039757	Paula Tatiana da Silva	Membro

PORTARIA Nº 3.087, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR da Universidade Federal do Acre, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo 23107.021361/2017-53, RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 679, de 14 de março de 2017, que designou os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório da Docente NATHALYA BEZERRA RIBEIRO:

Matrícula	Nome	Função
1513282	Selmo Azevedo Apontes	Presidente
1338624	Milton Francisco da Silva	Membro
2039757	Paula Tatiana da Silva	Membro

PORTARIA Nº 3.088, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE DESEMPENHO E DESENVOLVIMENTO

O REITOR da Universidade Federal do Acre, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo 23107.021361/2017-53, RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 678, de 14 de março de 2017, que designou os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do Docente LEONEL MARTINS CARNEIRO:

Matrícula	Nome	Função
1513282	Selmo Azevedo Apontes	Presidente
1338624	Milton Francisco da Silva	Membro
2039757	Paula Tatiana da Silva	Membro

PORTARIA Nº 3.160, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.018580/2017-55, RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 2.657, de 04 de setembro de 2017, que designo os membros abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora das áreas do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Universidade Federal do Acre (UFAC), objeto do Edital nº 41/2017- PROGRAD, a contar de 05 de agosto de 2017:

Área 16 – Ensino de Educação Física		
MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
1334330	Adriane Corrêa da Silva	Presidente
2315491	Eliane Elicker	Secretário(a)
2202049	Carlos Roberto Teixeira Ferreira	Membro
3718416	Francisca do Nascimento Pereira Filha	Pedagogo(a)

PORTARIA Nº 3.161, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.018580/2017-55, RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 2.659, de 04 de setembro de 2017, que designo os membros abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora das áreas do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Universidade Federal do Acre (UFAC), objeto do Edital nº 41/2017- PROGRAD, a contar de 05 de agosto de 2017:

Área 18 – Técnicas Instrumentais em Educação Física		
MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
2315491	Eliane Elicker	Presidente
1810194	Adriana Corrêa da Silva	Secretário(a)
1222941	Mauro José de Deus Moraes	Membro
2574268	Rogéria Gadelha dos Santos da Silva	Pedagogo(a)

5. ALTERAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO

Não houve portarias no mês corrente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE DESEMPENHO E DESENVOLVIMENTO

6. APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 3.239, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.003039/2017-42, RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, ao servidor PLACIDO TEIXEIRA FIGUEIREDO LEITE, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível 4, Padrão 16, Matrícula SIAPE nº 0414193, Identificação Única nº 04141938, Grupo/Cargo 701/200, Código de Vaga nº 323998, lotado na Diretoria de Contabilidade e Finanças, com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar da data de publicação no Diário Oficial da União.

DECLARAR vago, em decorrência, o cargo acima citado.

7. BANCA EXAMINADORA

PORTARIA Nº 3.159, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.018580/2017-55, RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 2.651, de 04 de setembro de 2017, que designo os membros abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora das áreas do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Universidade Federal do Acre (UFAC), objeto do Edital nº 41/2017- PROGRAD, a contar de 05 de agosto de 2017:

Área 10 – Engenharia Civil – Sistemas Construtivos II		
MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
1192449	Joselia da Silva Alves	Presidente
1556525	José Roberto de Lima Murad	Secretário(a)
3660043	Jorge Mardini Sobrinho	Membro

PORTARIA Nº 3.162, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.018580/2017-55, RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 2.660, de 04 de setembro de 2017, que designo os membros abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora das áreas do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Universidade Federal do Acre (UFAC), objeto do Edital nº 41/2017- PROGRAD, a contar de 05 de agosto de 2017:

Área 19 – Educação Musical		
MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
1673647	Elder Gomes da Silva	Presidente
1986662	Raildo Brito Barbosa	Secretário(a)
1456793	Marcelo Alves Brum	Membro



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE DESEMPENHO E DESENVOLVIMENTO

1314867

Pierre André Garcia Pires

Pedagogo(a)

PORTARIA Nº 3.240, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.023653/2017-21, RESOLVE:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a banca Examinadora de Defesa de Memoriais do Processo de Progressão Funcional para Professor Titular, em favor do Professor Doutor JACO CESAR PICCOLI, Matrícula SIAPE 1151875.

Matrícula	Nome	Função
1150896	ENOCK DA SILVA PESSOA	Presidente
2141173	THIAGO LIMA DOS SANTOS	Secretário
***	CARLOS SANTOS	Membro Externo (UNIR)
***	ODETE BURGEILE	Membro Externo (UNIR)
***	JOSE QUARTIM DE MORAES	Membro Externo (UNICAMP)

8. CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

a) CONTRATO DE SUBSTITUTO

Nº 48/2017

TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E O SR. ALAN DEIVIS UCHÔA DE BEM, PARA OS FINS QUE SE DECLARA.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.106/0001-37, com sede à BR-364, KM 4, Distrito Industrial, nesta cidade de Rio Branco-Acre, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Dr. Minoru Martins Kinpara, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e o Sr. ALAN DEIVIS UCHÔA DE BEM, CPF nº 028.108.135-23, doravante denominado apenas CONTRATADO; nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, em conformidade com o art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011; e o que consta no processo nº 23107.020395/2017-21, resolvem celebrar o presente contrato por prazo determinado regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATADO, ALAN DEIVIS UCHÔA DE BEM, Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Denominação Auxiliar, Nível 1, aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, objeto do Edital Prograd nº 041/2017, em substituição ao Prof. Leonardo Vieira Feichas, em regime de 20 (vinte) horas semanais, área de Práticas Interpretativas, junto ao Centro de Educação, Letras e Artes - CELA.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATADO cumprirá o horário que lhe for determinado, totalizando 20 (vinte) horas semanais, desempenhando as funções indicadas na cláusula anterior, com zelo, presteza, eficiência e probidade, constituindo a recusa em obedecê-la, justa causa para a rescisão do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE DESEMPENHO E DESENVOLVIMENTO

De acordo com o Art. 7º, da Lei nº 8.745/93, a CONTRATANTE se obriga pagar o CONTRATADO, como retribuição mensal dos serviços prestados, o valor de R\$ 2.236,30 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta centavos) referente ao vencimento básico e R\$ 189,07 (cento e oitenta e nove reais e sete centavos) de RT de Especialista, perfazendo um total de R\$ 2.425,37 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos) mais verbas indenizatórias, até o quinto dia do mês subsequente ao vencido, não importando eventual antecipação do pagamento, ainda que se torne habitual, em modificação do prazo aqui estipulado.

CLÁUSULA QUARTA

O pagamento da retribuição mensal do CONTRATADO será feito pela CONTRATANTE mediante depósito bancário, em agência local.

CLÁUSULA QUINTA

Serão descontados da retribuição mensal do CONTRATADO, além do que for previsto em lei, os danos eventualmente causados à CONTRATANTE, assim como os prejuízos que deva ressarcir, por sua culpa.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 02 de outubro de 2017 a 01 de abril de 2018, findo o qual estará rescindido de pleno direito, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, podendo, no entanto, ser aditado ou prorrogado na conformidade da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA

O CONTRATADO obedecerá, durante a sua vigência, aos preceitos estabelecidos na Lei nº 8.745/93 e legislação complementar.

CLÁUSULA OITAVA

O CONTRATADO declara neste ato, conhecer e obriga-se a cumprir e respeitar as disposições do Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal do Acre, bem como as demais disposições regulamentares, atos do Conselho de Curadores, da Reitoria e dos órgãos a este subordinado, e cuja divulgação interna se obriga igualmente, a tomar conhecimento.

CLÁUSULA NONA

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Branco-AC, 02 de outubro de 2017.

Nº 49/2017

TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E O SR. WANDERLEY ARAÚJO DE CASTRO JÚNIOR, PARA OS FINS QUE SE DECLARA.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.106/0001-37, com sede à BR-364, KM 4, Distrito Industrial, nesta cidade de Rio Branco-Acre, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Dr. Minoru Martins Kinpara, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e o Sr. WANDERLEY ARAÚJO DE CASTRO JÚNIOR, CPF nº 514.501.272-15, doravante denominado apenas CONTRATADO; nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, em conformidade com o art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011; e o que consta no processo nº 23107.020426/2017-43, resolvem celebrar o presente contrato por prazo determinado regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATADO, WANDERLEY ARAÚJO DE CASTRO JÚNIOR, Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Denominação Auxiliar, Nível 1, aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, objeto do Edital Prograd nº 041/2017, em



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE DESEMPENHO E DESENVOLVIMENTO

substituição ao Prof. Rarison Roberto Acácio, em regime de 20 (vinte) horas semanais, área de Engenharia Elétrica - Área de Eletrotécnica, junto ao Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CCET.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATADO cumprirá o horário que lhe for determinado, totalizando 20 (vinte) horas semanais, desempenhando as funções indicadas na cláusula anterior, com zelo, presteza, eficiência e probidade, constituindo a recusa em obedecê-la, justa causa para a rescisão do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

De acordo com o Art. 7º, da Lei nº 8.745/93, a CONTRATANTE se obriga pagar o CONTRATADO, como retribuição mensal dos serviços prestados, o valor de R\$ 2.236,30 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta centavos) referente ao vencimento básico mais verbas indenizatórias, até o quinto dia do mês subsequente ao vencido, não importando eventual antecipação do pagamento, ainda que se torne habitual, em modificação do prazo aqui estipulado.

CLÁUSULA QUARTA

O pagamento da retribuição mensal do CONTRATADO será feito pela CONTRATANTE mediante depósito bancário, em agência local.

CLÁUSULA QUINTA

Serão descontados da retribuição mensal do CONTRATADO, além do que for previsto em lei, os danos eventualmente causados à CONTRATANTE, assim como os prejuízos que deva ressarcir, por sua culpa.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 02 de outubro de 2017 a 01 de abril de 2018, findo o qual estará rescindido de pleno direito, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, podendo, no entanto, ser aditado ou prorrogado na conformidade da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA

O CONTRATADO obedecerá, durante a sua vigência, aos preceitos estabelecidos na Lei nº 8.745/93 e legislação complementar.

CLÁUSULA OITAVA

O CONTRATADO declara neste ato, conhecer e obriga-se a cumprir e respeitar as disposições do Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal do Acre, bem como as demais disposições regulamentares, atos do Conselho de Curadores, da Reitoria e dos órgãos a este subordinado, e cuja divulgação interna se obriga igualmente, a tomar conhecimento.

CLÁUSULA NONA

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Branco-AC, 02 de outubro de 2017.

Nº 50/2017

TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E A SRA. IUNAÍRA CAVALCANTE PEREIRA, PARA OS FINS QUE SE DECLARA.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.106/0001-37, com sede à BR-364, KM 4, Distrito Industrial, nesta cidade de Rio Branco-Acre, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Dr. Minoru Martins Kinpara, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e a Sra. IUNAÍRA CAVALCANTE PEREIRA, CPF nº 982.798.662-72, doravante denominada apenas CONTRATADA; nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, em conformidade com o art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, e

Campus Universitário - BR 364 - KM 04 - Distrito Industrial - Rio Branco - Acre

CEP: 69.920-900 - Telefone: 3901-2500

<http://www.ufac.br> e-mail: reitoria@ufac.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE DESEMPENHO E DESENVOLVIMENTO

pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011; e o que consta no processo nº 23107.020815/2017-79, resolvem celebrar o presente contrato por prazo determinado regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CONTRATADA, IUNAÍRA CAVALCANTE PEREIRA, Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Denominação Auxiliar, Nível 1, aprovada no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, objeto do Edital Prograd nº 041/2017, em substituição à Prof.^a Clisângela Lago Santos, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, área de Enfermagem Médico-Cirúrgica, junto ao Centro de Ciências da Saúde e do Desporto - CCSD.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATADA cumprirá o horário que lhe for determinado, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, desempenhando as funções indicadas na cláusula anterior, com zelo, presteza, eficiência e probidade, constituindo a recusa em obedecê-la, justa causa para a rescisão do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

De acordo com o Art. 7º, da Lei nº 8.745/93, a CONTRATANTE se obriga pagar a CONTRATADA, como retribuição mensal dos serviços prestados, o valor de R\$ 3.121,76 (três mil. cento e vinte e um reais e setenta e seis centavos) referente ao vencimento básico mais verbas indenizatórias, até o quinto dia do mês subsequente ao vencido, não importando eventual antecipação do pagamento, ainda que se torne habitual, em modificação do prazo aqui estipulado.

CLÁUSULA QUARTA

O pagamento da retribuição mensal da CONTRATADA será feito pela CONTRATANTE mediante depósito bancário, em agência local.

CLÁUSULA QUINTA

Serão descontados da retribuição mensal da CONTRATADA, além do que for previsto em lei, os danos eventualmente causados à CONTRATANTE, assim como os prejuízos que deva ressarcir, por sua culpa.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 02 de outubro de 2017 a 01 de abril de 2018, findo o qual estará rescindido de pleno direito, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, podendo, no entanto, ser aditado ou prorrogado na conformidade da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A CONTRATADA obedecerá, durante a sua vigência, aos preceitos estabelecidos na Lei nº 8.745/93 e legislação complementar.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA declara neste ato, conhecer e obriga-se a cumprir e respeitar as disposições do Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal do Acre, bem como as demais disposições regulamentares, atos do Conselho de Curadores, da Reitoria e dos órgãos a este subordinado, e cuja divulgação interna se obriga igualmente, a tomar conhecimento.

CLÁUSULA NONA

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Branco-AC, 02 de outubro de 2017.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE REITORIA

Nº 51/2017

TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E A SRA. EMANUELLY SILVA FALQUETO, PARA OS FINS QUE SE DECLARA.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.106/0001-37, com sede à BR-364, KM 4, Distrito Industrial, nesta cidade de Rio Branco-Acre, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Dr. Minoru Martins Kinpara, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e a Sra. EMANUELLY SILVA FALQUETO, CPF nº 902.430.992-15, doravante denominada apenas CONTRATADA; nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, em conformidade com o art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011; e o que consta no processo nº 23107.020392/2017-97, resolvem celebrar o presente contrato por prazo determinado regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CONTRATADA, EMANUELLY SILVA FALQUETO, Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Denominação Assistente-A, Nível 1, aprovada no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, objeto do Edital Prograd nº 041/2017, em substituição ao Prof. Valtermir Evangelista de Souza, em regime de 20 (vinte) horas semanais, área de Teoria da Comunicação, junto ao Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATADA cumprirá o horário que lhe for determinado, totalizando 20 (vinte) horas semanais, desempenhando as funções indicadas na cláusula anterior, com zelo, presteza, eficiência e probidade, constituindo a recusa em obedecê-la, justa causa para a rescisão do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

De acordo com o Art. 7º, da Lei nº 8.745/93, a CONTRATANTE se obriga pagar a CONTRATADA, como retribuição mensal dos serviços prestados, o valor de R\$ 2.236,30 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta centavos) referente ao vencimento básico e R\$ 540,85 (quinhentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos) de RT de Mestre, perfazendo um total de R\$ 2.777,15 (dois mil, setecentos e setenta e sete reais e quinze centavos) mais verbas indenizatórias, até o quinto dia do mês subsequente ao vencido, não importando eventual antecipação do pagamento, ainda que se torne habitual, em modificação do prazo aqui estipulado.

CLÁUSULA QUARTA

O pagamento da retribuição mensal da CONTRATADA será feito pela CONTRATANTE mediante depósito bancário, em agência local.

CLÁUSULA QUINTA

Serão descontados da retribuição mensal da CONTRATADA, além do que for previsto em lei, os danos eventualmente causados à CONTRATANTE, assim como os prejuízos que deva ressarcir, por sua culpa.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 05 de outubro de 2017 a 04 de abril de 2018, findo o qual estará rescindido de pleno direito, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, podendo, no entanto, ser aditado ou prorrogado na conformidade da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A CONTRATADA obedecerá, durante a sua vigência, aos preceitos estabelecidos na Lei nº 8.745/93 e legislação complementar.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA declara neste ato, conhecer e obriga-se a cumprir e respeitar as disposições do Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal do Acre, bem como as demais disposições regulamentares, atos do Conselho de Curadores, da Reitoria e dos órgãos a este subordinado, e cuja divulgação interna se obriga igualmente, a tomar conhecimento.

CLÁUSULA NONA

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campus Universitário - BR 364 - KM 04 - Distrito Industrial - Rio Branco - Acre

CEP: 69.915-900 - Telefone: 3901-2500

<http://www.ufac.br>

e-mail: reitoria@ufac.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA

Rio Branco-AC, 05 de outubro de 2017.

Nº 52/2017

TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E O SR. THAYANNÁ YURY FURTADO GADELHA, PARA OS FINS QUE SE DECLARA.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.106/0001-37, com sede à BR-364, KM 4, Distrito Industrial, nesta cidade de Rio Branco-Acre, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Dr. Minoru Martins Kinpara, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e o Sr. THAYANNÁ YURY FURTADO GADELHA, CPF nº 527.647.372-20, doravante denominado apenas CONTRATADO; nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, em conformidade com o art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011; e o que consta no processo nº 23107.020424/2017-54, resolvem celebrar o presente contrato por prazo determinado regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATADO, THAYANNÁ YURY FURTADO GADELHA, Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Denominação Auxiliar, Nível 1, aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, objeto do Edital Prograd nº 041/2017, em substituição ao Prof. Bruno Nazareno Prazeres de Miranda, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, área de Engenharia Elétrica - Área de Eletrotécnica, junto ao Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CCET.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATADO cumprirá o horário que lhe for determinado, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, desempenhando as funções indicadas na cláusula anterior, com zelo, presteza, eficiência e probidade, constituindo a recusa em obedecê-la, justa causa para a rescisão do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

De acordo com o Art. 7º, da Lei nº 8.745/93, a CONTRATANTE se obriga pagar o CONTRATADO, como retribuição mensal dos serviços prestados, o valor de R\$ 3.121,76 (três mil, cento e vinte e um reais e setenta e seis centavos) referente ao vencimento básico mais verbas indenizatórias, até o quinto dia do mês subsequente ao vencido, não importando eventual antecipação do pagamento, ainda que se torne habitual, em modificação do prazo aqui estipulado.

CLÁUSULA QUARTA

O pagamento da retribuição mensal do CONTRATADO será feito pela CONTRATANTE mediante depósito bancário, em agência local.

CLÁUSULA QUINTA

Serão descontados da retribuição mensal do CONTRATADO, além do que for previsto em lei, os danos eventualmente causados à CONTRATANTE, assim como os prejuízos que deva ressarcir, por sua culpa.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 05 de outubro de 2017 a 04 de abril de 2018, findo o qual estará rescindido de pleno direito, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, podendo, no entanto, ser aditado ou prorrogado na conformidade da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA

O CONTRATADO obedecerá, durante a sua vigência, aos preceitos estabelecidos na Lei nº 8.745/93 e legislação complementar.

CLÁUSULA OITAVA

O CONTRATADO declara neste ato, conhecer e obriga-se a cumprir e respeitar as disposições do Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal do Acre, bem como as demais



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE REITORIA

disposições regulamentares, atos do Conselho de Curadores, da Reitoria e dos órgãos a este subordinado, e cuja divulgação interna se obriga igualmente, a tomar conhecimento.

CLÁUSULA NONA

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Branco-AC, 05 de outubro de 2017.

Nº 53/2017

TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E O SR. THEÓFILO RAMOS MOREIRA, PARA OS FINS QUE SE DECLARA.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.106/0001-37, com sede à BR-364, KM 4, Distrito Industrial, nesta cidade de Rio Branco-Acre, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Dr. Minoru Martins Kinpara, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e o Sr. THEÓFILO RAMOS MOREIRA, CPF nº 730.433.542-49, doravante denominado apenas CONTRATADO; nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, em conformidade com o art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011; e o que consta no processo nº 23107.020396/2017-75, resolvem celebrar o presente contrato por prazo determinado regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATADO, THEÓFILO RAMOS MOREIRA, Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Denominação Auxiliar, Nível 1, aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, objeto do Edital Prograd nº 041/2017, em substituição ao Prof. Domingos Aparecido Bueno da Silva, em regime de 20 (vinte) horas semanais, área de Educação Musical, junto ao Centro de Educação, Letras e Artes - CELA.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATADO cumprirá o horário que lhe for determinado, totalizando 20 (vinte) horas semanais, desempenhando as funções indicadas na cláusula anterior, com zelo, presteza, eficiência e probidade, constituindo a recusa em obedecê-la, justa causa para a rescisão do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

De acordo com o Art. 7º, da Lei nº 8.745/93, a CONTRATANTE se obriga pagar o CONTRATADO, como retribuição mensal dos serviços prestados, o valor de R\$ 2.236,30 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta centavos) referente ao vencimento básico e R\$ 189,07 (cento e oitenta e nove reais e sete centavos) de RT de Especialista, perfazendo um total de R\$ 2.425,37 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos) mais verbas indenizatórias, até o quinto dia do mês subsequente ao vencido, não importando eventual antecipação do pagamento, ainda que se torne habitual, em modificação do prazo aqui estipulado.

CLÁUSULA QUARTA

O pagamento da retribuição mensal do CONTRATADO será feito pela CONTRATANTE mediante depósito bancário, em agência local.

CLÁUSULA QUINTA

Serão descontados da retribuição mensal do CONTRATADO, além do que for previsto em lei, os danos eventualmente causados à CONTRATANTE, assim como os prejuízos que deva ressarcir, por sua culpa.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 05 de outubro de 2017 a 04 de abril de 2018, findo o qual estará rescindido de pleno direito, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, podendo, no entanto, ser aditado ou prorrogado na conformidade da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE REITORIA

O CONTRATADO obedecerá, durante a sua vigência, aos preceitos estabelecidos na Lei nº 8.745/93 e legislação complementar.

CLÁUSULA OITAVA

O CONTRATADO declara neste ato, conhecer e obriga-se a cumprir e respeitar as disposições do Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal do Acre, bem como as demais disposições regulamentares, atos do Conselho de Curadores, da Reitoria e dos órgãos a este subordinado, e cuja divulgação interna se obriga igualmente, a tomar conhecimento.

CLÁUSULA NONA

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Branco-AC, 05 de outubro de 2017.

Nº 54/2017

TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E O SR. ARQUELAU DE OLIVEIRA DOS SANTOS, PARA OS FINS QUE SE DECLARA.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.106/0001-37, com sede à BR-364, KM 4, Distrito Industrial, nesta cidade de Rio Branco-Acre, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Dr. Minoru Martins Kinpara, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e o Sr. ARQUELAU DE OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF nº 435.036.912-00, doravante denominado apenas CONTRATADO; nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, em conformidade com o art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011; e o que consta no processo nº 23107.020402/2017-94, resolvem celebrar o presente contrato por prazo determinado regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATADO, ARQUELAU DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Denominação Auxiliar, Nível 1, aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, objeto do Edital Prograd nº 06/2016, em substituição à Prof.^a Antonieta Buriti de Souza Hosokawa, em regime de 20 (vinte) horas semanais, área de Língua Portuguesa, junto ao Centro de Educação, Letras e Artes - CELA.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATADO cumprirá o horário que lhe for determinado, totalizando 20 (vinte) horas semanais, desempenhando as funções indicadas na cláusula anterior, com zelo, presteza, eficiência e probidade, constituindo a recusa em obedecê-la, justa causa para a rescisão do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

De acordo com o Art. 7º, da Lei nº 8.745/93, a CONTRATANTE se obriga pagar o CONTRATADO, como retribuição mensal dos serviços prestados, o valor de R\$ 2.236,30 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta centavos) referente ao vencimento básico e R\$ 189,07 (cento e oitenta e nove reais e sete centavos) de RT de Especialista, perfazendo um total de R\$ 2.425,37 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos) mais verbas indenizatórias, até o quinto dia do mês subsequente ao vencido, não importando eventual antecipação do pagamento, ainda que se torne habitual, em modificação do prazo aqui estipulado.

CLÁUSULA QUARTA

O pagamento da retribuição mensal do CONTRATADO será feito pela CONTRATANTE mediante depósito bancário, em agência local.

CLÁUSULA QUINTA

Serão descontados da retribuição mensal do CONTRATADO, além do que for previsto em lei, os danos eventualmente causados à CONTRATANTE, assim como os prejuízos que deva ressarcir, por sua culpa.

CLÁUSULA SEXTA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE REITORIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 05 de outubro de 2017 a 04 de abril de 2018, findo o qual estará rescindido de pleno direito, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, podendo, no entanto, ser aditado ou prorrogado na conformidade da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA

O CONTRATADO obedecerá, durante a sua vigência, aos preceitos estabelecidos na Lei nº 8.745/93 e legislação complementar.

CLÁUSULA OITAVA

O CONTRATADO declara neste ato, conhecer e obriga-se a cumprir e respeitar as disposições do Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal do Acre, bem como as demais disposições regulamentares, atos do Conselho de Curadores, da Reitoria e dos órgãos a este subordinado, e cuja divulgação interna se obriga igualmente, a tomar conhecimento.

CLÁUSULA NONA

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Branco-AC, 05 de outubro de 2017.

Nº 55/2017

TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E A SRA. ANDRESSA FERREIRA PORTO, PARA OS FINS QUE SE DECLARA.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.106/0001-37, com sede à BR-364, KM 4, Distrito Industrial, nesta cidade de Rio Branco-Acre, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Dr. Minoru Martins Kinpara, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e a Sra. ANDRESSA FERREIRA PORTO, CPF nº 015.605.422-17, doravante denominada apenas CONTRATADA; nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, em conformidade com o art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011; e o que consta no processo nº 23107.020816/2017-13, resolvem celebrar o presente contrato por prazo determinado regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CONTRATADA, ANDRESSA FERREIRA PORTO, Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Denominação Auxiliar, Nível 1, aprovada no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, objeto do Edital Prograd nº 041/2017, em substituição à Prof.^a Raimunda da Costa Araruna, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, área de Enfermagem Médico-Cirúrgica, junto ao Centro de Ciências da Saúde e do Desporto - CCSD.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATADA cumprirá o horário que lhe for determinado, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, desempenhando as funções indicadas na cláusula anterior, com zelo, presteza, eficiência e probidade, constituindo a recusa em obedecê-la, justa causa para a rescisão do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

De acordo com o Art. 7º, da Lei nº 8.745/93, a CONTRATANTE se obriga pagar a CONTRATADA, como retribuição mensal dos serviços prestados, o valor de R\$ 3.121,76 (três mil, cento e vinte e um reais e setenta e seis centavos) referente ao vencimento básico mais verbas indenizatórias, até o quinto dia do mês subsequente ao vencido, não importando eventual antecipação do pagamento, ainda que se torne habitual, em modificação do prazo aqui estipulado.

CLÁUSULA QUARTA

O pagamento da retribuição mensal da CONTRATADA será feito pela CONTRATANTE mediante depósito bancário, em agência local.

CLÁUSULA QUINTA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE REITORIA

Serão descontados da retribuição mensal da CONTRATADA, além do que for previsto em lei, os danos eventualmente causados à CONTRATANTE, assim como os prejuízos que deva ressarcir, por sua culpa.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 06 de outubro de 2017 a 05 de abril de 2018, findo o qual estará rescindido de pleno direito, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, podendo, no entanto, ser aditado ou prorrogado na conformidade da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A CONTRATADA obedecerá, durante a sua vigência, aos preceitos estabelecidos na Lei nº 8.745/93 e legislação complementar.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA declara neste ato, conhecer e obriga-se a cumprir e respeitar as disposições do Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal do Acre, bem como as demais disposições regulamentares, atos do Conselho de Curadores, da Reitoria e dos órgãos a este subordinado, e cuja divulgação interna se obriga igualmente, a tomar conhecimento.

CLÁUSULA NONA

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Branco-AC, 06 de outubro de 2017.

Nº 56/2017

TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E A SRA. ANDRÉIA FERNANDES BRILHANTE, PARA OS FINS QUE SE DECLARA.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.106/0001-37, com sede à BR-364, KM 4, Distrito Industrial, nesta cidade de Rio Branco-Acre, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Dr. Minoru Martins Kinpara, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e a Sra. ANDRÉIA FERNANDES BRILHANTE, CPF nº 941.290.532-72, doravante denominada apenas CONTRATADA; nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, em conformidade com o art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011; e o que consta no processo nº 23107.020820/2017-81, resolvem celebrar o presente contrato por prazo determinado regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CONTRATADA, ANDRÉIA FERNANDES BRILHANTE, Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Denominação Adjunto-A, Nível 1, aprovada no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, objeto do Edital Prograd nº 041/2017, em substituição à Prof.ª Cristiane de Oliveira Cardoso, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, área de Parasitologia, junto ao Centro de Ciências da Saúde e do Desporto - CCSD.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATADA cumprirá o horário que lhe for determinado, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, desempenhando as funções indicadas na cláusula anterior, com zelo, presteza, eficiência e probidade, constituindo a recusa em obedecê-la, justa causa para a rescisão do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

De acordo com o Art. 7º, da Lei nº 8.745/93, a CONTRATANTE se obriga pagar a CONTRATADA, como retribuição mensal dos serviços prestados, o valor de R\$ 3.121,76 (três mil, cento e vinte e um reais e setenta e seis centavos) referente ao vencimento básico e R\$ 2.620,38 (dois mil, seiscentos e vinte reais e trinta e oito centavos) de RT de Doutorado, perfazendo um total de R\$ 5.742,14 (cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mais verbas indenizatórias, até o quinto dia do mês subsequente ao vencido, não



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE REITORIA

importando eventual antecipação do pagamento, ainda que se torne habitual, em modificação do prazo aqui estipulado.

CLÁUSULA QUARTA

O pagamento da retribuição mensal da CONTRATADA será feito pela CONTRATANTE mediante depósito bancário, em agência local.

CLÁUSULA QUINTA

Serão descontados da retribuição mensal da CONTRATADA, além do que for previsto em lei, os danos eventualmente causados à CONTRATANTE, assim como os prejuízos que deva ressarcir, por sua culpa.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 09 de outubro de 2017 a 08 de abril de 2018, findo o qual estará rescindido de pleno direito, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, podendo, no entanto, ser aditado ou prorrogado na conformidade da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A CONTRATADA obedecerá, durante a sua vigência, aos preceitos estabelecidos na Lei nº 8.745/93 e legislação complementar.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA declara neste ato, conhecer e obriga-se a cumprir e respeitar as disposições do Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal do Acre, bem como as demais disposições regulamentares, atos do Conselho de Curadores, da Reitoria e dos órgãos a este subordinado, e cuja divulgação interna se obriga igualmente, a tomar conhecimento.

CLÁUSULA NONA

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Branco-AC, 09 de outubro de 2017.

Nº 57/2017

TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E O SR. JOÃO PAULO DA CUNHA LIMA, PARA OS FINS QUE SE DECLARA.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.106/0001-37, com sede à BR-364, KM 4, Distrito Industrial, nesta cidade de Rio Branco-Acre, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Dr. Minoru Martins Kinpara, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e o Sr. JOÃO PAULO DA CUNHA LIMA, CPF nº 904.775.022-53, doravante denominado apenas CONTRATADO; nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, em conformidade com o art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011; e o que consta no processo nº 23107.020180/2017-18, resolvem celebrar o presente contrato por prazo determinado regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATADO, JOÃO PAULO DA CUNHA LIMA, Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Denominação Assistente-A, Nível 1, aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, objeto do Edital Prograd nº 026/2016, em substituição ao Prof. João Paulo Santos Mastrângelo, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, área de Administração, Política e Legislação Florestal, junto ao Centro de Ciências Biológicas e da Natureza - CCBN.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATADO cumprirá o horário que lhe for determinado, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, desempenhando as funções indicadas na cláusula anterior, com zelo, presteza, eficiência e probidade, constituindo a recusa em obedecê-la, justa causa para a rescisão do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE REITORIA

De acordo com o Art. 7º, da Lei nº 8.745/93, a CONTRATANTE se obriga pagar o CONTRATADO, como retribuição mensal dos serviços prestados, o valor de R\$ 3.121,76 (três mil, cento e vinte e um reais e setenta e seis centavos) referente ao vencimento básico e R\$ 1.119,29 (mil, cento e dezenove reais e vinte e nove centavos) de RT de Mestre, perfazendo um total de R\$ 4.241,05 (quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e cinco centavos) mais verbas indenizatórias, até o quinto dia do mês subsequente ao vencido, não importando eventual antecipação do pagamento, ainda que se torne habitual, em modificação do prazo aqui estipulado.

CLÁUSULA QUARTA

O pagamento da retribuição mensal do CONTRATADO será feito pela CONTRATANTE mediante depósito bancário, em agência local.

CLÁUSULA QUINTA

Serão descontados da retribuição mensal do CONTRATADO, além do que for previsto em lei, os danos eventualmente causados à CONTRATANTE, assim como os prejuízos que deva ressarcir, por sua culpa.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 10 de outubro de 2017 a 09 de abril de 2018, findo o qual estará rescindido de pleno direito, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, podendo, no entanto, ser aditado ou prorrogado na conformidade da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA

O CONTRATADO obedecerá, durante a sua vigência, aos preceitos estabelecidos na Lei nº 8.745/93 e legislação complementar.

CLÁUSULA OITAVA

O CONTRATADO declara neste ato, conhecer e obriga-se a cumprir e respeitar as disposições do Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal do Acre, bem como as demais disposições regulamentares, atos do Conselho de Curadores, da Reitoria e dos órgãos a este subordinado, e cuja divulgação interna se obriga igualmente, a tomar conhecimento.

CLÁUSULA NONA

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Branco-AC, 10 de outubro de 2017.

Nº 58/2017

TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E A SRA. MÔNICA CANDÉO IURK, PARA OS FINS QUE SE DECLARA.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.106/0001-37, com sede à BR-364, KM 4, Distrito Industrial, nesta cidade de Rio Branco-Acre, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Dr. Minoru Martins Kinpara, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e a Sra. MÔNICA CANDÉO IURK, CPF nº 014.459.279-77, doravante denominada apenas CONTRATADA; nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, em conformidade com o art. 2º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011; e o que consta no processo nº 23107.020394/2017-86, resolvem celebrar o presente contrato por prazo determinado regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CONTRATADA, MÔNICA CANDÉO IURK, Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Denominação Assistente-A, Nível 1, aprovada no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, objeto do Edital Prograd nº 041/2017, em substituição à Prof.^a Graça Maria Teixeira da Silva, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, área de Teoria da Comunicação, junto ao Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE REITORIA

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATADA cumprirá o horário que lhe for determinado, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, desempenhando as funções indicadas na cláusula anterior, com zelo, presteza, eficiência e probidade, constituindo a recusa em obedecê-la, justa causa para a rescisão do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

De acordo com o Art. 7º, da Lei nº 8.745/93, a CONTRATANTE se obriga pagar a CONTRATADA, como retribuição mensal dos serviços prestados, o valor de R\$ 3.121,76 (três mil, cento e vinte e um reais e setenta e seis centavos) referente ao vencimento básico e R\$ 1.119,29 (mil, cento e dezenove reais e vinte e nove centavos) de RT de Mestre, perfazendo um total de R\$ 4.241,05 (quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e cinco centavos) mais verbas indenizatórias, até o quinto dia do mês subsequente ao vencido, não importando eventual antecipação do pagamento, ainda que se torne habitual, em modificação do prazo aqui estipulado.

CLÁUSULA QUARTA

O pagamento da retribuição mensal da CONTRATADA será feito pela CONTRATANTE mediante depósito bancário, em agência local.

CLÁUSULA QUINTA

Serão descontados da retribuição mensal da CONTRATADA, além do que for previsto em lei, os danos eventualmente causados à CONTRATANTE, assim como os prejuízos que deva ressarcir, por sua culpa.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 10 de outubro de 2017 a 09 de abril de 2018, findo o qual estará rescindido de pleno direito, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, podendo, no entanto, ser aditado ou prorrogado na conformidade da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A CONTRATADA obedecerá, durante a sua vigência, aos preceitos estabelecidos na Lei nº 8.745/93 e legislação complementar.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA declara neste ato, conhecer e obriga-se a cumprir e respeitar as disposições do Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal do Acre, bem como as demais disposições regulamentares, atos do Conselho de Curadores, da Reitoria e dos órgãos a este subordinado, e cuja divulgação interna se obriga igualmente, a tomar conhecimento.

CLÁUSULA NONA

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Branco-AC, 10 de outubro de 2017.

Nº 59/2017

TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E A SRA. MARIA ESTELA LIVELLI BECKER, PARA OS FINS QUE SE DECLARA.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.106/0001-37, com sede à BR-364, KM 4, Distrito Industrial, nesta cidade de Rio Branco-Acre, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Dr. Minoru Martins Kinpara, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e a Sra. MARIA ESTELA LIVELLI BECKER, CPF nº 510.444.472-49, doravante denominada apenas CONTRATADA; nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, em conformidade com o art. 2º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011; e o que consta no processo nº 23107.020819/2017-57, resolvem celebrar o presente contrato por prazo determinado regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Campus Universitário - BR 364 - KM 04 - Distrito Industrial - Rio Branco - Acre

CEP: 69.915-900 - Telefone: 3901-2500

<http://www.ufac.br>

e-mail: reitoria@ufac.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE REITORIA

A CONTRATADA, MARIA ESTELA LIVELLI BECKER, Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Denominação Assistente-A, Nível 1, aprovada no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, objeto do Edital Prograd nº 041/2017, em substituição ao Prof. Carlos Frank Viga Ramos, em regime de 20 (vinte) horas semanais, área de Enfermagem em Saúde Pública, junto ao Centro de Ciências da Saúde e do Desporto - CCSD.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATADA cumprirá o horário que lhe for determinado, totalizando 20 (vinte) horas semanais, desempenhando as funções indicadas na cláusula anterior, com zelo, presteza, eficiência e probidade, constituindo a recusa em obedecê-la, justa causa para a rescisão do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

De acordo com o Art. 7º, da Lei nº 8.745/93, a CONTRATANTE se obriga pagar a CONTRATADA, como retribuição mensal dos serviços prestados, o valor de R\$ 2.236,30 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta centavos) referente ao vencimento básico e R\$ 540,85 (quinhentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos) de RT de Mestre, perfazendo um total de R\$ 2.777,15 (dois mil, setecentos e setenta e sete reais e quinze centavos) mais verbas indenizatórias, até o quinto dia do mês subsequente ao vencido, não importando eventual antecipação do pagamento, ainda que se torne habitual, em modificação do prazo aqui estipulado.

CLÁUSULA QUARTA

O pagamento da retribuição mensal da CONTRATADA será feito pela CONTRATANTE mediante depósito bancário, em agência local.

CLÁUSULA QUINTA

Serão descontados da retribuição mensal da CONTRATADA, além do que for previsto em lei, os danos eventualmente causados à CONTRATANTE, assim como os prejuízos que deva ressarcir, por sua culpa.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 11 de outubro de 2017 a 10 de abril de 2018, findo o qual estará rescindido de pleno direito, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, podendo, no entanto, ser aditado ou prorrogado na conformidade da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A CONTRATADA obedecerá, durante a sua vigência, aos preceitos estabelecidos na Lei nº 8.745/93 e legislação complementar.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA declara neste ato, conhecer e obriga-se a cumprir e respeitar as disposições do Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal do Acre, bem como as demais disposições regulamentares, atos do Conselho de Curadores, da Reitoria e dos órgãos a este subordinado, e cuja divulgação interna se obriga igualmente, a tomar conhecimento.

CLÁUSULA NONA

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Branco-AC, 11 de outubro de 2017.

Nº 60/2017

TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E A SRA. MARIA JULIA DOS SANTOS NUNES, PARA OS FINS QUE SE DECLARA.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.106/0001-37, com sede à BR-364, KM 4, Distrito Industrial, nesta cidade de Rio Branco-Acre, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Dr. Minoru Martins Kinpara, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e a Sra. MARIA JULIA DOS SANTOS NUNES, CPF nº



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE REITORIA

833.695.622-00, doravante denominada apenas CONTRATADA; nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, em conformidade com o art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011; e o que consta no processo nº 23107.020977/2017-15, resolvem celebrar o presente contrato por prazo determinado regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CONTRATADA, MARIA JULIA DOS SANTOS NUNES, Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Denominação Auxiliar, Nível 1, aprovada no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, objeto do Edital Prograd nº 044/2016, em substituição à Prof.^a Samara Maria Messias da Silva, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, área de Ginecologia e Obstetrícia, junto ao Centro de Ciências da Saúde e do Desporto - CCSD.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATADA cumprirá o horário que lhe for determinado, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, desempenhando as funções indicadas na cláusula anterior, com zelo, presteza, eficiência e probidade, constituindo a recusa em obedecê-la, justa causa para a rescisão do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

De acordo com o Art. 7º, da Lei nº 8.745/93, a CONTRATANTE se obriga pagar a CONTRATADA, como retribuição mensal dos serviços prestados, o valor de R\$ 3.121,76 (três mil, cento e vinte e um reais e setenta e seis centavos) referente ao vencimento básico e R\$ 430,32 (quatrocentos e trinta reais e trinta e dois centavos) de RT de Especialista, perfazendo um total de R\$ 3.552,08 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oito centavos) mais verbas indenizatórias, até o quinto dia do mês subsequente ao vencido, não importando eventual antecipação do pagamento, ainda que se torne habitual, em modificação do prazo aqui estipulado.

CLÁUSULA QUARTA

O pagamento da retribuição mensal da CONTRATADA será feito pela CONTRATANTE mediante depósito bancário, em agência local.

CLÁUSULA QUINTA

Serão descontados da retribuição mensal da CONTRATADA, além do que for previsto em lei, os danos eventualmente causados à CONTRATANTE, assim como os prejuízos que deva ressarcir, por sua culpa.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 17 de outubro de 2017 a 16 de abril de 2018, findo o qual estará rescindido de pleno direito, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, podendo, no entanto, ser aditado ou prorrogado na conformidade da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A CONTRATADA obedecerá, durante a sua vigência, aos preceitos estabelecidos na Lei nº 8.745/93 e legislação complementar.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA declara neste ato, conhecer e obriga-se a cumprir e respeitar as disposições do Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal do Acre, bem como as demais disposições regulamentares, atos do Conselho de Curadores, da Reitoria e dos órgãos a este subordinado, e cuja divulgação interna se obriga igualmente, a tomar conhecimento.

CLÁUSULA NONA

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Branco-AC, 17 de outubro de 2017.

Nº 61/2017



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE REITORIA

TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E O SR. ANDERSON LUIS RAMOS, PARA OS FINS QUE SE DECLARA.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.106/0001-37, com sede à BR-364, KM 4, Distrito Industrial, nesta cidade de Rio Branco-Acre, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Dr. Minoru Martins Kinpara, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e o Sr. ANDERSON LUIS RAMOS, CPF nº 041.872.639-69, doravante denominado apenas CONTRATADO; nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, em conformidade com o art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011; e o que consta no processo nº 23107.022034/2017-19, resolvem celebrar o presente contrato por prazo determinado regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATADO, ANDERSON LUIS RAMOS, Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Denominação Assistente-A, Nível 1, aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, objeto do Edital Prograd nº 041/2017, em substituição ao Prof. Antonio Gilson Gomes Mesquita, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, área de Biofísica, junto ao Centro de Ciências Biológicas e da Natureza - CCBN.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATADO cumprirá o horário que lhe for determinado, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, desempenhando as funções indicadas na cláusula anterior, com zelo, presteza, eficiência e probidade, constituindo a recusa em obedecê-la, justa causa para a rescisão do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

De acordo com o Art. 7º, da Lei nº 8.745/93, a CONTRATANTE se obriga pagar o CONTRATADO, como retribuição mensal dos serviços prestados, o valor de R\$ 3.121,76 (três mil, cento e vinte e um reais e setenta e seis centavos) referente ao vencimento básico e R\$ 1.119,29 (mil, cento e dezenove reais e vinte e nove centavos) de RT de Mestre, perfazendo um total de R\$ 4.241,05 (quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e cinco centavos) mais verbas indenizatórias, até o quinto dia do mês subsequente ao vencido, não importando eventual antecipação do pagamento, ainda que se torne habitual, em modificação do prazo aqui estipulado.

CLÁUSULA QUARTA

O pagamento da retribuição mensal do CONTRATADO será feito pela CONTRATANTE mediante depósito bancário, em agência local.

CLÁUSULA QUINTA

Serão descontados da retribuição mensal do CONTRATADO, além do que for previsto em lei, os danos eventualmente causados à CONTRATANTE, assim como os prejuízos que deva ressarcir, por sua culpa.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 19 de outubro de 2017 a 18 de abril de 2018, findo o qual estará rescindido de pleno direito, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, podendo, no entanto, ser aditado ou prorrogado na conformidade da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA

O CONTRATADO obedecerá, durante a sua vigência, aos preceitos estabelecidos na Lei nº 8.745/93 e legislação complementar.

CLÁUSULA OITAVA

O CONTRATADO declara neste ato, conhecer e obriga-se a cumprir e respeitar as disposições do Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal do Acre, bem como as demais disposições regulamentares, atos do Conselho de Curadores, da Reitoria e dos órgãos a este subordinado, e cuja divulgação interna se obriga igualmente, a tomar conhecimento.

CLÁUSULA NONA

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Branco-AC, 19 de outubro de 2017.

Campus Universitário - BR 364 - KM 04 - Distrito Industrial - Rio Branco - Acre

CEP: 69.915-900 - Telefone: 3901-2500

<http://www.ufac.br>

e-mail: reitoria@ufac.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA

Nº 62/2017

TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E A SRA. LUCIANA MONTEIRO QUEIROZ DA SILVA, PARA OS FINS QUE SE DECLARA.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.106/0001-37, com sede à BR-364, KM 4, Distrito Industrial, nesta cidade de Rio Branco-Acre, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Dr. Minoru Martins Kinpara, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e a Sra. LUCIANA MONTEIRO QUEIROZ DA SILVA, CPF nº 531.065.802-59, doravante denominada apenas CONTRATADA; nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, em conformidade com o art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011; e o que consta no processo nº 23107.022005/2017-57, resolvem celebrar o presente contrato por prazo determinado regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CONTRATADA, LUCIANA MONTEIRO QUEIROZ DA SILVA, Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Denominação Auxiliar, Nível 1, aprovada no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, objeto do Edital Prograd nº 041/2017, em substituição à Prof.ª Letícia Helena Mamed, em regime de 20 (vinte) horas semanais, área de Psicologia Clínica / Psicologia Comportamental, junto ao Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATADA cumprirá o horário que lhe for determinado, totalizando 20 (vinte) horas semanais, desempenhando as funções indicadas na cláusula anterior, com zelo, presteza, eficiência e probidade, constituindo a recusa em obedecê-la, justa causa para a rescisão do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

De acordo com o Art. 7º, da Lei nº 8.745/93, a CONTRATANTE se obriga pagar a CONTRATADA, como retribuição mensal dos serviços prestados, o valor de R\$ 2.236,30 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta centavos) referente ao vencimento básico e R\$ 189,07 (cento e oitenta e nove reais e sete centavos) de RT de Especialista, perfazendo um total de R\$ 2.425,37 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos) mais verbas indenizatórias, até o quinto dia do mês subsequente ao vencido, não importando eventual antecipação do pagamento, ainda que se torne habitual, em modificação do prazo aqui estipulado.

CLÁUSULA QUARTA

O pagamento da retribuição mensal da CONTRATADA será feito pela CONTRATANTE mediante depósito bancário, em agência local.

CLÁUSULA QUINTA

Serão descontados da retribuição mensal da CONTRATADA, além do que for previsto em lei, os danos eventualmente causados à CONTRATANTE, assim como os prejuízos que deva ressarcir, por sua culpa.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 19 de outubro de 2017 a 18 de abril de 2018, findo o qual estará rescindido de pleno direito, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, podendo, no entanto, ser aditado ou prorrogado na conformidade da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A CONTRATADA obedecerá, durante a sua vigência, aos preceitos estabelecidos na Lei nº 8.745/93 e legislação complementar.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA declara neste ato, conhecer e obriga-se a cumprir e respeitar as disposições do Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal do Acre, bem como as demais



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE REITORIA

disposições regulamentares, atos do Conselho de Curadores, da Reitoria e dos órgãos a este subordinado, e cuja divulgação interna se obriga igualmente, a tomar conhecimento.

CLÁUSULA NONA

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Branco-AC, 19 de outubro de 2017.

Nº 63/2017

TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E O SR. MAXIMO SANTOS LOPES, PARA OS FINS QUE SE DECLARA.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.106/0001-37, com sede à BR-364, KM 4, Distrito Industrial, nesta cidade de Rio Branco-Acre, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Dr. Minoru Martins Kinpara, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e o Sr. MAXIMO SANTOS LOPES, CPF nº 657.402.702-00, doravante denominado apenas CONTRATADO; nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, em conformidade com o art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011; e o que consta no processo nº 23107.022035/2017-63, resolvem celebrar o presente contrato por prazo determinado regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATADO, MAXIMO SANTOS LOPES, Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Denominação Auxiliar, Nível 1, aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, objeto do Edital Prograd nº 041/2017, em substituição ao Prof. Leonardo Vieira Feichas, em regime de 20 (vinte) horas semanais, área de Práticas Interpretativas, junto ao Centro de Educação, Letras e Artes - CELA.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATADO cumprirá o horário que lhe for determinado, totalizando 20 (vinte) horas semanais, desempenhando as funções indicadas na cláusula anterior, com zelo, presteza, eficiência e probidade, constituindo a recusa em obedecê-la, justa causa para a rescisão do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

De acordo com o Art. 7º, da Lei nº 8.745/93, a CONTRATANTE se obriga pagar o CONTRATADO, como retribuição mensal dos serviços prestados, o valor de R\$ 2.236,30 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta centavos) referente ao vencimento básico mais verbas indenizatórias, até o quinto dia do mês subsequente ao vencido, não importando eventual antecipação do pagamento, ainda que se torne habitual, em modificação do prazo aqui estipulado.

CLÁUSULA QUARTA

O pagamento da retribuição mensal do CONTRATADO será feito pela CONTRATANTE mediante depósito bancário, em agência local.

CLÁUSULA QUINTA

Serão descontados da retribuição mensal do CONTRATADO, além do que for previsto em lei, os danos eventualmente causados à CONTRATANTE, assim como os prejuízos que deva ressarcir, por sua culpa.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 30 de outubro de 2017 a 29 de abril de 2018, findo o qual estará rescindido de pleno direito, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, podendo, no entanto, ser aditado ou prorrogado na conformidade da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA

O CONTRATADO obedecerá, durante a sua vigência, aos preceitos estabelecidos na Lei nº 8.745/93 e legislação complementar.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE REITORIA

CLÁUSULA OITAVA

O CONTRATADO declara neste ato, conhecer e obriga-se a cumprir e respeitar as disposições do Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal do Acre, bem como as demais disposições regulamentares, atos do Conselho de Curadores, da Reitoria e dos órgãos a este subordinado, e cuja divulgação interna se obriga igualmente, a tomar conhecimento.

CLÁUSULA NONA

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Branco-AC, 30 de outubro de 2017.

Nº 64/2017

TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E A SRA. MARIA ELCIANE SILVA DE AMORIM, PARA OS FINS QUE SE DECLARA.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.106/0001-37, com sede à BR-364, KM 4, Distrito Industrial, nesta cidade de Rio Branco-Acre, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Dr. Minoru Martins Kinpara, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e a Sra. MARIA ELCIANE SILVA DE AMORIM, CPF nº 512.374.822-91, doravante denominada apenas CONTRATADA; nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, em conformidade com o art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011; e o que consta no processo nº 23107.022037/2017-52, resolvem celebrar o presente contrato por prazo determinado regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CONTRATADA, MARIA ELCIANE SILVA DE AMORIM, Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Denominação Auxiliar, Nível 1, aprovada no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, objeto do Edital Prograd nº 041/2017, em substituição ao Prof. Domingos Aparecido Bueno da Silva, em regime de 20 (vinte) horas semanais, área de Educação Musical, junto ao Centro de Educação, Letras e Artes - CELA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATADA cumprirá o horário que lhe for determinado, totalizando 20 (vinte) horas semanais, desempenhando as funções indicadas na cláusula anterior, com zelo, presteza, eficiência e probidade, constituindo a recusa em obedecê-la, justa causa para a rescisão do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

De acordo com o Art. 7º, da Lei nº 8.745/93, a CONTRATANTE se obriga pagar a CONTRATADA, como retribuição mensal dos serviços prestados, o valor de R\$ 2.236,30 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta centavos) referente ao vencimento básico e R\$ 189,07 (cento e oitenta e nove reais e sete centavos) de RT de Especialista, perfazendo um total de R\$ 2.425,37 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos) mais verbas indenizatórias, até o quinto dia do mês subsequente ao vencido, não importando eventual antecipação do pagamento, ainda que se torne habitual, em modificação do prazo aqui estipulado.

CLÁUSULA QUARTA

O pagamento da retribuição mensal da CONTRATADA será feito pela CONTRATANTE mediante depósito bancário, em agência local.

CLÁUSULA QUINTA

Serão descontados da retribuição mensal da CONTRATADA, além do que for previsto em lei, os danos eventualmente causados à CONTRATANTE, assim como os prejuízos que deva ressarcir, por sua culpa.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 30 de outubro de 2017 a 29 de abril de 2018, findo o qual estará rescindido de pleno direito, sem qualquer ônus para



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE REITORIA

a CONTRATANTE, podendo, no entanto, ser aditado ou prorrogado na conformidade da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A CONTRATADA obedecerá, durante a sua vigência, aos preceitos estabelecidos na Lei nº 8.745/93 e legislação complementar.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA declara neste ato, conhecer e obriga-se a cumprir e respeitar as disposições do Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal do Acre, bem como as demais disposições regulamentares, atos do Conselho de Curadores, da Reitoria e dos órgãos a este subordinado, e cuja divulgação interna se obriga igualmente, a tomar conhecimento.

CLÁUSULA NONA

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Branco-AC, 30 de outubro de 2017.

Nº 65/2017

TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E A SRA. ALINE CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA SAAR, PARA OS FINS QUE SE DECLARA.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.106/0001-37, com sede à BR-364, KM 4, Distrito Industrial, nesta cidade de Rio Branco-Acre, neste ato representada pela Vice-Reitora, no Exercício da Reitoria, Prof.^a Dra. Margarida de Aquino Cunha, doravante denominada apenas CONTRATANTE, e a Sra. ALINE CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA SAAR, CPF nº 937.685.752-68, doravante denominada apenas CONTRATADA; nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, em conformidade com o art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011; e o que consta no processo nº 23107.020821/2017-26, resolvem celebrar o presente contrato por prazo determinado regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CONTRATADA, ALINE CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA SAAR, Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Denominação Auxiliar, Nível 1, aprovada no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, objeto do Edital Prograd nº 06/2016, em substituição à Prof.^a Leila Maria Geronel Dotto, em regime de 20 (vinte) horas semanais, área de Enfermagem Médico-Cirúrgica, junto ao Centro de Ciências da Saúde e do Desporto - CCSD.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATADA cumprirá o horário que lhe for determinado, totalizando 20 (vinte) horas semanais, desempenhando as funções indicadas na cláusula anterior, com zelo, presteza, eficiência e probidade, constituindo a recusa em obedecê-la, justa causa para a rescisão do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

De acordo com o Art. 7º, da Lei nº 8.745/93, a CONTRATANTE se obriga pagar a CONTRATADA, como retribuição mensal dos serviços prestados, o valor de R\$ 2.236,30 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta centavos) referente ao vencimento básico mais verbas indenizatórias, até o quinto dia do mês subsequente ao vencido, não importando eventual antecipação do pagamento, ainda que se torne habitual, em modificação do prazo aqui estipulado.

CLÁUSULA QUARTA

O pagamento da retribuição mensal da CONTRATADA será feito pela CONTRATANTE mediante depósito bancário, em agência local.

CLÁUSULA QUINTA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE REITORIA

Serão descontados da retribuição mensal da CONTRATADA, além do que for previsto em lei, os danos eventualmente causados à CONTRATANTE, assim como os prejuízos que deva ressarcir, por sua culpa.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 31 de outubro de 2017 a 29 de abril de 2018, findo o qual estará rescindido de pleno direito, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, podendo, no entanto, ser aditado ou prorrogado na conformidade da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A CONTRATADA obedecerá, durante a sua vigência, aos preceitos estabelecidos na Lei nº 8.745/93 e legislação complementar.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA declara neste ato, conhecer e obriga-se a cumprir e respeitar as disposições do Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal do Acre, bem como as demais disposições regulamentares, atos do Conselho de Curadores, da Reitoria e dos órgãos a este subordinado, e cuja divulgação interna se obriga igualmente, a tomar conhecimento.

CLÁUSULA NONA

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Branco-AC, 31 de outubro de 2017.

b) PORTARIA DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 2905, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias; de acordo com o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Edital Prograd nº 041/2017, homologado no D.O.U. nº 173, de 08 de setembro de 2017; e considerando o que consta no processo 23107.020395/2017-21, RESOLVE:

CONTRATAR, em caráter temporário, ALAN DEIVIS UCHÔA DE BEM, na categoria de Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Denominação Auxiliar, Nível 1, área de Práticas Interpretativas, para prestar serviço junto ao Centro de Educação, Letras e Artes - CELA, em regime de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 02 de outubro de 2017 a 01 de abril de 2018, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e em conformidade com o art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999 e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011, através do Termo de Contrato nº 48/2017.

PORTARIA Nº 2906, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias; de acordo com o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Edital Prograd nº 041/2017, homologado no D.O.U. nº 173, de 08 de setembro de 2017; e considerando o que consta no processo 23107.020426/2017-43, RESOLVE:

CONTRATAR, em caráter temporário, WANDERLEY ARAÚJO DE CASTRO JÚNIOR, na categoria de Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Denominação Auxiliar, Nível 1, área de Engenharia Elétrica - Área de Eletrotécnica, para prestar serviço junto ao Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CCET, em regime de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 02 de outubro de 2017 a 01 de abril de 2018, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e em conformidade com o art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999 e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011, através do Termo de Contrato nº 49/2017.

PORTARIA Nº 2907, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE REITORIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias; de acordo com o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Edital Prograd nº 041/2017, homologado no D.O.U. nº 173, de 08 de setembro de 2017; e considerando o que consta no processo 23107.020815/2017-79, RESOLVE:

CONTRATAR, em caráter temporário, IUNAÍRA CAVALCANTE PEREIRA, na categoria de Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Denominação Auxiliar, Nível 1, área de Enfermagem Médico-Cirúrgica, para prestar serviço junto ao Centro de Ciências da Saúde e do Desporto - CCSD, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 02 de outubro de 2017 a 01 de abril de 2018, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e em conformidade com o art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999 e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011, através do Termo de Contrato nº 50/2017.

PORTARIA Nº 2938, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias; de acordo com o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Edital Prograd nº 041/2017, homologado no D.O.U. nº 173, de 08 de setembro de 2017; e considerando o que consta no processo 23107.020392/2017-97, RESOLVE:

CONTRATAR, em caráter temporário, EMANUELLY SILVA FALQUETO, na categoria de Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Denominação Assistente-A, Nível 1, área de Teoria da Comunicação, para prestar serviço junto ao Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH, em regime de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 05 de outubro de 2017 a 04 de abril de 2018, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e em conformidade com o art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999 e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011, através do Termo de Contrato nº 51/2017.

PORTARIA Nº 2939, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias; de acordo com o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Edital Prograd nº 041/2017, homologado no D.O.U. nº 173, de 08 de setembro de 2017; e considerando o que consta no processo 23107.020424/2017-54, RESOLVE:

CONTRATAR, em caráter temporário, THAYANNÁ YURY FURTADO GADELHA, na categoria de Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Denominação Auxiliar, Nível 1, área de Engenharia Elétrica - Área de Eletrotécnica, para prestar serviço junto ao Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CCET, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 05 de outubro de 2017 a 04 de abril de 2018, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e em conformidade com o art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999 e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011, através do Termo de Contrato nº 52/2017.

PORTARIA Nº 2.942, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias; de acordo com o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Edital Prograd nº 041/2017, homologado no D.O.U. nº 173, de 08 de setembro de 2017; e considerando o que consta no processo 23107.020396/2017-75, RESOLVE:

CONTRATAR, em caráter temporário, THEÓFILO RAMOS MOREIRA, na categoria de Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Denominação Auxiliar, Nível 1, área de Educação Musical, para prestar serviço junto ao Centro de Educação, Letras e Artes - CELA, em regime de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 05 de outubro de 2017 a 04 de abril de 2018, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e em conformidade com o art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999 e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011, através do Termo de Contrato nº 53/2017.

PORTARIA Nº 2.943, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE REITORIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias; de acordo com o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Edital Prograd nº 06/2016, homologado no D.O.U. nº 43, de 04 de março de 2016; e considerando o que consta no processo 23107.020402/2017-94, RESOLVE:

CONTRATAR, em caráter temporário, ARQUELAU DE OLIVEIRA DOS SANTOS, na categoria de Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Denominação Auxiliar, Nível 1, área de Língua Portuguesa, para prestar serviço junto ao Centro de Educação, Letras e Artes - CELA, em regime de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 05 de outubro de 2017 a 04 de abril de 2018, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e em conformidade com o art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999 e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011, através do Termo de Contrato nº 54/2017.

PORTARIA Nº 2.957, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias; de acordo com o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Edital Prograd nº 041/2017, homologado no D.O.U. nº 173, de 08 de setembro de 2017; e considerando o que consta no processo 23107.020816/2017-13, RESOLVE:

CONTRATAR, em caráter temporário, ANDRESSA FERREIRA PORTO, na categoria de Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Denominação Auxiliar, Nível 1, área de Enfermagem Médico-Cirúrgica, para prestar serviço junto ao Centro de Ciências da Saúde e do Desporto - CCSD, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 06 de outubro de 2017 a 05 de abril de 2018, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e em conformidade com o art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999 e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011, através do Termo de Contrato nº 55/2017.

PORTARIA Nº 2.972, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias; de acordo com o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Edital Prograd nº 041/2017, homologado no D.O.U. nº 173, de 08 de setembro de 2017; e considerando o que consta no processo 23107.020820/2017-81, RESOLVE:

CONTRATAR, em caráter temporário, ANDRÉIA FERNANDES BRILHANTE, na categoria de Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Denominação Adjunto-A, Nível 1, área de Parasitologia, para prestar serviço junto ao Centro de Ciências da Saúde e do Desporto - CCSD, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 09 de outubro de 2017 a 08 de abril de 2018, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e em conformidade com o art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999 e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011, através do Termo de Contrato nº 56/2017.

PORTARIA Nº 2.990, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias; de acordo com o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Edital Prograd nº 026/2016, homologado no D.O.U. nº 136, de 18 de julho de 2016; e considerando o que consta no processo 23107.020180/2017-18, RESOLVE:

CONTRATAR, em caráter temporário, JOÃO PAULO DA CUNHA LIMA, na categoria de Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Denominação Assistente-A, Nível 1, área de Administração, Política e Legislação Florestal, para prestar serviço junto ao Centro de Ciências Biológicas e da Natureza - CCBN, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 10 de outubro de 2017 a 09 de abril de 2018, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e em conformidade com o art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999 e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011, através do Termo de Contrato nº 57/2017.

PORTARIA Nº 3.000, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE REITORIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias; de acordo com o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Edital Prograd nº 041/2017, homologado no D.O.U. nº 173, de 08 de setembro de 2017; e considerando o que consta no processo 23107.020394/2017-86, RESOLVE:

CONTRATAR, em caráter temporário, MÔNICA CANDÉO IURK, na categoria de Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Denominação Assistente-A, Nível 1, área de Teoria da Comunicação, para prestar serviço junto ao Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 10 de outubro de 2017 a 09 de abril de 2018, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e em conformidade com o art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999 e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011, através do Termo de Contrato nº 58/2017.

PORTARIA Nº 3.016, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias; de acordo com o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Edital Prograd nº 041/2017, homologado no D.O.U. nº 173, de 08 de setembro de 2017; e considerando o que consta no processo 23107.020819/2017-57, RESOLVE:

CONTRATAR, em caráter temporário, MARIA ESTELA LIVELLI BECKER, na categoria de Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Denominação Assistente-A, Nível 1, área de Enfermagem em Saúde Pública, para prestar serviço junto ao Centro de Ciências da Saúde e do Desporto - CCSD, em regime de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 11 de outubro de 2017 a 10 de abril de 2018, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e em conformidade com o art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999 e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011, através do Termo de Contrato nº 59/2017.

PORTARIA Nº 3.073, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias; de acordo com o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Edital Prograd nº 044/2016, homologado no D.O.U. nº 199, de 17 de outubro de 2016; e considerando o que consta no processo 23107.020977/2017-15, RESOLVE:

CONTRATAR, em caráter temporário, MARIA JULIA DOS SANTOS NUNES, na categoria de Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Denominação Auxiliar, Nível 1, área de Ginecologia e Obstetrícia, para prestar serviço junto ao Centro de Ciências da Saúde e do Desporto - CCSD, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 17 de outubro de 2017 a 16 de abril de 2018, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e em conformidade com o art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999 e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011, através do Termo de Contrato nº 60/2017.

PORTARIA Nº 3.101, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias; de acordo com o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Edital Prograd nº 041/2017, homologado no D.O.U. nº 173, de 08 de setembro de 2017; e considerando o que consta no processo 23107.022034/2017-19, RESOLVE:

CONTRATAR, em caráter temporário, ANDERSON LUIS RAMOS, na categoria de Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Denominação Assistente-A, Nível 1, área de Biofísica, para prestar serviço junto ao Centro de Ciências Biológicas e da Natureza - CCBN, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 19 de outubro de 2017 a 18 de abril de 2018, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e em conformidade com o art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999 e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011, através do Termo de Contrato nº 61/2017.

PORTARIA Nº 3.110, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE REITORIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias; de acordo com o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Edital Prograd nº 041/2017, homologado no D.O.U. nº 173, de 08 de setembro de 2017; e considerando o que consta no processo 23107.022005/2017-57, RESOLVE:

CONTRATAR, em caráter temporário, LUCIANA MONTEIRO QUEIROZ DA SILVA, na categoria de Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Denominação Auxiliar, Nível 1, área de Psicologia Clínica / Psicologia Comportamental, para prestar serviço junto ao Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH, em regime de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 19 de outubro de 2017 a 18 de abril de 2018, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e em conformidade com o art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999 e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011, através do Termo de Contrato nº 62/2017.

PORTARIA Nº 3.267, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias; de acordo com o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Edital Prograd nº 041/2017, homologado no D.O.U. nº 173, de 08 de setembro de 2017; e considerando o que consta no processo 23107.022035/2017-63, RESOLVE:

CONTRATAR, em caráter temporário, MAXIMO SANTOS LOPES, na categoria de Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Denominação Auxiliar, Nível 1, área de Práticas Interpretativas, para prestar serviço junto ao Centro de Educação, Letras e Artes - CELA, em regime de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 30 de outubro de 2017 a 29 de abril de 2018, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e em conformidade com o art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999 e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011, através do Termo de Contrato nº 63/2017.

PORTARIA Nº 3.268, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias; de acordo com o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Edital Prograd nº 041/2017, homologado no D.O.U. nº 173, de 08 de setembro de 2017; e considerando o que consta no processo 23107.022037/2017-52, RESOLVE:

CONTRATAR, em caráter temporário, MARIA ELCIANE SILVA DE AMORIM, na categoria de Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Denominação Auxiliar, Nível 1, área de Educação Musical, para prestar serviço junto ao Centro de Educação, Letras e Artes - CELA, em regime de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 30 de outubro de 2017 a 29 de abril de 2018, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e em conformidade com o art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999 e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011, através do Termo de Contrato nº 64/2017.

PORTARIA Nº 3.288, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias; de acordo com o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Edital Prograd nº 06/2016, homologado no D.O.U. nº 43, de 04 de março de 2016; e considerando o que consta no processo 23107.020821/2017-26, RESOLVE:

CONTRATAR, em caráter temporário, ALINE CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA SAAR, na categoria de Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Denominação Auxiliar, Nível 1, área de Enfermagem Médico-Cirúrgica, para prestar serviço junto ao Centro de Ciências da Saúde e do Desporto - CCSD, em regime de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 31 de outubro de 2017 a 29 de abril de 2018, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e em conformidade com o art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999 e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011, através do Termo de Contrato nº 65/2017.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA

c) PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PORTARIA Nº 2911, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias; e considerando o que consta no processo 23107.021213/2017-39, RESOLVE:

PRORROGAR o contrato nº 07/2017 por tempo determinado, de EMANOELE FARIAS TAMARANA, do cargo de Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Denominação Auxiliar, Nível 1, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, junto ao Centro Multidisciplinar - CMULTI, pelo período de 03 (três) meses, de 28 de setembro de 2017 a 27 de dezembro de 2017, com fulcro no art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999 e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011.

PORTARIA Nº 2912, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias; e considerando o que consta no processo 23107.021212/2017-94, RESOLVE:

PRORROGAR o contrato nº 67/2015 por tempo determinado, de THIENIFY DOS SANTOS NASCIMENTO, do cargo de Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Denominação Auxiliar, Nível 1, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, junto ao Centro Multidisciplinar - CMULTI, pelo período de 02 (dois) meses, de 11 de setembro de 2017 a 10 de novembro de 2017, com fulcro no art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999 e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011.

PORTARIA Nº 2.991, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e considerando o que consta no processo 23107.021642/2017-14, RESOLVE:

PRORROGAR o contrato nº 29/2016 por tempo determinado, de ANA CLÁUDIA DAMACENO ARAÚJO, do cargo de Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Denominação Auxiliar, Nível 1, em regime de 20 (vinte) horas semanais, junto ao Centro Multidisciplinar - CMULTI, pelo período de 04 (quatro) meses, de 25 de outubro de 2017 a 24 de fevereiro de 2018, com fulcro no art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999 e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011.

PORTARIA Nº 2.992, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e considerando o que consta no processo 23107.021643/2017-51, RESOLVE:

PRORROGAR o contrato nº 05/2016 por tempo determinado, de JOABE ROCHA DA SILVA, do cargo de Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Denominação Auxiliar, Nível 1, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, junto ao Centro Multidisciplinar - CMULTI, pelo período de 03 (três) meses, de 29 de outubro de 2017 a 28 de janeiro de 2018, com fulcro no art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999 e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011.

PORTARIA Nº 2.993, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias; e considerando o que consta no processo 23107.021644/2017-03, RESOLVE:

PRORROGAR o contrato nº 29/2017 por tempo determinado, de LEANDRO ROBERTO DA CRUZ, do cargo de Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Denominação Assistente-A, Nível 1, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, junto ao Centro Multidisciplinar - CMULTI, pelo período de 06 (seis) meses, de 05 de dezembro de 2017 a 04 de junho de 2018, com fulcro no art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE REITORIA

alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999 e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011.

PORTARIA Nº 2.994, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias; e considerando o que consta no processo 23107.021652/2017-41, RESOLVE:

PRORROGAR o contrato nº 27/2017 por tempo determinado, de JOANA FIGUEIREDO DA MATA, do cargo de Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Denominação Assistente-A, Nível 1, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, junto ao Centro de Ciências Biológicas e da Natureza - CCBN, pelo período de 06 (seis) meses, de 30 de novembro de 2017 a 29 de maio de 2018, com fulcro no art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999 e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011.

PORTARIA Nº 2.995, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias; e considerando o que consta no processo 23107.021648/2017-83, RESOLVE:

PRORROGAR o contrato nº 73/2016 por tempo determinado, de MARILIA TEMPORIM FURTADO, do cargo de Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Denominação Assistente-A, Nível 1, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, junto ao Centro de Ciências Biológicas e da Natureza - CCBN, pelo período de 06 (seis) meses, de 02 de novembro de 2017 a 1º de maio de 2018, com fulcro no art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999 e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011.

PORTARIA Nº 2.996, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias; e considerando o que consta no processo 23107.021654/2017-31, RESOLVE:

PRORROGAR o contrato nº 25/2017 por tempo determinado, de FRANCISCO CILDOMAR DA SILVA CORREIA, do cargo de Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Denominação Assistente-A, Nível 1, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, junto ao Centro de Ciências Biológicas e da Natureza - CCBN, pelo período de 06 (seis) meses, de 29 de novembro de 2017 a 28 de maio de 2018, com fulcro no art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999 e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011.

PORTARIA Nº 2997, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias; e considerando o que consta no processo 23107.021645/2017-40, RESOLVE:

PRORROGAR o contrato nº 56/2016 por tempo determinado, de ERBESSON DE SOUZA BRITO, do cargo de Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Denominação Assistente-A, Nível 1, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, junto ao Centro Multidisciplinar - CMULTI, pelo período de 06 (seis) meses, de 08 de dezembro de 2017 a 07 de junho de 2018, com fulcro no art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999 e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011.

PORTARIA Nº 3024, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e considerando o que consta no processo 23107.022071/2017-27, RESOLVE:

PRORROGAR o contrato nº 23/2016 por tempo determinado, de IGOR CASTRO MENDES LEÃO, do cargo de Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Denominação

Campus Universitário - BR 364 - KM 04 - Distrito Industrial - Rio Branco - Acre

CEP: 69.915-900 - Telefone: 3901-2500

<http://www.ufac.br>

e-mail: reitoria@ufac.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE REITORIA

Auxiliar, Nível 1, em regime de 20 (vinte) horas semanais, junto ao Centro de Ciências da Saúde e do Desporto - CCSD, pelo período de 04 (quatro) meses, de 18 de outubro de 2017 a 17 de fevereiro de 2018, com fulcro no art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999 e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011.

PORTARIA Nº 3025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias; e considerando o que consta no processo 23107.022049/2017-87, RESOLVE:

PRORROGAR o contrato nº 53/2016 por tempo determinado, de RICARDO DE ARAÚJO MARQUES, do cargo de Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Denominação Adjunto-A, Nível 1, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, junto ao Centro de Ciências da Saúde e do Desporto - CCSD, pelo período de 06 (seis) meses, de 06 de dezembro de 2017 a 05 de junho de 2018, com fulcro no art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999 e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011.

PORTARIA Nº 3026, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e considerando o que consta no processo 23107.021992/2017-72, RESOLVE:

PRORROGAR o contrato nº 36/2016 por tempo determinado, de DAYANE PONTES MENDONÇA, do cargo de Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Denominação Auxiliar, Nível 1, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, junto ao Centro de Ciências da Saúde e do Desporto - CCSD, pelo período de 05 (cinco) meses, de 28 de outubro de 2017 a 27 de março de 2018, com fulcro no art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999 e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011.

PORTARIA Nº 3027, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias; e considerando o que consta no processo 23107.021986/2017-15, RESOLVE:

PRORROGAR o contrato nº 80/2016 por tempo determinado, de LUCAS VARGAS MACHADO DA COSTA, do cargo de Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Denominação Auxiliar, Nível 1, em regime de 20 (vinte) horas semanais, junto ao Centro de Educação, Letras e Artes - CELA, pelo período de 05 (cinco) meses, de 14 de outubro de 2017 a 13 de março de 2018, com fulcro no art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999 e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011.

PORTARIA Nº 3028, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias; e considerando o que consta no processo 23107.022066/2017-14, RESOLVE:

PRORROGAR o contrato nº 46/2016 por tempo determinado, de JEFTÉ TEIXEIRA DA SILVA, do cargo de Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Denominação Auxiliar, Nível 1, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, junto ao Centro de Ciências da Saúde e do Desporto - CCSD, pelo período de 06 (seis) meses, de 26 de outubro de 2017 a 25 de abril de 2018, com fulcro no art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999 e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011.

PORTARIA Nº 3.038, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias; e considerando o que consta no processo 23107.022074/2017-61, RESOLVE:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE REITORIA

PRORROGAR o contrato nº 17/2017 por tempo determinado, de RAMON DE MENDONÇA CORREIA, do cargo de Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Denominação Assistente-A, Nível 1, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, junto ao Centro de Ciências da Saúde e do Desporto - CCSD, pelo período de 06 (seis) meses, de 23 de novembro de 2017 a 22 de maio de 2018, com fulcro no art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999 e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011.

PORTARIA Nº 3.039, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias; e considerando o que consta no processo 23107.021646/2017-94, RESOLVE:

PRORROGAR o contrato nº 45/2016 por tempo determinado, de CARLOS ADOLFO BANTEL, do cargo de Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Denominação Adjunto-A, Nível 1, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, junto ao Centro Multidisciplinar - CMULTI, pelo período de 06 (seis) meses, de 18 de outubro de 2017 a 17 de abril de 2018, com fulcro no art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999 e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011.

PORTARIA Nº 3.040, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e considerando o que consta no processo 23107.021987/2017-60, RESOLVE:

PRORROGAR o contrato nº 40/2016 por tempo determinado, de ELANE DA SILVA SOARES, do cargo de Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Denominação Auxiliar, Nível 1, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, junto ao Centro de Educação, Letras e Artes - CELA, pelo período de 05 (cinco) meses, de 1º de novembro de 2017 a 31 de março de 2018, com fulcro no art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999 e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011.

PORTARIA Nº 3.053, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e considerando o que consta no processo 23107.022151/2017-82, RESOLVE:

PRORROGAR o contrato nº 38/2016 por tempo determinado, de JOSÉ RICARDO DE SOUZA ARAÚJO, do cargo de Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Denominação Assistente-A, Nível 1, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, junto ao Centro de Ciências Biológicas e da Natureza - CCBN, pelo período de 05 (cinco) meses, de 30 de outubro de 2017 a 29 de março de 2018, com fulcro no art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999 e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011.

PORTARIA Nº 3.054, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias; e considerando o que consta no processo 23107.022143/2017-36, RESOLVE:

PRORROGAR o contrato nº 72/2016 por tempo determinado, de HERZEM RAMOS CARIOCA JUNIOR, do cargo de Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Denominação Auxiliar, Nível 1, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, junto ao Centro de Ciências Biológicas e da Natureza - CCBN, pelo período de 06 (seis) meses, de 02 de novembro de 2017 a 1º de maio de 2018, com fulcro no art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999 e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011.

d) RESCISÃO DE SUBSTITUTO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE REITORIA

PORTARIA Nº 2909, 03 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias; e considerando o que consta no processo 23107.021443/2017-06, RESOLVE:

RESCINDIR, a pedido, o contrato por tempo determinado nº 06/2016, de JÚLIA MARIA MARTINS VIEIRA, do cargo de Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Denominação Auxiliar, Nível 1, contratada em regime de 20 (vinte) horas semanais, junto ao Centro Multidisciplinar - CMULTI, com fulcro na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, a contar de 29 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 2910, 03 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias; e considerando o que consta no processo 23107.021191/2017-15, RESOLVE:

RESCINDIR, a pedido, o contrato por tempo determinado nº 66/2015, de OZIAS DA SILVA LIMA, do cargo de Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Denominação Assistente-A, Nível 1, contratado em regime de 20 (vinte) horas semanais, junto ao Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH, com fulcro na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, a contar de 26 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 2973, 09 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias; e considerando o que consta no processo 23107.021245/2017-34, RESOLVE:

RESCINDIR, por solicitação do Centro, o contrato por tempo determinado nº 01/2017, de RAYANA NASCIMENTO MATOS DA SILVA, do cargo de Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Denominação Auxiliar, Nível 1, contratada em regime de 40 (quarenta) horas semanais, junto ao Centro de Ciências da Saúde e do Desporto - CCSD, com fulcro na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, a contar de 09 de outubro de 2017.

9. CESSÃO

Não houve portarias no mês corrente.

10. COMISSÕES / COMITÊS

PORTARIA Nº 3.210, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.022642/2017-23, RESOLVE:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados, para comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura Plena em Música:

Matrícula	Nome	Função
2041543	Maira Andriani Scarpellini	Presidente
1986662	Raildo Brito Barbosa	Secretário
1673647	Elder Gomes da Silva	Membro
1456793	Marcelo Alves Brum	Membro
1474529	Cleuton do Nascimento Batista	Membro

PORTARIA Nº 3.215, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.021931/2017-13, RESOLVE:

Campus Universitário - BR 364 - KM 04 - Distrito Industrial - Rio Branco - Acre

CEP: 69.915-900 - Telefone: 3901-2500

<http://www.ufac.br>

e-mail: reitoria@ufac.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão organizadora das eleições para Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) do Curso de Bacharelado em Direito do Campus de Cruzeiro do Sul:

Matrícula	Servidor	Representação
1632787	EVERTON MELO DE MELO	Membro Docente
2047780	FRANCISCO ERNANDO COSTA SOUZA	Membro Técnico
20171920035	ENIELSON CUSTÓDIO DE ALENCAR	Membro Discente

PORTARIA Nº 3.217, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.022795/2017-71, RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 723, de 17 de março de 2017, que Alterou a Portaria Nº 3.738, de 23 de dezembro de 2016, que designou os servidores abaixo relacionados para comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva, passando a ter a seguinte composição.

Matrícula	Nome	Função
0580360	Herleis Maria de Almeida Chagas	Presidente
2116035	Mariane Albuquerque Lima Ribeiro Castro	Membro
1901322	Marta Adelino da Silva Faria	Membro
1300728	Orivaldo Florêncio de Souza	Membro
3574968	Rozilaine Redi Lago	Membro
2448466	Thiago Santos de Araújo	Membro

PORTARIA Nº 3.219, DE 27 de OUTUBRO DE 2017

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 68, alínea “c”, do Regimento Geral, e o que consta no processo 23107.022749/2017-71, RESOLVE: DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem o Conselho Editorial de História Jamaxi, a contar de 01 de julho de 2017.

Matrícula	Nome	Função
0414437	Carlos Alberto Alves de Souza	Conselho Editorial
1674481	Eduardo de Araújo Carneiro	Conselho Editorial
2287742	Francisco Bento da Silva	Conselho Editorial
3308494	Geórgia Pereira Lima	Conselho Editorial
2287878	Hélio Moreira da Costa Júnior	Conselho Editorial
1151984	João Lima Silva	Conselho Editorial
0414705	José Dourado de Souza	Conselho Editorial
2308017	Sérgio Roberto Gomes de Souza	Conselho Editorial

PORTARIA Nº 3.296, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.021865/2017-73, RESOLVE:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Estágio Probatório da Área de Psicologia do Centro de Filosofia e Ciências Humanas:

Matrícula	Nome	Função
1150896	Enock da Silva Pessoa	Presidente
1013221	Danyelle Gonzaga Monte da Costa	Membro
2039749	Luciane Patrícia Yano	Membro

PORTARIA Nº 3.159, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Campus Universitário - BR 364 - KM 04 - Distrito Industrial - Rio Branco - Acre

CEP: 69.915-900 - Telefone: 3901-2500

<http://www.ufac.br>

e-mail: reitoria@ufac.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.018580/2017-55, RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 2.651, de 04 de setembro de 2017, que designa os membros abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora das áreas do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Universidade Federal do Acre (UFAC), objeto do Edital nº 41/2017- PROGRAD, a contar de 05 de agosto de 2017:

Área 10 – Engenharia Civil – Sistemas Construtivos II		
MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
1192449	Joselia da Silva Alves	Presidente
1556525	José Roberto de Lima Murad	Secretário(a)
3660043	Jorge Mardini Sobrinho	Membro

PORTARIA Nº 3.159, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.018580/2017-55, RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 2.651, de 04 de setembro de 2017, que designa os membros abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora das áreas do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Universidade Federal do Acre (UFAC), objeto do Edital nº 41/2017- PROGRAD, a contar de 05 de agosto de 2017:

Área 10 – Engenharia Civil – Sistemas Construtivos II		
MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
1192449	Joselia da Silva Alves	Presidente
1556525	José Roberto de Lima Murad	Secretário(a)
3660043	Jorge Mardini Sobrinho	Membro

PORTARIA Nº XXXX, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.022433/2017-80, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico na Fiscalização da Ata de Registro de Preço – ARP Nº 25/2017.

GESTOR DE CONTRATO		
Matrícula	Nome	Função
1600355	Jardison de Oliveira Araújo	Titular
	Não Definido	Suplente

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO		
Matrícula	Nome	Função
	Não Definido	Titular
	Não Definido	Suplente

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO		
Matrícula	Nome	Função
	Não Definido	Titular
	Não Definido	Suplente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA

PORTARIA Nº 3.178, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.022827/2017-38, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico na Fiscalização da Ata de Registro de Preço – ARP Nº 46/2017.

GESTOR DE CONTRATO		
Matrícula	Nome	Função
2326624	Luciane Maria Lakoski	Titular
1235106	Eduardo Cavalcante das Neves	Suplente

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO		
Matrícula	Nome	Função
2056660	Patrícia Fernandes Nunes da Silva Malavazi	Titular
2279305	Antônia Suely Silva de Almeida	Suplente

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO		
Matrícula	Nome	Lotação
	Não definido	Titular
	Não definido	Suplente

PORTARIA Nº 3.175, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.023438/2017-20, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico na Fiscalização da Ata de Registro de Preço – ARP Nº 55/2017.

GESTOR DE CONTRATO		
Matrícula	Nome	Função
1161803	José Ivan da Silva Ramos	Titular
6414728	Ormifran Pessoa Cavalcante	Suplente

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO		
Matrícula	Nome	Função
2188019	Jocília Oliveira da Silva	Titular
1161803	José Ivan da Silva Ramos	Suplente

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO		
Matrícula	Nome	Função
6414728	Ormifran Pessoa Cavalcante	Titular
1161803	José Ivan da Silva Ramos	Suplente

PORTARIA Nº 3.177, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.022064/2017-25, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico na Fiscalização da Ata de Registro de Preço – ARP Nº 24/2017.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA

GESTOR DE CONTRATO		
Matrícula	Nome	Função
0414498	Francisco Souza de Alencar	Titular
2139010	Fábio Lopes Pereira	Suplente

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO		
Matrícula	Nome	Função
1982597	Luis Alberto Maia	Titular
2358573	Fábio Reis Ferreira	Suplente

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO		
Matrícula	Nome	Função
	Não definido	Titular
	Não definido	Suplente

PORTARIA Nº 2.927, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.013386/2017-83, RESOLVE:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem o Colegiado do curso de Medicina Veterinária.

REPRESENTAÇÃO DOCENTE			
Matrícula	Servidor	Função	Área
1151071	Francisco Glauco de Araújo Santos	Presidente	----
2160644	Cassio Toledo Messias	Vice-Presidente	
2326635	Acácio Duarte Pacheco	Titular	Clinica Médica e Cirurgia Animal
1813186	Soraia Figueiredo de Souza	Suplente	
2326654	Bruna Laurindo Rosa	Titular	Produção e Reprodução Animal
1180861	Vânia Maria França Ribeiro	Suplente	
2056660	Patrícia Fernandes Nunes da Silva Malavazi	Titular	Patologia e Diagnóstico Animal
2150659	Fernando Andrade Souza	Suplente	
2042942	Tamires Izarely Barbosa da Silva	Titular	Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública
1809985	Luciana dos Santos Medeiros	Suplente	
1525138	Sara Lucena de Amorim	Titular	Áreas Básicas de Formação em Medicina Veterinária
1133816	Herzem Ramos Carioca Júnior	Suplente	
2326624	Luciane Maria Laskoski	Titular	Unidade de Ensino e Pesquisa em Medicina Veterinária
2141835	Rômulo Silva de Oliveira	Suplente	
2326891	Vinicius Silva dos Santos	Titular	CCET
3324235	Altemir da Silva Braga	Suplente	
1841977	Luci Maria Teston	Titular	CFCH
2434238	Mauro César da Silva Rocha	Suplente	

PORTARIA Nº 2.927, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

REPRESENTAÇÃO DISCENTE			
Matrícula	Servidor	Função	Área
201318000 20	Vanessa Lima de Souza	Titular	Discentes
201418000	Susyane Cristina D'ávila Nicolini	Suplente	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA

43		
----	--	--

PORTARIA Nº 3.079, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.021201/2017-12, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inventário do Almoxarifado Central.

Matrícula	Nome	Lotação
1150447	Marinelio Benildo dos Santos Barros	Coordenadoria de Almoxarifado
0414410	Francisco Costa Lima	Núcleo de Tecnologia da Informação
2074641	Antonio de Pádua Beira Pantoja Junior	Prefeitura do Campus

PORTARIA Nº 3.088, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR da Universidade Federal do Acre, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo 23107.021361/2017-53, RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 678, de 14 de março de 2017, que designou os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do Docente LEONEL MARTINS CARNEIRO:

Matrícula	Nome	Função
1513282	Selmo Azevedo Apontes	Presidente
1338624	Milton Francisco da Silva	Membro
2039757	Paula Tatiana da Silva	Membro

PORTARIA Nº 3.090, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR da Universidade Federal do Acre, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo 23107.021361/2017-53, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do JOÃO RENATO DOS SANTOS JÚNIOR:

Matrícula	Nome	Função
1513282	Selmo Azevedo Apontes	Presidente
1338624	Milton Francisco da Silva	Membro
2039757	Paula Tatiana da Silva	Membro

PORTARIA Nº 3.174, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.022747/2017-82, RESOLVE: DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora da XVII Semana de História da Universidade Federal do Acre, a contar de 01 de agosto de 2017.

Membro	Função
Euzébio Oliveira Monte	Membro docente
Flávia Rodrigues Lima da Rocha	Membro docente
Francisco Bento da Silva	Membro docente
Geórgia Pereira Lima	Membro docente
Hélio Moreira da Costa Júnior	Membro docente
José Dourado de Souza	Membro docente
Sérgio Roberto Gomes de Souza	Membro docente
Alana Carla Herculano de Oliveira	Membro discente
Alysson Vinicius Pacifico Barbosa	Membro discente
Ana Paula do Nascimento Marinho	Membro discente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA

Giulia da Silva Wolter	Membro discente
Jara Isva Barbosa Rodrigues	Membro discente

PORTARIA Nº 3.175, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.021222/2017-20, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestora, Fiscal Administrativa e Fiscal Técnica na Fiscalização da Ata de Registro de Preço – ARP Nº 53/2017.

GESTOR DE CONTRATO		
Matrícula	Nome	Função
2235124	Darcyanne Moraes de Souza	Titular
2975600	Anajara Rodrigues Ferreira	Suplente

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO		
Matrícula	Nome	Função
1982873	Luanara da Costa Ribeiro	Titular
2975600	Anajara Rodrigues Ferreira	Suplente

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO		
Matrícula	Nome	Função
2975600	Anajara Rodrigues Ferreira	Titular
1982873	Luanara da Costa Ribeiro	Suplente

PORTARIA Nº 3.176, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.022430/2017-46, RESOLVE: DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico na Fiscalização da Ata de Registro de Preço – ARP Nº 52/2017.

GESTOR DE CONTRATO		
Matrícula	Nome	Lotação
2139008	Alex Souza Mello	PREFCAM
2418450	Allan Jones de Souza Gomes	PREFCAM

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO		
Matrícula	Nome	Lotação
0414219	Francisco de Assis Solon da Paz	PREFCAM
2139005	Daniel Castro Montoya Flores	PREFCAM

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO		
Matrícula	Nome	Função
	Não definido	Titular
	Não definido	Suplente

PORTARIA Nº 3.094, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.021659/2017-63, RESOLVE:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE REITORIA

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão responsável pela organização e coordenação das eleições para escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do curso de Licenciatura Plena em Física:

REPRESENTAÇÃO DOCENTE

Matrícula	Nome	Função
505645	Eduardo de Paula Abreu	Presidente
0414057	Francisco Eulálio Alves dos Santos	Suplente

REPRESENTAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA

Matrícula	Nome	Função
1849890	Irlen Maycon Pereira da Silva Paiva	Titular
414595	Marli de Carvalho Sousa	Suplente

REPRESENTAÇÃO DISCENTE

Matrícula	Nome	Função
20160840007	Gustavo Dorneles Vieira	Titular
20130840055	Nerycildo da Silva Nascimento	Suplente

PORTARIA Nº 3.078, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR da Universidade Federal do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 68, alínea "c", do Regimento Geral, e o que consta no processo 23107.021490/2017-41, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê Gestor de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica (COMFOR), conforme as seguintes especificações:

Representação	Nome	Matrícula	Função
Pró-Reitoria de Graduação	Aline Andreia Nicoli	1517433	Presidente
	Eliana Cavalcante de Almeida	1086481	Suplente
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	Carlos de Paula de Moraes	1673567	Titular
	Valmir Freitas de Araújo	2286559	Suplente
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	Josimar Batista Ferreira	1517422	Titular
	José Wallace Bassi da Silva	2672339	Suplente
Pró-Reitoria de Planejamento	Alexandre Ricardo Hid	1171112	Titular
	Lorena Rodrigues Barbosa da Silva	1625179	Suplente
Núcleo de Interiorização e Educação a Distância	Geisa Cristina Batista	2334663	Titular
	Anna Carla da Paz e Paes Montysuma	2713341	Suplente
Fórum das Licenciaturas da UFAC	Rafael Marques Gonçalves	2326680	Titular
	Simone Vieira Nieto Blanco	2039865	Suplente
	André Ricardo Ghidini	2326605	Titular
	Leonel Martins Carneiro	2336415	Suplente
Coordenação do PARFOR/AC	Mark Clark Assen de Carvalho	1150451	Titular
	Pelegrino Santos Verçosa	2528171	Suplente
Secretaria de Estado de Educação (SEE)	Cleide Helena Prudêncio da Silva	*	Titular
União Nacional dos Dirigentes em Educação (UNDIME)	Maria Izauníria Nunes da Silva	*	Titular



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA

11. DEFENSOR DATIVO / DEFENSOR EX-OFFICIO

Não houve portarias no mês corrente.

12. DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 3.200, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.023046/2017-61, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor GLEYSON DE SOUSA OLIVEIRA, Administrador, Classe E, Nível 4, Padrão 05, Matrícula SIAPE nº. 2622748, para exercer a função de Coordenador de Análises de Processos da Reitoria, Símbolo FG-001, a contar de 18 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 3.201, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.023046/2017-61, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANTONIO DE QUEIROZ MESQUITA, Diagramador, Classe D, Padrão 3, Nível 4, Matrícula SIAPE nº. 1917728, para exercer a função de Coordenador de Editoração, Símbolo FG-002, a contar de 18 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 3.205, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.023060/2017-64, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ALTEMIR DA SILVA BRAGA, Professor do Magistério Superior, Denominação Adjunto, Padrão C, Nível 2, Matrícula SIAPE nº. 3324235, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do Núcleo de Interiorização e Educação à Distância, Símbolo FG-002, a contar de 01 de novembro de 2017.

PORTARIA Nº 3.213, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.018521/2017-87, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora TATYANA SÁ DE LIMA, Professora do Magistério Superior, Denominação Auxiliar, Classe A, Nível 1, Matrícula SIAPE n.º 2039784, para exercer a função de Coordenadora de Estágio Supervisionado do Curso de Bacharelado em Comunicação Social, sem símbolo, no 2º Semestre de 2017 .

PORTARIA Nº 2.895, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.019664/2017-14, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor EDER DE SOUZA VIANA, Contador, Classe E, Nível 3, Padrão 03, Matrícula SIAPE nº 2059726, para responder pela Coordenadoria de Execução Orçamentária, Símbolo FG-002, a contar de 04 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 3.031, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017

O reitor DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.021288/2017-10, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor EDUARDO LUNA BARBOSA, Administrador de Edifícios, Classe C, Padrão 2, Nível 02, Matrícula SIAPE n.º 2220872, Símbolo FG – 007, para função de Chefe da



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE REITORIA

Seção de Apoio da Subprefeitura do Campus de Cruzeiro do Sul, a contar de 03 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 3.075, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.021894/2017-35, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ALMECINA BALBINO FERREIRA, Professora do Magistério Superior, Denominação Adjunto A, Classe A, Nível 1, Matrícula SIAPE nº 2394758, para responder como Curadora do Herbário do Parque Zobotânico, a contar e 05 de outubro de 2017

PORTARIA Nº 3.085, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.021188/2017-93, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor THIAGO LIMA DOS SANTOS, Assistente em Administração, Classe D, Nível 3, Padrão 3, Matrícula SIAPE nº. 2141173, para exercer a função de Secretário do Curso de Pós-Graduação lato Sensu em Ciências da Religião, a contar de 28 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 3.243, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.022991/2017-45, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ALANNA SANTOS FIGUEIREDO, Bibliotecária-Documentalista, Classe E, Padrão 2, Nível 02, Matrícula SIAPE nº 2220765, para responder pela Coordenadoria de Processo Técnico da Biblioteca Central, Símbolo FG - 004, a contar de 01 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 2.989, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 80, inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.019580/2017-72, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA CORDEIRO, Bibliotecária/Documentalista, Classe E, Nível 3, Padrão 04, Matrícula SIAPE n.º 1906945, para exercer a função de Diretora da Biblioteca Central, a contar de 01 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 3.106, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 80, inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.017476/2017-43, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ELINASIA DE SOUZA NASCIMENTO, Assistente em Administração, Classe D, Nível 1, Padrão 1, Matrícula SIAPE n.º 2408729, para exercer a função de Secretária do Curso de Espanhol de Cruzeiro do Sul, a contar de 26 de julho de 2017.

13. DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA Nº 3.199, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.023046/2017-61, RESOLVE:

DISPENSAR o servidor GLEYSON DE SOUSA OLIVEIRA, Administrador, Classe E, Nível 4 Padrão 05, Matrícula SIAPE nº. 2622748, da função de Coordenador de Análise de Processos da Reitoria, Símbolo FG-002, a contar de 18 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 3.204, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE REITORIA

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo n° 23107.023060/2017-64, RESOLVE:

DISPENSAR a servidora GEISA CRISTINA BATISTA, Professora do Magistério Superior, Denominação Assistente A, Classe A, Nível 1, Matrícula SIAPE n.º 2334663, da função de Coordenadora Pedagógica do Núcleo de Interiorização e Educação à Distância, Símbolo FG-002, a contar de 31 de outubro de 2017.

PORTARIA N° 2.895, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo n° 23107.019664/2017-14, RESOLVE:

DISPENSAR a servidora FRANCISCA WANYELLE LOPES DA FROTA BRUNO, Técnico em Contabilidade, Classe D, Padrão 1, Nível 01, Matrícula SIAPE n.º 2358897, da função de Coordenadora de Fiscalização e Execução de Contratos e Convênios, Símbolo FG-002, a contar de 04 de setembro de 2017.

PORTARIA N° 3.084, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo n° 23107.019580/2017-72, RESOLVE:

DISPENSAR a servidora MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA CORDEIRO, Bibliotecária – Documentalista, Classe E, Nível 3, Padrão 4, Matrícula SIAPE n.º 1906945, da função de Coordenadora de Processamento Técnico e Automação, Símbolo FG-004, a contar de 30 de setembro de 2017.

PORTARIA N° 3.105, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O reitor DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo n° 23107.017476/2017-43, RESOLVE:

DISPENSAR o servidor FRANCISCO ERNANDO COSTA SOUZA, Técnico em Assuntos Educacionais, Classe E, Nível 3 Padrão 3, Matrícula SIAPE n.º. 2047780, da função de Secretário do Curso de Espanhol de Cruzeiro do Sul, Símbolo FG-007, a contar de 26 de julho de 2017.

PORTARIA N° 3.113, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo n° 23107.014088/2017-19, RESOLVE:

DISPENSAR o servidor LUIS GUSTAVO DE ALMEIDA, Professor do Magistério Superior, Denominação Adjunto, Classe C, Nível 1, Matrícula SIAPE n.º 1736587, da função de Coordenador do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, Símbolo FUC-001, a contar de 05 de maio de 2017.

PORTARIA N° 3.114, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo n° 23107.014088/2017-19, RESOLVE:

DISPENSAR o servidor LUIS GUSTAVO DE ALMEIDA, Professor da Carreira do Magistério Superior, Denominação Adjunto, Classe C, Padrão 1, Matrícula SIAPE n° 1736587, da função de Coordenador do curso de Licenciatura Plena em Física – Modalidade EAD/ CZS, Símbolo FUC-001, a contar de 08 de agosto de 2017.

14. ELOGIO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE REITORIA

Não houve portarias no mês corrente.

15. ESTABILIDADE

Não houve portarias no mês corrente.

16. ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA Nº 2908, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Homologação de Estágio Probatório e Efetivação do servidor Thiago Augusto da Cunha.

O REITOR da Universidade Federal do Acre, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e considerando o que consta no processo administrativo nº 23107.006063/2016-52, RESOLVE:

1. HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor THIAGO AUGUSTO DA CUNHA, Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 02, Padrão 4-602, matrícula SIAPE nº 20407262, lotado no Centro de Ciências Biológicas e da Natureza, de acordo com parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) e autorização da Reitoria.
2. EFETIVAR o referido servidor, aprovado de acordo com a avaliação apresentada pela comissão supracitada.

PORTARIA Nº 2946, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

Homologação de Estágio Probatório e Efetivação da servidora Talita Lima do Nascimento.

O REITOR da Universidade Federal do Acre, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e considerando o que consta no processo administrativo nº 23107.010063/2017-38, RESOLVE:

1. HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório da servidora TALITA LIMA DO NASCIMENTO, Professora do Magistério Superior, Classe "A", Padrão "4-401", matrícula SIAPE nº 2042487, lotada no Centro de Ciências da Saúde e do Desporto, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) e autorização da Reitoria.
2. EFETIVAR a referida servidora, aprovada de acordo com a avaliação apresentada pela comissão supracitada.

PORTARIA Nº 2966, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Homologação de Estágio Probatório e Efetivação do servidor Mateus Silva dos Santos.

O REITOR da Universidade Federal do Acre, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e considerando o que consta no processo administrativo nº 23107.026326/2016-40, RESOLVE:

1. HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor MATEUS SILVA DOS SANTOS, Professor do Magistério Superior, Classe "A", Padrão "4-501", matrícula SIAPE nº 2145466, lotada no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) e autorização da Reitoria.
2. EFETIVAR o referido servidor, aprovado de acordo com a avaliação apresentada pela comissão supracitada.

PORTARIA Nº 3010, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Homologação de Estágio Probatório e Efetivação do servidor Leandro José Ramos

O REITOR da Universidade Federal do Acre, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e considerando o que consta no processo administrativo nº 23107.003653/2016-23, RESOLVE:

1. HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor LEANDRO JOSÉ RAMOS, Professor do Magistério Superior, Classe "A", Padrão "4-502", matrícula SIAPE nº 2116392, lotada no Centro de Ciências da Saúde e Desporto, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) e autorização da Reitoria.

Campus Universitário - BR 364 - KM 04 - Distrito Industrial - Rio Branco - Acre

CEP: 69.915-900 - Telefone: 3901-2500

<http://www.ufac.br>

e-mail: reitoria@ufac.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE REITORIA

2. EFETIVAR o referido servidor, aprovado de acordo com a avaliação apresentada pela comissão supracitada.

PORTARIA Nº 3164, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Homologação de Estágio Probatório e Efetivação da servidora Elaine Costa Honorato.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E EXTENSÃO NO EXERCÍCIO DA REITORIA da Universidade Federal do Acre, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e considerando o que consta no processo administrativo nº 23107.021875/2017-17, RESOLVE:

1. HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório da servidora ELAINE COSTA HONORATO, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D”, Padrão “D-101”, matrícula SIAPE nº 3644495, lotada no Colégio de Aplicação, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) e autorização da Reitoria.

2. EFETIVAR a referida servidora, aprovada de acordo com a avaliação apresentada pela comissão supracitada.

17. EXONERAÇÃO

a) CARGO COMISSIONADO

Não houve portarias no mês corrente.

b) EFETIVO

PORTARIA Nº 3.152, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 80, inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo 23107.022316/2017-16, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora LARISSA DE MOURA FIGUEIREDO, Assistente em Administração, Classe D, Nível 3, Padrão 03, Matrícula SIAPE nº 2033489, Identificação Única nº 20334893, Código de Vaga nº 962450, Grupo/Cargo 701/200, lotado no Centro de Letras (CEL), do Campus de Cruzeiro do Sul, do quadro funcional efetivo da Universidade Federal do Acre, a contar de 17 de outubro de 2017, de acordo com o Art. 34, caput, da Lei n.º 8.112/1.990.

Declarar vago, em decorrência, o cargo acima citado.

PORTARIA Nº 3.122, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 80, inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo 23107.021432/2017-18, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor PABLO RODRIGO DE ANDRADE E SILVA, Professor do Magistério Superior, Denominação Assistente, Classe B, Padrão 1, Matrícula SIAPE nº 2601508, Identificação Única nº 16015088, Código de Vaga nº 709051, Grupo/Cargo 705/001, lotado no Centro de Ciências da Saúde e Desporto, do Campus de Rio Branco, do quadro funcional efetivo da Universidade Federal do Acre, a contar de 1º de outubro de 2017, de acordo com o Art. 34, caput, da Lei n.º 8.112/1.990.

Declarar vago, em decorrência, o cargo acima citado.

PORTARIA Nº 3.154, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 80, inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo 23107.018084/2017-68, RESOLVE:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE REITORIA

EXONERAR, a pedido, o servidor YOTARO ALBERTO CAMARGO SUZUKI, Professor do Magistério Superior, Denominação Auxiliar, Classe A, Padrão 1, Matrícula SIAPE nº 2495450, Identificação Única nº 14954508, Código de Vaga nº 705066, Grupo/Cargo 705/001, lotado no Centro de Ciências da Saúde e Desporto, do Campus de Rio Branco, do quadro funcional efetivo da Universidade Federal do Acre, a contar de 1º de agosto de 2017, de acordo com o Art. 34, caput, da Lei n.º 8.112/1.990.

Declarar vago, em decorrência, o cargo acima citado.

PORTARIA Nº 3.152, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 80, inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo 23107.022316/2017-16, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, a servidora LARISSA DE MOURA FIGUEIREDO, Assistente em Administração, Classe D, Nível 3, Padrão 03, Matrícula SIAPE nº 2033489, Identificação Única nº 20334893, Código de Vaga nº 962450, Grupo/Cargo 701/200, lotado no Centro de Letras (CEL), do Campus de Cruzeiro do Sul, do quadro funcional efetivo da Universidade Federal do Acre, a contar de 17 de outubro de 2017, de acordo com o Art. 34, caput, da Lei n.º 8.112/1.990.

Declarar vago, em decorrência, o cargo acima citado.

18. HOMOLOGAÇÃO DE EDITAIS

Não houve portarias no mês corrente.

19. INTERRUÇÃO DE LICENÇA

Não houve portarias no mês corrente.

20. ISENÇÃO DE IMPOSTO

Não houve portarias no mês corrente.

21. LICENÇAS

a) ADOTANTE

Não houve portarias no mês corrente.

b) CAPACITAÇÃO

PORTARIA Nº 3.116, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.019549/2017-31, RESOLVE:

CONCEDER licença para capacitação ao servidor IRLÉN MAYCON PEREIRA DA SILVA PAIVA, Assistente em Administração, Classe D, Nível 4, Padrão 05, Matrícula SIAPE n.º 1849890, lotado na Coordenação do Curso de Física, por um período de 01 (um) mês, a contar de 02 de janeiro de 2018, em conformidade com o Art. 87 da Lei n.º 8.112/90, combinado com o Art.10, § 4º, do Decreto n.º 5.707/06.

c) INTERESSE PARTICULAR

Não houve portarias no mês corrente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA

d) MATERNIDADE

PORTARIA Nº 3.118, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo 23107.020982/2017-10, RESOLVE:

CONCEDER licença maternidade à servidora DANIELLE COSTA OLIVEIRA, Assistente em Administração, Classe D, Nível 4, Padrão 04, Matrícula SIAPE nº 1915169, lotada na Coordenadoria de Seleção e Admissão, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o Art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 2º, § 1º, do Decreto n.º 6.690/2008 e o Art. 207 da Lei nº 8.112/1990, a contar de 20 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 3.245, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo 23107.023041/2017-38, RESOLVE:

CONCEDER licença maternidade à servidora IZAILENE MONTEIRO SAAR BOTELHO, Técnica em Herbário, Classe D, Padrão 2, Nível 03, Matrícula SIAPE nº 1982530, lotada no Parque Zoobotânico, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o Art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 2º, § 1º, do Decreto n.º 6.690/2008 e o Art. 207 da Lei nº 8.112/1990, a contar de 11 de outubro de 2017.

e) PATERNIDADE

Não houve portarias no mês corrente.

f) PREMIO

Não houve portarias no mês corrente.

22. LOTAÇÃO / RELOTAÇÃO

PORTARIA Nº 3.035, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais, regimentais e estatutárias; e considerando o que consta no processo administrativo nº 23107.020709/2017-95, RESOLVE:

LOTAR o servidor WILLIAMS FERNANDES FONTINELE, cargo de Desenhista-Projetista, Classe D, Nível I, Padrão 1, na Coordenadoria de Projetos de Arquivetura e Complementares - Prefcam, a contar de 04 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 3.036, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais, regimentais e estatutárias; e considerando o que consta no processo administrativo nº 23107.020727/2017-77, RESOLVE:

LOTAR o servidor JEFFERSON TEIXEIRA SARMENTO DE LIMA, cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Auxiliar, Nível 1, no Centro de Ciências da Saúde e do Desporto - CCSD, a contar de 25 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 3.037, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais, regimentais e estatutárias; e considerando o que consta no processo administrativo nº 23107.019013/2017-16, RESOLVE:

LOTAR a servidora JULIANA BARBOZA D'ALBUQUERQUE, cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Assistente-A, Nível 1, no Centro de Educação e Letras - CEL, a contar de 05 de outubro de 2017.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA

23. NOMEAÇÃO

a) DOCENTE

PORTARIA Nº 3.060, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias; de acordo com o Edital de Concurso Público de Provas e Títulos PROGRAD nº 04/2016; e considerando o que consta nos processos n.º 23107.022177/2017-21 e 23107.022180/2017-44, RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº 8.112/1990, para o Quadro Permanente de Pessoal Docente da Universidade Federal do Acre, no cargo de Professor do Magistério Superior, do Campus de Rio Branco, os candidatos conforme quadro a seguir:

CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES - CELA

Área 39 - Língua Portuguesa

Classificação	Nome	Regime
2º	Mário Luis Villarruel da Silva	DE

Área 42 - Voz e Processo de Criação

Classificação	Nome	Regime
2º	Helder Carlos de Miranda	DE
3º	Humberto Issao Sueyoshi	DE

A posse dos nomeados ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial da União, de acordo com o §1º, do Art. 13, da Lei nº. 8112/90.

PORTARIA Nº 3.271, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias; de acordo com o Edital de Concurso Público de Provas e Títulos PROGRAD nº 04/2016; e considerando o que consta no processo n.º 23107.023655/2017-10, RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, por força de decisão judicial, nos termos da Lei nº 8.112/1990, para o Quadro Permanente de Pessoal Docente da Universidade Federal do Acre, no cargo de Professor do Magistério Superior, do Campus de Rio Branco, a candidata conforme quadro a seguir:

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA NATUREZA - CCBN

Área 02 - Bases das Ciências Biológicas - Ensino de Ciências e Biologia

Classificação	Nome	Regime
2º	Eliete dos Santos Sousa	DE

A posse da nomeada ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial da União, de acordo com o §1º, do Art. 13, da Lei nº. 8112/90.

b) TÉCNICO

PORTARIA Nº 3.145, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias; de acordo com Concursos Públicos de Provas para provimento de Cargos da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação, Editais PRODGEP nº 01/2014 e PRODGEP nº 01/2016; e considerando o que consta no processo administrativo nº 23107.023168/2017-57, RESOLVE,

NOMEAR em caráter efetivo, nos termos da Lei nº 8.112/1990, para o Quadro Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo, do Campus da Universidade Federal do Acre em Rio Branco, os candidatos conforme quadro a seguir:

PRODGEP nº 01/2014

Administrador

Classificação	Nome	PF
5º	Maycon Dyms Nery Tôres	77



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA

Técnico em Educação Física

Classificação	Nome	PF
2º	James do Nascimento Haluen	72

PRODGEP nº 01/2016

Médico / Área: Clínica Geral

Classificação	Nome	PF
2º	Ricardo da Silva Sena	63,5

A posse dos nomeados ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial da União, de acordo com o Parágrafo 1º do Art. 13, da Lei nº. 8.112/90.

PORTARIA Nº 3.181, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias; de acordo com o Concurso Público de Provas para provimento de Cargos da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação, Edital PRODGEP nº 01/2014; e considerando o que consta no processo administrativo nº 23107.023457/2017-56, RESOLVE, NOMEAR em caráter efetivo, nos termos da Lei nº 8.112/1990, para o Quadro Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo, do Campus da Universidade Federal do Acre em Cruzeiro do Sul, a candidata conforme quadro a seguir:

Assistente em Administração

Classificação	Nome	PF
10º	Rosângela Negreiros da Silva Costa	72

A posse da nomeada ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial da União, de acordo com o Parágrafo 1º do Art. 13, da Lei nº. 8.112/90.

24. PASSAGENS E DIÁRIAS – SCDP

PCDP 000034/17 Nome do Proposto: CPF do Proposto: Cargo ou Função: Motivo da Viagem: FABIOLA DALMOLIN 029.716.569-00 PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR Nacional - A Serviço Realeza (18/02/2017) Cascavel (19/02/2017) Cascavel (19/02/2017) Brasília (19/02/2017) Brasília (19/02/2017) Rio Branco (22/02/2017) Rio Branco (22/02/2017) Brasília (22/02/2017) Brasília (22/02/2017) Cascavel (22/02/2017) Cascavel (22/02/2017) Realeza (22/02/2017) Descrição Motivo: Participação como membro da Banca Examinadora para o Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo Efetivo de Professor da Carreira do Magistério Superior - área 03: Clínica Cirúrgica Veterinária; Edital nº42/2016/PROGRAD. Valor das Diárias: 0.00

25. PENALIDADE

Não houve portarias no mês corrente.

26. PENSÃO

Não houve portarias no mês corrente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA

27. PROGRESSÃO – DOCENTE

a) HORIZONTAL

PORTARIA Nº 2914, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão de Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho ao servidor Leonardo Paula de Souza.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e de acordo com a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013, Resolução CONSU/UFAC nº 12, de 06/02/2009, alterada pela Resolução CONSU/UFAC nº 24, de 17/07/2010, e considerando o que consta no processo 23107.008398/2017-96, RESOLVE:

CONCEDER, Progressão Funcional Horizontal por Desempenho Acadêmico ao servidor LEONARDO PAULA DE SOUZA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1675650, lotado no Centro de Ciências Biológicas e da Natureza, passando da Classe “C”, Adjunto Nível 01 para a Classe “C”, Adjunto Nível 02, considerando a Ata de Avaliação CAADES/CCBN, fundamentada no resultado da avaliação da Comissão Especial de Avaliação e despacho da CPPD, com efeitos acadêmicos a contar de 16 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 2930, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão de Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho à servidora Lindinalva Messias do Nascimento Chaves.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e de acordo com a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013, Resolução CONSU/UFAC nº 12, de 06/02/2009, alterada pela Resolução CONSU/UFAC nº 24, de 17/07/2010, e considerando o que consta no processo 23107.019553/2017-08, RESOLVE:

CONCEDER, Progressão Funcional Horizontal por Desempenho Acadêmico à servidora LINDINALVA MESSIAS DO NASCIMENTO CHAVES, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1151905, lotado no Centro de Educação, Letras e Artes, passando da Classe “D”, Associado Nível 03 para a Classe “D”, Associado Nível 04, considerando o resultado da avaliação da Comissão Especial de Avaliação e despacho da CPPD, com efeitos acadêmicos a contar de 01 de maio de 2012.

PORTARIA Nº 2931, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão de Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho ao servidor Camilo Lelis de Gouveia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e de acordo com a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013, Resolução CONSU/UFAC nº 12, de 06/02/2009, alterada pela Resolução CONSU/UFAC nº 24, de 17/07/2010, e considerando o que consta no processo 23107.019552/2017-55, RESOLVE:

CONCEDER, Progressão Funcional Horizontal por Desempenho Acadêmico ao servidor CAMILO LELIS DE GOUVEIA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 00418906, lotado no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, passando da Classe “D”, Associado Nível 02 para a Classe “D”, Associado Nível 03, considerando resultado da avaliação da Comissão Especial de Avaliação e despacho da CPPD, com efeitos acadêmicos a contar de 01 de julho de 2017.

PORTARIA Nº 2932, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão de Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho à servidora Regina Lúcia Felix Ferreira.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e de acordo com a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013, Resolução CONSU/UFAC nº 12, de 06/02/2009, alterada pela Resolução CONSU/UFAC nº 24, de 17/07/2010, e considerando o que consta no processo 23107.015983/2017-42, RESOLVE:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE REITORIA

CONCEDER, Progressão Funcional Horizontal por Desempenho Acadêmico à servidora REGINA LÚCIA FELIX FERREIRA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1825894, lotado no Centro de Ciências Biológicas e da Natureza, passando da Classe “C”, Adjunto Nível 03 para a Classe “C”, Adjunto Nível 04, considerando a Ata de Avaliação CAADES/CCBN e despacho da CPPD, com efeitos acadêmicos a contar de 28 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 2958, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão de Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho ao servidor Sérgio Luiz Prolo Júnior.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e de acordo com a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013, Resolução CONSU/UFAC nº 12, de 06/02/2009, alterada pela Resolução CONSU/UFAC nº 24, de 17/07/2010, e considerando o que consta no processo 23107.015607/2017-58, RESOLVE:

CONCEDER, Progressão Funcional Horizontal por Desempenho Acadêmico ao servidor SÉRGIO LUIZ PROLO JÚNIOR, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2042086, lotado no Centro Multidisciplinar, passando da Classe “A”, Auxiliar, Nível 01 para a Classe “A”, Auxiliar Nível 02, considerando a Ata de Avaliação CAADES/CMULTI, fundamentada no despacho da CPPD, com efeitos acadêmicos a contar de 11 de julho de 2015.

PORTARIA Nº 2959, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão de Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho à servidora Vanizia Barbosa da Silva.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e de acordo com a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013, Resolução CONSU/UFAC nº 12, de 06/02/2009, alterada pela Resolução CONSU/UFAC nº 24, de 17/07/2010, e considerando o que consta no processo 23107.012604/2017-62, RESOLVE:

CONCEDER, Progressão Funcional Horizontal por Desempenho Acadêmico à servidora VANIZIA BARBOSA DA SILVA, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3655285, lotada no Centro Multidisciplinar de Cruzeiro do Sul, passando da Classe “B”, Assistente, Nível 01 para a Classe “B”, Assistente, Nível 02, considerando a Ata de Avaliação CAADES/CMULTI e despacho da CPPD, com efeitos acadêmicos a contar de 17 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 2960, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão de Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho à servidora Tatiana de Almeida Mericucci.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e de acordo com a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013, Resolução CONSU/UFAC nº 12, de 06/02/2009, alterada pela Resolução CONSU/UFAC nº 24, de 17/07/2010, e considerando o que consta no processo 23107.011704/2017-71, RESOLVE:

CONCEDER, Progressão Funcional Horizontal por Desempenho Acadêmico à servidora TATIANA DE ALMEIDA MERICUCCI, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2042151, lotada no Centro Multidisciplinar de Cruzeiro do Sul, passando da Classe “A”, Assistente, Nível 01 para a Classe “A”, Assistente, Nível 02, considerando a Ata de Avaliação CAADES/CMULTI e despacho da CPPD, com efeitos acadêmicos a contar de 11 de julho de 2015.

PORTARIA Nº 2962, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão de Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho ao servidor Daniel da Silva Klein.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e de acordo com a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013, Resolução CONSU/UFAC nº 12, de 06/02/2009, alterada pela



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE REITORIA

Resolução CONSU/UFAC nº 24, de 17/07/2010, e considerando o que consta no processo 23107.018807/2017-62, RESOLVE:

CONCEDER, Progressão Funcional Horizontal por Desempenho Acadêmico ao servidor DANIEL DA SILVA KLEIN, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1732890, lotado no Centro de Filosofia e Ciências Humanas, passando da Classe “C”, Adjunto Nível 02 para a Classe “C”, Adjunto Nível 03, considerando a Ata de Avaliação CAADES/CFCH, fundamentada no despacho da CPPD, com efeitos acadêmicos a contar de 29 de agosto de 2017.

PORTARIA Nº 2963, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão de Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho ao servidor Geirto de Souza.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e de acordo com a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013, Resolução CONSU/UFAC nº 12, de 06/02/2009, alterada pela Resolução CONSU/UFAC nº 24, de 17/07/2010, e considerando o que consta no processo 23107.018992/2017-95, RESOLVE:

CONCEDER, Progressão Funcional Horizontal por Desempenho Acadêmico ao servidor GEIRTO DE SOUZA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3223683, lotado no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, passando da Classe “C”, Adjunto Nível 01 para a Classe “C”, Adjunto Nível 02, considerando a Ata de Avaliação CAADES/CCET, fundamentada no despacho da CPPD, com efeitos acadêmicos a contar de 24 de outubro de 2011.

PORTARIA Nº 2965, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão de Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho à servidora Ete Feitosa de Oliveira Gomes.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e de acordo com a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013, Resolução CONSU/UFAC nº 12, de 06/02/2009, alterada pela Resolução CONSU/UFAC nº 24, de 17/07/2010, e considerando o que consta no processo 23107.012194/2017-50, RESOLVE:

CONCEDER, Progressão Funcional Horizontal por Desempenho Acadêmico à servidora ETE FEITOSA OLIVEIRA GOMES, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1676532, lotada no Centro de Educação e Letras, passando da Classe “A”, Auxiliar, Nível 02 para a Classe “A”, Auxiliar, Nível 03, considerando a Ata de Avaliação CAADES/CEL e despacho da CPPD, com efeitos acadêmicos a contar de 06 de fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº 3047, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão de Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho ao servidor Airton Chaves da Rocha.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e de acordo com a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013, Resolução CONSU/UFAC nº 12, de 06/02/2009, alterada pela Resolução CONSU/UFAC nº 24, de 17/07/2010, e considerando o que consta no processo 23107.020927/2017-20, RESOLVE:

CONCEDER, Progressão Funcional Horizontal por Desempenho Acadêmico ao servidor AIRTON CHAVES DA ROCHA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1150231, lotado no Centro de Filosofia Ciências Humanas, passando da Classe “D”, Associado Nível 02 para a Classe “D”, Associado Nível 03, considerando resultado da avaliação da Comissão Especial de Avaliação e despacho da CPPD, com efeitos acadêmicos a contar de 06 de maio de 2014.

PORTARIA Nº 3048, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão de Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho à servidora Sheiba Rodrigues Oliveira Brito.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e de acordo com a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013, Resolução CONSU/UFAC nº 12, de 06/02/2009, alterada pela



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE REITORIA

Resolução CONSU/UFAC nº 24, de 17/07/2010, e considerando o que consta no processo 23107.021637/2017-01, RESOLVE:

CONCEDER, Progressão Funcional Horizontal por Desempenho Acadêmico à servidora SHEIBA RODRIGUES OLIVEIRA BRITO, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1847962, lotada no Centro de Ciências da Saúde e do desporto, passando da Classe “B”, Assistente, Nível 01 para a Classe “B”, Assistente, Nível 02, considerando a Ata de Avaliação CAADES/CCSD e despacho da CPPD, com efeitos acadêmicos a contar de 20 de março de 2016.

PORTARIA Nº 3287, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão de Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho à servidora Antonieta Buriti de Souza Hosokawa.

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e de acordo com a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013, Resolução CONSU/UFAC nº 12, de 06/02/2009, alterada pela Resolução CONSU/UFAC nº 24, de 17/07/2010, e considerando o que consta no processo 23107.020108/2017-82, RESOLVE:

CONCEDER, Progressão Funcional Horizontal por Desempenho Acadêmico à servidora ANTONIETA BURITI DE SOUZA HOSOKAWA, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº1150299, lotado no Centro de Educação, Letras e Artes, passando da Classe “D”, Associado Nível 03 para a Classe “D”, Associado Nível 04, considerando o resultado da avaliação da Comissão Especial de Avaliação e despacho da CPPD, com efeitos acadêmicos a contar de 31 de outubro de 2017.

b) RETRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº 2999, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão de Retribuição por Titulação de Doutor ao servidor Daricélio Moreira Moraes.

O Reitor da Universidade Federal do Acre, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 68, “caput”, do Regimento Geral, e o que consta no processo 23107.016222/2017-16, RESOLVE:

CONCEDER Retribuição por Titulação de Doutorado ao servidor DARICÉLIO MOREIRA MORAES, Professor do Magistério Superior, Classe “C”, Adjunto, nível 01, padrão “6-601”, matrícula SIAPE nº 2573489, lotado no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, por ter concluído o Curso Superior de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de Doutorado em Computação pela Universidade Federal Fluminense, com base no Decreto nº 94.664/87, art. 7º-A, da Lei nº. 11.344/2006, art. 20 da Lei nº 11.784/2008, Resolução CONSU nº 12/2009, Resolução Reitoria nº 24/2010, Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, a contar de 27 de junho de 2017.

PORTARIA Nº 3188, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão de Retribuição por Titulação de Doutora à servidora Catarina de Souza Costa.

O Reitor em EXERCÍCIO da Universidade Federal do Acre, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 68, “caput”, do Regimento Geral, e o que consta no processo 23107.016775/2017-61, RESOLVE:

CONCEDER Retribuição por Titulação de Doutorado à servidora CATARINA DE SOUZA COSTA, Professora do Magistério Superior, Classe “C”, Adjunto, nível 02, padrão “6-602”, matrícula SIAPE nº1813318, lotado no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, por ter concluído o Curso Superior de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de Doutorado em Computação pela Universidade Federal Fluminense, com base no Decreto nº 94.664/87, art. 7º-A, da Lei nº. 11.344/2006, art. 20 da Lei nº 11.784/2008, Resolução CONSU nº 12/2009, Resolução Reitoria nº 24/2010, Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, a contar de 28 de junho de 2017.

c) RSC



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE REITORIA

PORTARIA Nº 2935, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC-I ao servidor Orlandine Rodrigues Santiago.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 68, “caput”, do Regimento Geral, e com base no art. 18, § 2º, Inciso III, da Lei 12.772, de 28/12/2012, Resolução nº 1, de 20/02/2014, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC – Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências, Resolução/Reitoria Ufac nº 008, ad referendum do Consu, de 24/03/2015, e o que consta no processo 23107.000373/2017-44, RESOLVE:

CONCEDER ao servidor ORLANDINE RODRIGUES SANTIAGO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D IV, nível 01, padrão “D-401”, matrícula SIAPE nº 2662251, lotado no Colégio de Aplicação, RSC-I nos seguintes termos:

Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC-I, considerando os procedimentos e atribuições efetuados pela Comissão Institucional de Organização de Reconhecimento de Saberes e Competências (CIORSC), de acordo com o parecer favorável da Comissão Especial para Reconhecimento de Saberes e Competências (CERSC) e autorização da Reitoria;

Por possuir Cursos de Capacitação somada ao RSC-I, pleiteando a Retribuição por Titulação (RT) de Especialista, e;

Os efeitos financeiros retroagem a 03 de novembro de 2015, conforme previsto no Art. 15 da Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014, do CPRSC/SETEC/MEC.

PORTARIA Nº 3021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017

Concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC-II ao servidor Regineison Bonifácio de Lima.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 68, “caput”, do Regimento Geral, e com base no art. 18, § 2º, Inciso II, da Lei 12.772, de 28/12/2012, Resolução nº 1, de 20/02/2014, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC – Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências, Resolução/Reitoria Ufac nº 008, ad referendum do Consu, de 24/03/2015, e o que consta no processo 23107.008210/2017-18, RESOLVE:

CONCEDER ao servidor REGINEISON BONIFÁCIO DE LIMA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D I, nível 01, padrão “D-101”, matrícula SIAPE nº 2305748, lotado no Colégio de Aplicação, RSC-II nos seguintes termos:

Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC-II, considerando os procedimentos e atribuições efetuados pela Comissão Institucional de Organização de Reconhecimento de Saberes e Competências (CIORSC), de acordo com o parecer favorável da Comissão Especial para Reconhecimento de Saberes e Competências (CERSC) e autorização da Reitoria;

Por possuir certificado de pós-graduação lato sensu somado ao RSC-II, pleiteando a Retribuição por Titulação (RT) de mestre, e;

Os efeitos financeiros retroagem a 20 de março de 2017, conforme previsto no Art. 15 da Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014, do CPRSC/SETEC/MEC.

d) VERTICAL

PORTARIA Nº 2913, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Concessão de Progressão Funcional Vertical à servidora Carla Bento Nelem Colturato.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e de acordo com a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013, e considerando o que consta no processo 23107.019612/2017-30, RESOLVE:

CONCEDER à servidora CARLA BENTO NELEM COLTURATO, Professor do Magistério Superior, Classe “A”, Assistente -A, nível 02, padrão “4-501”, matrícula SIAPE nº 2039778, lotada no Centro de Ciências da Saúde e do Desporto, Progressão Funcional Vertical por Aceleração da Promoção, nos seguintes termos:

Progressão Funcional Vertical por Aceleração da Promoção para a Classe “B”, Assistente, nível 01, padrão SIAPE “5-501”, pela apresentação do título de Mestre em Ciências da Saúde, pela



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE REITORIA

Universidade São José do Rio Preto, considerando a estabilidade da servidora, fundamentado no despacho da CPPD, e autorização da Reitoria;

De acordo com o Art. 13, inciso II, da Lei nº 12.772/2012, o efeito acadêmico da promoção ocorrerá a partir de 25 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 2928, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

Concessão de Progressão Funcional Vertical ao servidor Hélio Camilo Rosa.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e de acordo com a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013, e considerando o que consta no processo 23107.020165/2017-61, RESOLVE:

CONCEDER ao servidor HÉLIO CAMILO ROSA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D”, nível 102, padrão “D-102”, matrícula SIAPE nº 1435034, lotado no Colégio de Aplicação, Progressão Funcional Vertical por Aceleração da Promoção, nos seguintes termos:

Progressão Funcional Vertical por Aceleração da Promoção para a Classe “D”, nível 301, padrão Siape “D-301”, pela apresentação do título de Mestre em História, pela Universidade do Estado de Santa Catarina, considerando a estabilidade do servidor, fundamentado no despacho da CPPD, e autorização da Reitoria;

De acordo com o Art. 15, inciso II, da Lei nº 12.772/2012, o efeito acadêmico da promoção ocorrerá a partir de 01 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 3209, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Concessão de Progressão Funcional Vertical à servidora Luciana Pereira Ogando.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e de acordo com a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013, e considerando o que consta no processo 23107.022191/2017-24, RESOLVE:

CONCEDER à servidora LUCIANA PEREIRA OGANDO, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D”, nível 102, padrão “D-102”, matrícula SIAPE nº 2956005, lotada no Colégio de Aplicação, Progressão Funcional Vertical por Aceleração da Promoção, nos seguintes termos:

Progressão Funcional Vertical por Aceleração da Promoção para a Classe “D”, nível 301, padrão Siape “D-301”, pela apresentação do título de Mestre em Letras: Linguagem e Identidade pela Universidade Federal do Acre, considerando a estabilidade do servidor, fundamentado no despacho da CPPD, e autorização da Reitoria;

De acordo com o Art. 15, inciso II, da Lei nº 12.772/2012, o efeito acadêmico da promoção ocorrerá a partir de 30 de junho de 2017.

PORTARIA Nº 2.929, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

Concessão de Progressão Funcional Vertical à servidora Kamila Santos Siqueira.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e de acordo com a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013, Resolução CONSU/UFAC nº 12, de 06/02/2009, alterada pela Resolução CONSU/UFAC nº 24, de 17/07/2010, e considerando o que consta no processo 23107.019483/2017-80, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional Vertical por Desempenho Acadêmico à servidora KAMILA SANTOS SIQUEIRA, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1675238, lotada no Centro de Ciências da Saúde e Desporto, passando da Classe “C”, Adjunto, nível 04, para a Classe “D”, Associado, nível 01, considerando o resultado da avaliação da Comissão Especial de Avaliação e despacho da CPPD, a contar de 04 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 2936, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

Concessão de Progressão Funcional Vertical ao servidor Lucas Araújo Carvalho.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e de acordo com a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013, Portaria/MEC nº 554, de 20/06/2013, Resolução CONSAD/UFAC



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE REITORIA

nº 08, de 04/11/2015, e considerando o que consta no processo 23107.017623/2017-85, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional Vertical por Desempenho Acadêmico ao servidor LUCAS ARAÚJO CARVALHO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 0414833, lotado no Centro de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas, passando da Classe “D”, Associado, nível 04, para a Classe “E”, Titular, nível 01, considerando o resultado da Avaliação de Desempenho Acadêmico da Comissão Avaliadora, fundamentada na Ata de Defesa de Memorial de Atividades Acadêmicas da Banca Examinadora do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas - CCJSA e despacho da CPPD, com efeitos acadêmicos a contar de 01 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº 2951, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Concessão de Progressão Funcional Vertical ao servidor José Ronaldo Melo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e de acordo com a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013, Portaria/MEC nº 554, de 20/06/2013, Resolução CONSAD/UFAC nº 08, de 04/11/2015, e considerando o que consta no processo 23107.017440/2017-60, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional Vertical por Desempenho Acadêmico ao servidor JOSÉ RONALDO MELO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 114210, lotado no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, passando da Classe “D”, Associado, nível 04, para a Classe “E”, Titular, nível 01, considerando o resultado da Avaliação de Desempenho Acadêmico da Comissão Avaliadora, fundamentada na Ata de Defesa de Memorial de Atividades Acadêmicas da Banca Examinadora do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CCET e despacho da CPPD, com efeitos acadêmicos a contar de 28 de agosto de 2017.

PORTARIA Nº 2956, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Concessão de Progressão Funcional Vertical ao servidor Francisco Carlos da Silveira Cavalcanti.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e de acordo com a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013, Portaria/MEC nº 554, de 20/06/2013, Resolução CONSAD/UFAC nº 08, de 04/11/2015, e considerando o que consta no processo 23107.018667/2017-22, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional Vertical por Desempenho Acadêmico ao servidor FRANCISCO CARLOS DA SILVEIRA CAVALCANTI, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1151034, lotado no Centro de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas, passando da Classe “D”, Associado, nível 04, para a Classe “E”, Titular, nível 01, considerando o resultado da Avaliação de Desempenho Acadêmico da Comissão Avaliadora, fundamentada na Ata de Defesa de Memorial de Atividades Acadêmicas da Banca Examinadora do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas - CCJSA e despacho da CPPD, com efeitos acadêmicos a contar de 30 de maio de 2014.

PORTARIA Nº 2961, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão de Progressão Funcional Vertical por Avaliação de Desempenho à servidora Simone Vieira Nieto Blanco.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e de acordo com a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013, Resolução CONSU/UFAC nº 12, de 06/02/2009, alterada pela Resolução CONSU/UFAC nº 24, de 17/07/2010, e considerando o que consta no processo 23107.012195/2017-02, RESOLVE:

CONCEDER, Progressão Funcional Vertical por Desempenho Acadêmico à servidora SIMONE VIEIRA NIETO BLANCO, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2039865, lotada no Centro de Educação e Letras, passando da Classe “A”, Auxiliar, Nível 02 para a Classe “B”, Assistente, Nível 01, considerando a Ata de Avaliação CAADES/CEL e despacho da CPPD, com efeitos acadêmicos a contar de 28 de junho de 2017.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE REITORIA

PORTARIA Nº 2964, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão de Progressão Funcional Vertical por Avaliação de Desempenho à servidora Élide Furtado do Nascimento.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e de acordo com a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013, Resolução CONSU/UFAC nº 12, de 06/02/2009, alterada pela Resolução CONSU/UFAC nº 24, de 17/07/2010, e considerando o que consta no processo 23107.014727/2017-38, RESOLVE:

CONCEDER, Progressão Funcional Vertical por Desempenho Acadêmico à servidora ÉLIDA FURTADO DO NASCIMENTO, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2884710, lotada no Centro de Educação e Letras, passando da Classe “A”, Auxiliar, Nível 02 para a Classe “B”, Assistente, Nível 01, considerando a Ata de Avaliação CAADES/CEL e despacho da CPPD, com efeitos acadêmicos a contar de 28 de junho de 2017.

PORTARIA Nº 3046, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão de Progressão Funcional Vertical por Avaliação de Desempenho à servidora Jhennifer Lauanne Tavares da Cruz Silva.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e de acordo com a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013, Resolução CONSU/UFAC nº 12, de 06/02/2009, alterada pela Resolução CONSU/UFAC nº 24, de 17/07/2010, e considerando o que consta no processo 23107.018943/2017-52, RESOLVE:

CONCEDER, Progressão Funcional Vertical por Desempenho Acadêmico à servidora JHENNIFER LAUANNE TAVARES DA CRUZ SILVA, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2898642, lotada no Centro de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas, passando da Classe “B”, Auxiliar, Nível 02 para a Classe “B”, Assistente, Nível 01, considerando a Ata de Avaliação CAADES/CCJSA e despacho da CPPD, com efeitos acadêmicos a contar de 26 de junho de 2017.

PORTARIA Nº 3172, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Concessão de Progressão Funcional Vertical ao servidor Edilson Simões Cadaxo Sobrinho.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e de acordo com a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013, Portaria/MEC nº 554, de 20/06/2013, Resolução CONSAD/UFAC nº 08, de 04/11/2015, e considerando o que consta no processo 23107.014304/2017-18, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional Vertical por Desempenho Acadêmico ao servidor EDILSON SIMÕES CADAXO SOBRINHO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 0414451, lotado no Centro de Ciências Biológicas e da Natureza, passando da Classe “D”, Associado, nível 04, para a Classe “E”, Titular, nível 01, considerando o resultado da Avaliação de Desempenho Acadêmico da Comissão Avaliadora, fundamentada na Ata de Defesa de Memorial de Atividades Acadêmicas da Banca Examinadora do Centro de Ciências Biológicas e da Natureza - CCBN e despacho da CPPD, com efeitos acadêmicos a contar de 08 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 3170, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Concessão de Progressão Funcional Vertical à servidora Margarida Lima Carvalho.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e de acordo com a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013, Portaria/MEC nº 554, de 20/06/2013, Resolução CONSAD/UFAC nº 08, de 04/11/2015, e considerando o que consta no processo 23107.016169/2017-45, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional Vertical por Desempenho Acadêmico À servidora MARGARIDA LIMA CARVALHO, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1150274, lotada no Centro de Ciências Biológicas e da Natureza, passando da Classe “D”, Associado, nível 04, para a Classe “E”, Titular, nível 01, considerando o resultado da Avaliação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE REITORIA

de Desempenho Acadêmico da Comissão Avaliadora, fundamentada na Ata de Defesa de Memorial de Atividades Acadêmicas da Banca Examinadora do Centro de Ciências Biológicas e da Natureza - CCBN e despacho da CPPD, com efeitos acadêmicos a contar de 03 de abril de 2017.

PORTARIA Nº 3171, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Concessão de Progressão Funcional Vertical à servidora Francisca Estela Lima Freitas.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e de acordo com a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013, Portaria/MEC nº 554, de 20/06/2013, Resolução CONSAD/UFAC nº 08, de 04/11/2015, e considerando o que consta no processo 23107.016173/2017-11, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional Vertical por Desempenho Acadêmico À servidora FRANCISCA ESTELA LIMA FREITAS, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 0414554, lotada no Centro de Ciências Biológicas e da Natureza, passando da Classe "D", Associado, nível 04, para a Classe "E", Titular, nível 01, considerando o resultado da Avaliação de Desempenho Acadêmico da Comissão Avaliadora, fundamentada na Ata de Defesa de Memorial de Atividades Acadêmicas da Banca Examinadora do Centro de Ciências Biológicas e da Natureza - CCBN e despacho da CPPD, com efeitos acadêmicos a contar de 08 de dezembro de 2015.

PORTARIA Nº 3189, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Concessão de Progressão Funcional Vertical à servidora Aline Andréia Nicolli.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e de acordo com a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013, Resolução CONSU/UFAC nº 12, de 06/02/2009, alterada pela Resolução CONSU/UFAC nº 24, de 17/07/2010, e considerando o que consta no processo 23107.020827/2017-, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional Vertical por Desempenho Acadêmico à servidora ALINE ANDRÉIA NICOLLI, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1517433, lotada na Pró-Reitoria de Graduação, passando da Classe "C", Adjunto, nível 04, para a Classe "D", Associado, nível 01, considerando o resultado da avaliação da Comissão Especial de Avaliação e despacho da CPPD, a contar de 27 de outubro de 2017.

28. PROGRESSÃO - TÉCNICO

a) CAPACITAÇÃO

PORTARIA Nº 2900, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Concessão de Progressão por Capacitação Profissional à servidora Priscila Oliveira de Miranda.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e considerando o que consta no processo 23107.021137/2017-61, RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional à servidora Priscila Oliveira de Miranda, Matrícula SIAPE nº 1859757, Cargo de Enfermeira, Classe E, Nível 03, Padrão 305, lotada na Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida, por conclusão dos Cursos de Capacitação: "Qualidade de Vida no Trabalho", com carga horária de 45 horas, "Enfermagem do Trabalho", com carga horária de 60 horas e carga horária excedente de 90 horas, referente ao processo de nº 23107.022310/2014-04, totalizando 195 horas, passando para a Classe E, Nível 04, Padrão 405, de conformidade com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, §3º do Decreto 5824, de 29 de junho de 2006, Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e de acordo com as instruções contidas no Memorando nº 2641/2009-CGGP/SAA/MEC, de 16 de novembro de 2009, Nota Técnica nº 007/COLEP/SCCC/CGGP/SAA/MEC, de 06 de setembro de 2010, e na Resolução nº 01 da Comissão Nacional de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação SAA/MEC, de 18 de outubro de 2010, a contar de 27 de setembro de 2017.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE REITORIA

PORTARIA Nº 2915, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Concessão de Progressão por Capacitação Profissional ao servidor Kemis Ageron Viana da Silva.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e considerando o que consta no processo 23107.021250/2017-47, RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional ao servidor Kemis Ageron Viana da Silva, Matrícula SIAPE nº 1947054, Cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Classe E, Nível 03, Padrão 304, lotado na Coordenadoria de Sistemas de Informação, por conclusão dos Cursos de Capacitação: "Gerenciamento de Serviços de TI", com carga horária de 24 horas, "eMAG Conteudista", com carga horária de 20 horas, "Ética e Administração Pública", com carga horária de 40 horas, "Introdução ao Orçamento Público", com carga horária de 40 horas, "Avaliação de Usabilidade", com carga horária de 40 horas e "SolAssist Learning de Tecnologia Assistiva", com carga horária de 20 horas, totalizando 184 horas, passando para a Classe E, Nível 04, Padrão 404, de conformidade com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, §3º do Decreto 5824, de 29 de junho de 2006, Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e de acordo com as instruções contidas no Memorando nº 2641/2009-CGGP/SAA/MEC, de 16 de novembro de 2009, Nota Técnica nº 007/COLEP/SCCC/CGGP/SAA/MEC, de 06 de setembro de 2010, e na Resolução nº 01 da Comissão Nacional de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação SAA/MEC, de 18 de outubro de 2010, a contar de 29 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 2917, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Concessão de Progressão por Capacitação Profissional à servidora Luana Brasil Viana.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e considerando o que consta no processo 23107.020631/2017-17, RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional à servidora Luana Brasil Viana, Matrícula SIAPE nº 1832953, Cargo de Assistente Social, Classe E, Nível 02, Padrão 205, lotada na Coordenadoria de Apoio Psicologico, por conclusão dos Cursos de Capacitação: "Orientações Técnicas sobre PAIF Proteção e Atendimento Integral à Família", com carga horária de 120 horas e "A Instrumentalidade no Trabalho do Assistente Social", com carga horária de 30 horas, totalizando 150 horas, passando para a Classe E, Nível 03, Padrão 305, de conformidade com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, §3º do Decreto 5824, de 29 de junho de 2006, Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e de acordo com as instruções contidas no Memorando nº 2641/2009-CGGP/SAA/MEC, de 16 de novembro de 2009, Nota Técnica nº 007/COLEP/SCCC/CGGP/SAA/MEC, de 06 de setembro de 2010, e na Resolução nº 01 da Comissão Nacional de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação SAA/MEC, de 18 de outubro de 2010, a contar de 19 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 2950, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Concessão de Progressão por Capacitação Profissional ao servidor Bruno Ramos Lino.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e considerando o que consta no processo 23107.021456/2017-77, RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional ao servidor Bruno Ramos Lino, Matrícula SIAPE nº 2162063, Cargo de Fisioterapeuta, Classe E, Nível 02, Padrão 203, lotado na Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida, por conclusão dos Cursos de Capacitação: "Programa de Atualização em Fisioterapia Neurofuncional", com carga horária de 190 horas, "IV Seminário do NAI: A Inclusão do Aluno com Deficiência Intelectual: As Interfaces entre o Real e o Ideal", com carga horária de 60 horas, "Reabilitação das Lesões do Complexo do Ombro", com carga horária de 30 horas e "Novos Conceitos em Reabilitação das Lesões de Joelho e Quadril", com carga horária de 25 horas, totalizando 305 horas, passando para a Classe E, Nível 03, Padrão 303, de conformidade com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, §3º do Decreto 5824, de 29 de junho de 2006, Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e

Campus Universitário - BR 364 - KM 04 - Distrito Industrial - Rio Branco - Acre

CEP: 69.915-900 - Telefone: 3901-2500

<http://www.ufac.br>

e-mail: reitoria@ufac.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE REITORIA

de acordo com as instruções contidas no Memorando nº 2641/2009-CGGP/SAA/MEC, de 16 de novembro de 2009, Nota Técnica nº 007/COLEP/SCCC/CGGP/SAA/MEC, de 06 de setembro de 2010, e na Resolução nº 01 da Comissão Nacional de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação SAA/MEC, de 18 de outubro de 2010, a contar de 03 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 2952, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Concessão de Progressão por Capacitação Profissional à servidora Tábata Nunes Tavares Bonin.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e considerando o que consta no processo 23107.021491/2017-96, RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional à servidora Tábata Nunes Tavares Bonin, Matrícula SIAPE nº 2141258, Cargo de Bibliotecária-Documentalista, Classe E, Nível 02, Padrão 203, lotada na Biblioteca do Colégio de Aplicação, por conclusão dos Cursos de Capacitação: "Gestão de Recursos Humanos", com carga horária de 280 horas, passando para a Classe E, Nível 03, Padrão 303, de conformidade com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, §3º do Decreto 5824, de 29 de junho de 2006, Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e de acordo com as instruções contidas no Memorando nº 2641/2009-CGGP/SAA/MEC, de 16 de novembro de 2009, Nota Técnica nº 007/COLEP/SCCC/CGGP/SAA/MEC, de 06 de setembro de 2010, e na Resolução nº 01 da Comissão Nacional de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação SAA/MEC, de 18 de outubro de 2010, a contar de 06 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 2955, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Concessão de Progressão por Capacitação Profissional à servidora Juliana Bernardino da Silva.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e considerando o que consta no processo 23107.021442/2017-53, RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional à servidora Juliana Bernardino da Silva, Matrícula SIAPE nº 2162051, Cargo de Tradutora Intérprete de Linguagem de Sinais, Classe D, Nível 02, Padrão 203, lotada na Coordenação do Curso de Letras Libras, por conclusão dos Cursos de Capacitação: "Desdobramentos e Técnicas para Intérpretes de Libras", com carga horária de 40 horas, "Libras em Contexto-módulo I", com carga horária de 120 horas e "Curso Básico de Libras", com carga horária de 120 horas, totalizando 280 horas, passando para a Classe D, Nível 03, Padrão 303, de conformidade com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, §3º do Decreto 5824, de 29 de junho de 2006, Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e de acordo com as instruções contidas no Memorando nº 2641/2009-CGGP/SAA/MEC, de 16 de novembro de 2009, Nota Técnica nº 007/COLEP/SCCC/CGGP/SAA/MEC, de 06 de setembro de 2010, e na Resolução nº 01 da Comissão Nacional de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação SAA/MEC, de 18 de outubro de 2010, a contar de 04 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 2970, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

Concessão de Progressão por Capacitação Profissional ao servidor Francisco da Silva Bandeira.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e considerando o que consta no processo 23107.021758/2017-45, RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional ao servidor Francisco da Silva Bandeira, Matrícula SIAPE nº 0414220, Cargo de Operador de Máquinas Agrícolas, Classe C, Nível 03, Padrão 316, lotado no Centro de Ciências Biológicas e da Natureza, por conclusão do Curso de Capacitação: "Gestão de Recursos Humanos", com carga horária de 120 horas, passando para a Classe C, Nível 04, Padrão 416, de conformidade com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, §3º do Decreto 5824, de 29 de junho de 2006, Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e de acordo com as instruções contidas no Memorando nº 2641/2009-CGGP/SAA/MEC, de 16 de novembro de 2009, Nota Técnica nº 007/COLEP/SCCC/CGGP/SAA/MEC, de 06 de setembro de 2010, e na Resolução nº 01 da



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE REITORIA

Comissão Nacional de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação SAA/MEC, de 18 de outubro de 2010, a contar de 05 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 2971, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

Concessão de Progressão por Capacitação Profissional ao servidor Jurandir Gomes da Silva Júnior.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e considerando o que consta no processo 23107.021117/2017-91, RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional ao servidor Jurandir Gomes da Silva Júnior, Matrícula SIAPE nº 2141637, Cargo de Biólogo, Classe E, Nível 02, Padrão 203, lotado no Parque Zoobotânico, por conclusão dos Cursos de Capacitação: "Comunicação Científica", com carga horária de 60 horas, "Estatística", com carga horária de 60 horas e carga horária excedente de 40 horas, referente ao processo de nº 23107.002130/2016-60, totalizando 160 horas, passando para a Classe E, Nível 03, Padrão 303, de conformidade com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, §3º do Decreto 5824, de 29 de junho de 2006, Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e de acordo com as instruções contidas no Memorando nº 2641/2009-CGGP/SAA/MEC, de 16 de novembro de 2009, Nota Técnica nº 007/COLEP/SCCC/CGGP/SAA/MEC, de 06 de setembro de 2010, e na Resolução nº 01 da Comissão Nacional de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação SAA/MEC, de 18 de outubro de 2010, a contar de 27 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 2998, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Concessão de Progressão por Capacitação Profissional à servidora Oziany Silva de Lima Lindoso.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e considerando o que consta no processo 23107.021657/2017-74, RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional à servidora Oziany Silva de Lima Lindoso, Matrícula SIAPE nº 1888296, Cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, Classe E, Nível 03, Padrão 304, lotada na Diretoria de Pós Graduação, por conclusão dos Cursos de Capacitação: "Deveres, Proibições e Responsabilidades do Servidor Público Federal", com carga horária de 60 horas, "Ética e Administração Pública", com carga horária de 40 horas e carga horária excedente de 81 horas, referente ao processo de nº 23107.002584/2016-31, totalizando 181 horas, passando para a Classe E, Nível 04, Padrão 404, de conformidade com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, §3º do Decreto 5824, de 29 de junho de 2006, Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e de acordo com as instruções contidas no Memorando nº 2641/2009-CGGP/SAA/MEC, de 16 de novembro de 2009, Nota Técnica nº 007/COLEP/SCCC/CGGP/SAA/MEC, de 06 de setembro de 2010, e na Resolução nº 01 da Comissão Nacional de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação SAA/MEC, de 18 de outubro de 2010, a contar de 04 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 3004, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Concessão de Progressão por Capacitação Profissional à servidora Maryane Lopes de Aguiar.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e considerando o que consta no processo 23107.022097/2017-75, RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional à servidora Maryane Lopes de Aguiar, Matrícula SIAPE nº 2167653, Cargo de Técnica em Segurança do Trabalho, Classe D, Nível 02, Padrão 203, lotada na Coordenadoria de Vigilância à Saúde do Servidor, por conclusão dos Cursos de Capacitação: "Libras em Contexto no Âmbito Educacional/Social", com carga horária de 70 horas, "Libras em Contexto no Âmbito Educacional/Social", com carga horária de 30 horas e "Introdução à Libras", com carga horária de 60 horas, totalizando 160 horas, passando para a Classe D, Nível 03, Padrão 303, de conformidade com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, §3º do Decreto 5824, de 29 de junho de 2006, Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e de acordo com as instruções contidas no Memorando nº 2641/2009-CGGP/SAA/MEC, de 16 de novembro de 2009, Nota Técnica nº

Campus Universitário - BR 364 - KM 04 - Distrito Industrial - Rio Branco - Acre

CEP: 69.915-900 - Telefone: 3901-2500

<http://www.ufac.br>

e-mail: reitoria@ufac.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE REITORIA

007/COLEP/SCCC/CGGP/SAA/MEC, de 06 de setembro de 2010, e na Resolução nº 01 da Comissão Nacional de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação SAA/MEC, de 18 de outubro de 2010, a contar de 11 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 3006, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Concessão de Progressão por Capacitação Profissional ao servidor José Oliveira da Silva.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e considerando o que consta no processo 23107.022184/2017-22, RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional ao servidor José Oliveira da Silva, Matrícula SIAPE nº 1917735, Cargo de Auxiliar de Biblioteca, Classe C, Nível 03, Padrão 304, lotado na Biblioteca Central, por conclusão dos Cursos de Capacitação: "Noções de Gestão de Arquivos e Documentos", com carga horária de 40 horas, "Planejamento de Recursos Humanos", com carga horária de 60 horas e carga horária excedente de 30 horas, referente ao processo de nº 23107.001553/2015-81, totalizando 130 horas, passando para a Classe C, Nível 04, Padrão 404, de conformidade com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, §3º do Decreto 5824, de 29 de junho de 2006, Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e de acordo com as instruções contidas no Memorando nº 2641/2009-CGGP/SAA/MEC, de 16 de novembro de 2009, Nota Técnica nº 007/COLEP/SCCC/CGGP/SAA/MEC, de 06 de setembro de 2010, e na Resolução nº 01 da Comissão Nacional de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação SAA/MEC, de 18 de outubro de 2010, a contar de 10 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 3007, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Concessão de Progressão por Capacitação Profissional ao servidor Irlen Maycon Pereira da Silva Paiva.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e considerando o que consta no processo 23107.022081/2017-62, RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional ao servidor Irlen Maycon Pereira da Silva Paiva, Matrícula SIAPE nº 1849890, Cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível 03, Padrão 305, lotado na Coordenação do Curso de Física, por conclusão dos Cursos de Capacitação: "Introdução ao Direito Constitucional", com carga horária de 40 horas, "Preceitos Éticos e o Código de Conduta da Alta Administração Federal", com carga horária de 30 horas, "Curso de Inglês - nível 4", com carga horária de 60 horas e "Sistema Eletrônico de Informações", com carga horária de 20 horas, totalizando 150 horas, passando para a Classe D, Nível 04, Padrão 405, de conformidade com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, §3º do Decreto 5824, de 29 de junho de 2006, Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e de acordo com as instruções contidas no Memorando nº 2641/2009-CGGP/SAA/MEC, de 16 de novembro de 2009, Nota Técnica nº 007/COLEP/SCCC/CGGP/SAA/MEC, de 06 de setembro de 2010, e na Resolução nº 01 da Comissão Nacional de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação SAA/MEC, de 18 de outubro de 2010, a contar de 09 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 3020, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017

Concessão de Progressão por Capacitação Profissional ao servidor Rárisson da Silva Nery.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e considerando o que consta no processo 23107.022204/2017-65, RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional ao servidor Rárisson da Silva Nery, Matrícula SIAPE nº 2146014, Cargo de Auxiliar em Administração, Classe C, Nível 2, Padrão 203, lotado na Biblioteca Central, por conclusão dos Cursos de Capacitação: "Informática Básica", com carga horária de 40 horas e "Planejamento de Recursos Humanos", com carga horária de 60 horas, totalizando 100 horas., passando para a Classe C, Nível 3, Padrão 303, de conformidade com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, §3º do Decreto 5824, de 29 de junho de 2006, Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e de acordo com as instruções contidas no Memorando nº 2641/2009-CGGP/SAA/MEC, de 16 de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE REITORIA

novembro de 2009, Nota Técnica nº 007/COLEP/SCCC/CGGP/SAA/MEC, de 06 de setembro de 2010, e na Resolução nº 01 da Comissão Nacional de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação SAA/MEC, de 18 de outubro de 2010, a contar de 10 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 3032, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Concessão de Progressão por Mérito Profissional à servidora Kelly Anne Silva de Souza.

O Reitor da Universidade Federal do Acre, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 68, "caput", do Regimento Geral, e considerando o que consta no processo 23107.022310/2017-49, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Mérito Profissional à servidora Kelly Anne Silva de Souza, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2017221, Classe D, Nível 03, Padrão 303, lotada na Prefeitura do Campus, em conformidade com o § 2º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, Decreto 5.825/2006, com a redação dada pela Lei nº 11.784/2008, artigo 10-A, Lei nº 12.772/2012 e com o que dispõe o Plano de Execução do processo de Dimensionamento desta Ifes, passando da Classe D-303 para a Classe D-304, a partir de 12 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 3042, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Concessão de Progressão por Capacitação Profissional ao servidor José Antônio Pinheiro da Cruz. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e considerando o que consta no processo 23107.017894/2017-31, RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional ao servidor José Antônio Pinheiro da Cruz, Matrícula SIAPE nº 1997780, Cargo de Técnico de Laboratório, Classe D, Nível 03, Padrão 304, lotado no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, por conclusão do Curso de Capacitação: "Estradas e Pavimentação", com carga horária total de 180 horas, passando para a Classe D, Nível 04, Padrão 404, de conformidade com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, §3º do Decreto 5824, de 29 de junho de 2006, Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e de acordo com as instruções contidas no Memorando nº 2641/2009-CGGP/SAA/MEC, de 16 de novembro de 2009, Nota Técnica nº 007/COLEP/SCCC/CGGP/SAA/MEC, de 06 de setembro de 2010, e na Resolução nº 01 da Comissão Nacional de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação SAA/MEC, de 18 de outubro de 2010, a contar de 14 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 3069, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Concessão de Progressão por Capacitação Profissional ao servidor Raiff Pimentel Soares.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e considerando o que consta no processo 23107.000328/2017-90, RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional ao servidor Raiff Pimentel Soares, Matrícula SIAPE nº 1978404, Cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível 02, Padrão 203, lotado na Universidade Federal do Acre, por conclusão do Curso de Capacitação: "Cuidado com o Corpo, Saúde e Bem Estar: a Harmonia do Corpo através do Autoconhecimento", com carga horária de 350 horas, passando para a Classe D, Nível 03, Padrão 303, de conformidade com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, §3º do Decreto 5824, de 29 de junho de 2006, Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e de acordo com as instruções contidas no Memorando nº 2641/2009-CGGP/SAA/MEC, de 16 de novembro de 2009, Nota Técnica nº 007/COLEP/SCCC/CGGP/SAA/MEC, de 06 de setembro de 2010, e na Resolução nº 01 da Comissão Nacional de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação SAA/MEC, de 18 de outubro de 2010, a contar de 06 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 3072, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Concessão de Progressão por Capacitação Profissional à servidora Emilly Ganum Areal Melo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e considerando o que consta no processo 23107.018234/2017-77, RESOLVE:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE REITORIA

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional à servidora Emilly Ganum Areal Melo, Matrícula SIAPE nº 2145770, Cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, Classe E, Nível 2, Padrão 203, lotada na Pró-Reitoria de Graduação, por conclusão dos Cursos de Capacitação: "Elaboração de Itens Avaliativos", com carga horária de 20 horas, "Educação Brasileira", com carga horária excedente de 140 horas, referente ao processo de nº 23107.004697/2016-71, totalizando 160 horas, passando para a Classe E, Nível 3, Padrão 303, de conformidade com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, §3º do Decreto 5824, de 29 de junho de 2006, Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e de acordo com as instruções contidas no Memorando nº 2641/2009-CGGP/SAA/MEC, de 16 de novembro de 2009, Nota Técnica nº 007/COLEP/SCCC/CGGP/SAA/MEC, de 06 de setembro de 2010, e na Resolução nº 01 da Comissão Nacional de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação SAA/MEC, de 18 de outubro de 2010, a contar de 09 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 3083, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Concessão de Progressão por Capacitação Profissional à servidora Karolyne Borges de Melo. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e considerando o que consta no processo 23107.021190/2017-62, RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional à servidora Karolyne Borges de Melo, Matrícula SIAPE nº 2268979, Cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível 01, Padrão 102, lotada na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, por conclusão dos Cursos de Capacitação: "Gestão e Prática em Ouvidoria", com carga horária de 20 horas, "Ética e Administração Pública", com carga horária de 40 horas e "Capacitação Educando na e para Diversidade", com carga horária de 30 horas, totalizando 90 horas, passando para a Classe D, Nível 02, Padrão 202, de conformidade com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, §3º do Decreto 5824, de 29 de junho de 2006, Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e de acordo com as instruções contidas no Memorando nº 2641/2009-CGGP/SAA/MEC, de 16 de novembro de 2009, Nota Técnica nº 007/COLEP/SCCC/CGGP/SAA/MEC, de 06 de setembro de 2010, e na Resolução nº 01 da Comissão Nacional de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação SAA/MEC, de 18 de outubro de 2010, a contar de 28 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 3102, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Concessão de Progressão por Capacitação Profissional ao servidor Francisco da Silva Passos. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e considerando o que consta no processo 23107.022740/2017-61, RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional ao servidor Francisco da Silva Passos, Matrícula SIAPE nº 1917738, Cargo de Desenhista Técnico Especializado, Classe D, Nível 03, Padrão 304, lotado na Coordenadoria de Sistemas de Informação, por conclusão dos Cursos de Capacitação: "Introdução ao Javascript", com carga horária de 45 horas, "Inovando com CSS", com carga horária de 26 horas, "Aplicações Java Mobile (J2ME)", com carga horária de 54 horas e "Web Design", com carga horária de 35 horas, totalizando 160 horas, passando para a Classe D, Nível 04, Padrão 404, de conformidade com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, §3º do Decreto 5824, de 29 de junho de 2006, Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e de acordo com as instruções contidas no Memorando nº 2641/2009-CGGP/SAA/MEC, de 16 de novembro de 2009, Nota Técnica nº 007/COLEP/SCCC/CGGP/SAA/MEC, de 06 de setembro de 2010, e na Resolução nº 01 da Comissão Nacional de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação SAA/MEC, de 18 de outubro de 2010, a contar de 17 de outubro de 2017.

b) INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 2899, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE REITORIA

Concessão de Incentivo à Qualificação por Graduação à servidora Laura de Souza Moraes Dueti.

O REITOR DA Universidade Federal do Acre, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 68, “caput”, do Regimento Geral, e o que consta no processo 23107.021136/2017-17, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação à servidora Laura de Souza Moraes Dueti, Técnica em Agrimensura, Classe/Nível/Padrão D-303, matrícula SIAPE nº 2007155, lotada na Laboratório de Geoprocessamento, por conclusão do Curso de Graduação em Ciências Econômicas, pela Universidade Federal do Acre, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico, de conformidade com a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Arts. 11 e 12, inciso I, anexo IV, com a nova redação dada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, e Decreto 5.824/2006, a contar de 27 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 2976, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

Concessão de Incentivo à Qualificação por Especialização ao servidor Williams Fernandes Fontinele.

O REITOR DA Universidade Federal do Acre, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 68, “caput”, do Regimento Geral, e o que consta no processo 23107.021811/2017-16, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor Williams Fernandes Fontinele, Desenhista-Projetista, Classe/Nível/Padrão D-101, matrícula SIAPE nº 1142545, lotado na Diretoria de Equipamentos e Serviços Operacionais, por conclusão do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização em Gestão de Políticas Públicas com Ênfase em Gênero e Relações Etnorraciais, pela Universidade Federal de Ouro Preto, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, de conformidade com a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Arts. 11 e 12, inciso I, anexo IV, com a nova redação dada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, e Decreto 5.824/2006, a contar de 05 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 3008, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Concessão de Incentivo à Qualificação por Graduação ao servidor Jonas Vieira de Araújo.

O REITOR DA Universidade Federal do Acre, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 68, “caput”, do Regimento Geral, e o que consta no processo 23107.022189/2017-55, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor Jonas Vieira de Araújo, Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-101, matrícula SIAPE nº 2357076, lotado na Coordenação do Curso de Engenharia Agrônômica, por conclusão do Curso de Licenciatura em Física, pelo Instituto Federal do Acre-IFAC, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico, de conformidade com a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Arts. 11 e 12, inciso I, anexo IV, com a nova redação dada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, e Decreto 5.824/2006, a contar de 10 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 3059, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Concessão de Incentivo à Qualificação por Especialização à servidora Ana Caroline Vasconcellos de Oliveira Salmento.

O REITOR DA Universidade Federal do Acre, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 68, “caput”, do Regimento Geral, e o que consta no processo 23107.022463/2017-96, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação à servidora Ana Caroline Vasconcellos de Oliveira Salmento, Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-303, matrícula SIAPE nº 2140725, lotada na Coordenação de Mestrado em Ciências da Saúde na Amazônia Ocidental, por conclusão do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização em Direito Público com Ênfase em Gestão Pública, pela Faculdade Damásio, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, de conformidade com a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Arts. 11 e 12, inciso I, anexo IV, com a nova redação dada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, e Decreto 5.824/2006, a contar de 13 de outubro de 2017.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA

c) MÉRITO

PORTARIA Nº 3202, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Retificação de Concessão de Progressão por Mérito do servidor Regis Albuquerque Henrique. O Reitor em exercício da Universidade Federal do Acre, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 68, “caput”, do Regimento Geral, e considerando o que consta no processo 23107.017748/2017-13, RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria n.º 2.368, de 11 de agosto de 2017, que concedeu progressão por mérito ao servidor REGIS ALBUQUERQUE HENRIQUE, Psicólogo, Classe E, Nível 04, Padrão E-406, Matrícula SIAPE n.º 1676007, lotado na Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida, em conformidade com o § 2º do art. 10 da Lei n.º 11.091/2005, Decreto 5.825/2006, com a redação dada pela Lei n.º 11.784/2008, artigo 10-A, Lei n.º 12.772/2012 e com o que dispõe o Plano de Execução do processo de Dimensionamento desta Ifes, passando da Classe E-405 para a Classe E-406, a partir de 26 de julho de 2017, considerando que houve erro na data de vigência da concessão, de modo que onde se lê: “[...] a contar de 26 de julho de 2017”, leia-se “[...] a contar de 26 de julho de 2016”.

PORTARIA Nº 2901, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Concessão de Progressão por Mérito Profissional ao servidor Jurandir Gomes da Silva Júnior. O Reitor da Universidade Federal do Acre, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 68, “caput”, do Regimento Geral, e considerando o que consta no processo 23107.021115/2017-00, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Mérito Profissional ao servidor Jurandir Gomes da Silva Júnior, Biólogo, Matrícula SIAPE n.º 2141637, Classe E, Nível 02, Padrão 202, lotado no Parque Zoobotânico, em conformidade com o § 2º do art. 10 da Lei n.º 11.091/2005, Decreto 5.825/2006, com a redação dada pela Lei n.º 11.784/2008, artigo 10-A, Lei n.º 12.772/2012 e com o que dispõe o Plano de Execução do processo de Dimensionamento desta Ifes, passando da Classe E-202 para a Classe E-203, a partir de 15 de julho de 2017.

PORTARIA Nº 2916, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Concessão de Progressão por Mérito Profissional à servidora Juliana Scholtão Luna. O Reitor da Universidade Federal do Acre, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 68, “caput”, do Regimento Geral, e considerando o que consta no processo 23107.021094/2017-14, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Mérito Profissional à servidora Juliana Scholtão Luna, Fisioterapeuta, Matrícula SIAPE n.º 1846320, Classe E, Nível 03, Padrão 304, lotada na Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida, em conformidade com o § 2º do art. 10 da Lei n.º 11.091/2005, Decreto 5.825/2006, com a redação dada pela Lei n.º 11.784/2008, artigo 10-A, Lei n.º 12.772/2012 e com o que dispõe o Plano de Execução do processo de Dimensionamento desta Ifes, passando da Classe E-304 para a Classe E-305, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 2948, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Concessão de Progressão por Mérito Profissional ao servidor Bruno Ramos Lino. O Reitor da Universidade Federal do Acre, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 68, “caput”, do Regimento Geral, e considerando o que consta no processo 23107.021454/2017-88, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Mérito Profissional ao servidor Bruno Ramos Lino, Fisioterapeuta, Matrícula SIAPE n.º 2162063, Classe E, Nível 02, Padrão 202, lotado na Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida, em conformidade com o § 2º do art. 10 da Lei n.º 11.091/2005, Decreto 5.825/2006, com a redação dada pela Lei n.º 11.784/2008, artigo 10-A, Lei n.º 12.772/2012 e com o que dispõe o Plano de Execução do processo de Dimensionamento desta Ifes, passando da Classe E-202 para a Classe E-203, a partir de 29 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 2953, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Concessão de Progressão por Mérito Profissional à servidora Juliana Bernardino da Silva. O Reitor da Universidade Federal do Acre, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 68, “caput”, do Regimento Geral, e considerando o que consta no processo 23107.021439/2017-30, RESOLVE:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE REITORIA

CONCEDER Progressão Funcional por Mérito Profissional à servidora Juliana Bernardino da Silva, Tradutora Intérprete de Linguagem de Sinais, Matrícula SIAPE nº 2162051, Classe D, Nível 02, Padrão 202, lotada na Coordenação do Curso de Letras Libras, em conformidade com o § 2o do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, Decreto 5.825/2006, com a redação dada pela Lei n.º 11.784/2008, artigo 10-A, Lei nº 12.772/2012 e com o que dispõe o Plano de Execução do processo de Dimensionamento desta Ifes, passando da Classe D-202 para a Classe D-203, a partir de 29 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 3003, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Concessão de Progressão por Mérito Profissional à servidora Maryane Lopes de Aguiar.

O Reitor da Universidade Federal do Acre, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 68, “caput”, do Regimento Geral, e considerando o que consta no processo 23107.022098/2017-10, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Mérito Profissional à servidora Maryane Lopes de Aguiar, Técnica em Segurança do Trabalho, Matrícula SIAPE nº 2167653, Classe D, Nível 02, Padrão 202, lotada na Coordenadoria de Vigilância à Saúde do Servidor, em conformidade com o § 2o do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, Decreto 5.825/2006, com a redação dada pela Lei n.º 11.784/2008, artigo 10-A, Lei nº 12.772/2012 e com o que dispõe o Plano de Execução do processo de Dimensionamento desta Ifes, passando da Classe D-202 para a Classe D-203, a partir de 10 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 3018, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017

Concessão de Progressão por Mérito Profissional à servidora Joete da Silva Alves.

O Reitor da Universidade Federal do Acre, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 68, “caput”, do Regimento Geral, e considerando o que consta no processo 23107.022293/2017-40, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Mérito Profissional à servidora Joete da Silva Alves, Servente de Limpeza, Matrícula SIAPE nº 414759, Classe A, Nível 04, Padrão 415, lotada na Prefeitura do Campus, em conformidade com o § 2o do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, Decreto 5.825/2006, com a redação dada pela Lei n.º 11.784/2008, artigo 10-A, Lei nº 12.772/2012 e com o que dispõe o Plano de Execução do processo de Dimensionamento desta Ifes, passando da Classe A-415 para a Classe A-416, a partir de 30 de março de 2015.

PORTARIA Nº 3019, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017

Concessão de Progressão por Mérito Profissional ao servidor Rárisson da Silva Nery.

O Reitor da Universidade Federal do Acre, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 68, “caput”, do Regimento Geral, e considerando o que consta no processo 23107.022209/2017-98, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Mérito Profissional ao servidor Rárisson da Silva Nery, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 2146014, Classe C, Nível 02, Padrão 202, lotado na Biblioteca Central, em conformidade com o § 2o do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, Decreto 5.825/2006, com a redação dada pela Lei n.º 11.784/2008, artigo 10-A, Lei nº 12.772/2012 e com o que dispõe o Plano de Execução do processo de Dimensionamento desta Ifes, passando da Classe C-202 para a Classe C-203, a partir de 11 de agosto de 2017.

PORTARIA Nº 3034, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Concessão de Progressão por Mérito Profissional ao servidor José Novais da Rocha.

O Reitor da Universidade Federal do Acre, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 68, “caput”, do Regimento Geral, e considerando o que consta no processo 23107.021973/2017-46, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Mérito Profissional ao servidor José Novais da Rocha, Técnico em Enfermagem, Matrícula SIAPE nº 1366542, Classe D, Nível 04, Padrão 409, lotado na Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida, em conformidade com o § 2o do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, Decreto 5.825/2006, com a redação dada pela Lei n.º 11.784/2008, artigo 10-A, Lei nº 12.772/2012 e com o que dispõe o Plano de Execução do processo de Dimensionamento desta Ifes, passando da Classe D-409 para a Classe D-410, a partir de 01 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 3051, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Concessão de Progressão por Mérito Profissional à servidora Marilene Reis Moraes.

O Reitor da Universidade Federal do Acre, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 68, "caput", do Regimento Geral, e considerando o que consta no processo 23107.022384/2017-85, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Mérito Profissional à servidora Marilene Reis Moraes, Servente de Limpeza, Matrícula SIAPE nº 1150444, Classe A, Nível 02, Padrão 212, lotada no Colégio de Aplicação, em conformidade com o § 2º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, Decreto 5.825/2006, com a redação dada pela Lei nº 11.784/2008, artigo 10-A, Lei nº 12.772/2012 e com o que dispõe o Plano de Execução do processo de Dimensionamento desta Ifes, passando da Classe A-212 para a Classe A-213, a partir de 04 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 3071, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Concessão de Progressão por Mérito Profissional à servidora Emily Ganum Areal Melo.

O Reitor da Universidade Federal do Acre, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 68, "caput", do Regimento Geral, e considerando o que consta no processo 23107.018233/2017-22, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Mérito Profissional à servidora Emily Ganum Areal Melo, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 2145770, Classe E, Nível 02, Padrão 202, lotada na Pró-Reitoria de Graduação, em conformidade com o § 2º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, Decreto 5.825/2006, com a redação dada pela Lei nº 11.784/2008, artigo 10-A, Lei nº 12.772/2012 e com o que dispõe o Plano de Execução do processo de Dimensionamento desta Ifes, passando da Classe E-202 para a Classe E-203, a partir de 08 de agosto de 2017.

PORTARIA Nº 3072, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Concessão de Progressão por Capacitação Profissional à servidora Emilly Ganum Areal Melo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e considerando o que consta no processo 23107.018234/2017-77, RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional à servidora Emilly Ganum Areal Melo, Matrícula SIAPE nº 2145770, Cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, Classe E, Nível 2, Padrão 203, lotada na Pró-Reitoria de Graduação, por conclusão dos Cursos de Capacitação: "Elaboração de Itens Avaliativos", com carga horária de 20 horas, "Educação Brasileira", com carga horária excedente de 140 horas, referente ao processo de nº 23107.004697/2016-71, totalizando 160 horas, passando para a Classe E, Nível 3, Padrão 303, de conformidade com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, §3º do Decreto 5824, de 29 de junho de 2006, Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e de acordo com as instruções contidas no Memorando nº 2641/2009-CGGP/SAA/MEC, de 16 de novembro de 2009, Nota Técnica nº 007/COLEP/SCCC/CGGP/SAA/MEC, de 06 de setembro de 2010, e na Resolução nº 01 da Comissão Nacional de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação SAA/MEC, de 18 de outubro de 2010, a contar de 14 de agosto de 2017.

PORTARIA Nº 3104, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Concessão de Progressão por Mérito Profissional ao servidor Wanderlei Rodrigues de Sousa.

O Reitor da Universidade Federal do Acre, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 68, "caput", do Regimento Geral, e considerando o que consta no processo 23107.022598/2017-51, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Mérito Profissional ao servidor Wanderlei Rodrigues de Sousa, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 2152946, Classe E, Nível 02, Padrão 202, lotado no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico, em conformidade com o § 2º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, Decreto 5.825/2006, com a redação dada pela Lei nº 11.784/2008, artigo 10-A, Lei nº 12.772/2012 e com o que dispõe o Plano de Execução do processo de Dimensionamento desta Ifes, passando da Classe E-202 para a Classe E-203, a partir de 26 de agosto de 2017.

PORTARIA Nº 3126, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Concessão de Progressão por Mérito Profissional à servidora Marquilene da Silva Souza.

O Reitor da Universidade Federal do Acre, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 68, “caput”, do Regimento Geral, e considerando o que consta no processo 23107.020183/2017-43, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Mérito Profissional à servidora Marquilene da Silva Souza, Contadora, Matrícula SIAPE nº 2170259, Classe E, Nível 02, Padrão 202, lotada na Coordenadoria de Execução Financeira, em conformidade com o § 2º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, Decreto 5.825/2006, com a redação dada pela Lei n.º 11.784/2008, artigo 10-A, Lei nº 12.772/2012 e com o que dispõe o Plano de Execução do processo de Dimensionamento desta Ifes, passando da Classe E-202 para a Classe E-203, a partir de 22 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 3139, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Concessão de Progressão por Mérito Profissional à servidora Márcia Cristina Pereira de Melo Fittipaldu.

O Reitor da Universidade Federal do Acre, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 68, “caput”, do Regimento Geral, e considerando o que consta no processo 23107.022499/2017-70, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Mérito Profissional à servidora Márcia Cristina Pereira de Melo Fittipaldu, Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 2017192, Classe E, Nível 03, Padrão 303, lotada na Diretoria de Apoio Estudantil, em conformidade com o § 2º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, Decreto 5.825/2006, com a redação dada pela Lei n.º 11.784/2008, artigo 10-A, Lei nº 12.772/2012 e com o que dispõe o Plano de Execução do processo de Dimensionamento desta Ifes, passando da Classe E-303 para a Classe E-304, a partir de 12 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 3148, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Concessão de Progressão por Mérito Profissional à servidora Thais Tatiane Queiroz Carvalho.

O Pró-Reitor de Extensão e Cultura no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Acre, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 68, “caput”, do Regimento Geral, e considerando o que consta no processo 23107.022794/2017-26, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Mérito Profissional à servidora Thais Tatiane Queiroz Carvalho, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2147076, Classe D, Nível 02, Padrão 202, lotada no Colégio de Aplicação, em conformidade com o § 2º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, Decreto 5.825/2006, com a redação dada pela Lei n.º 11.784/2008, artigo 10-A, Lei nº 12.772/2012 e com o que dispõe o Plano de Execução do processo de Dimensionamento desta Ifes, passando da Classe D-202 para a Classe D-203, a partir de 11 de agosto de 2017.

PORTARIA Nº 3190, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Concessão de Progressão por Mérito Profissional à servidora Gessiana Ferreira Luciano dos Santos.

O Pró-Reitor de Extensão e Cultura no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Acre, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 68, “caput”, do Regimento Geral, e considerando o que consta no processo 23107.022778/2017-33, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Mérito Profissional à servidora Gessiana Ferreira Luciano dos Santos, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2169718, Classe D, Nível 02, Padrão 202, lotada na Diretoria de Desempenho e Desenvolvimento, em conformidade com o § 2º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, Decreto 5.825/2006, com a redação dada pela Lei n.º 11.784/2008, artigo 10-A, Lei nº 12.772/2012 e com o que dispõe o Plano de Execução do processo de Dimensionamento desta Ifes, passando da Classe D-202 para a Classe D-203, a partir de 17 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 3203, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Concessão de Progressão por Mérito Profissional ao servidor Antonio Artheson Silva da Cruz.

O Pró-Reitor de Extensão e Cultura no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Acre, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 68, “caput”, do Regimento Geral, e considerando o que consta no processo 23107.022855/2017-55, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Mérito Profissional ao servidor Antonio Artheson Silva da Cruz, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 2534714, Classe E, Nível 03, Padrão 303, lotado na Subprefeitura - Campus Cruzeiro do Sul, em conformidade com o § 2º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, Decreto 5.825/2006, com a redação dada pela Lei nº 11.784/2008, artigo 10-A, Lei nº 12.772/2012 e com o que dispõe o Plano de Execução do processo de Dimensionamento desta Ifes, passando da Classe E-303 para a Classe E-304, a partir de 19 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 3206, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Concessão de Progressão por Mérito Profissional ao servidor Aldecir Nascimento Lima.

O Pró-Reitor de Extensão e Cultura no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Acre, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 68, “caput”, do Regimento Geral, e considerando o que consta no processo 23107.022745/2017-93, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Mérito Profissional ao servidor Aldecir Nascimento Lima, Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 2171905, Classe D, Nível 02, Padrão 202, lotado na Coordenadoria de Suporte de Redes, em conformidade com o § 2º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, Decreto 5.825/2006, com a redação dada pela Lei nº 11.784/2008, artigo 10-A, Lei nº 12.772/2012 e com o que dispõe o Plano de Execução do processo de Dimensionamento desta Ifes, passando da Classe D-202 para a Classe D-203, a partir de 27 de outubro de 2017.

29. PRORROGAÇÃO

a) EDITAL

PORTARIA Nº 2940, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais, regimentais e estatutárias; e considerando o que consta no processo administrativo nº 23107.021466/2017-11, RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 12 (doze) meses, o Resultado Final do Concurso Público para provimento do cargo de Professor Substituto do Magistério Superior, realizado nos termos do Edital PROGRAD nº 41/2016, homologado no Diário Oficial da União nº 199, Seção 3, Página 35, de 17 de outubro de 2016, a contar de 17 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 2941, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais, regimentais e estatutárias; e considerando o que consta no processo administrativo nº 23107.021467/2017-57, RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 12 (doze) meses, o Resultado Final do Concurso Público para provimento do cargo de Professor Substituto do Magistério Superior, realizado nos termos do Edital PROGRAD nº 44/2016, homologado no Diário Oficial da União nº 199, Seção 3, Página 35, de 17 de outubro de 2016, a contar de 17 de outubro de 2017.

b) PORTARIA

PORTARIA Nº 3.291, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo 23107.016022/2017-55, RESOLVE:

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo da Portaria nº 2.547, de 28 de agosto de 2017, que instaurou Inquérito para ultimar os trabalhos de apuração dos fatos presente no Processo Administrativo nº 23107.016022/2017-55, com a seguinte composição.

Matrícula	Nome	Função
1013221	Danyelle Gonzaga Monte da Costa	Presidente (Docente CFCH)
2336417	Hilário de Castro Melo Júnior	Membro (Docente CCJSA)
20120030019	Crislane Lima dos Santos	Membro (Discente)

PORTARIA Nº 3.289, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo 23107.015357/2017-56, RESOLVE:

PRORROGAR por 06 (seis) meses, a contar de 15 de setembro de 2017, o prazo do afastamento concedido pela Portaria nº. 1.185, de 02 de maio de 2016, à servidora JUSSARA OLIVEIRA DE SOUZA, Professora do Magistério Superior, Classe Auxiliar, Classe A, Nível 1, Matrícula SIAPE n.º 1871104, para cursar o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado, junto a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, no período de 18 (dezoito) meses, a contar de 14 de março de 2016.

30. QUINTOS E DÉCIMOS

Não houve portarias no mês corrente.

31. RECONDUÇÃO

Não houve portarias no mês corrente.

32. REINTEGRAÇÃO

Não houve portarias no mês corrente.

33. REMOÇÃO

Não houve portarias no mês corrente.

34. RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 2.945, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O REITOR da Universidade Federal do Acre, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo 23107.018894/2017-58, RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria n.º 2.551, de 28 de agosto de 2017, autoriza o afastamento com ônus para esta IFES, ao servidor OMAR ALEXANDER CHURA VILCANQUI, Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Adjunto-A, Nível 2, Matrícula SIAPE n.º 1988295, lotado no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, para participar do Congresso IEEE CHILECON 2017, na cidade de Pucón – Chile, no período de 17 a 22/10/2017.

Onde se lê: “17 a 22/10/2017”

Leia-se: “16 a 22/10/2017”

PORTARIA Nº 3.156, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.015253/2017-41, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria nº. 2.838, de 22 de setembro de 2017, que autoriza o afastamento com ônus limitado para esta IFES, ao servidor MARCOS AURELIO DE ALCANTARA, Professor de Magistério Superior, Denominação Adjunto, Classe C, Nível 6, Matrícula SIAPE n.º 2453153, para ministrar a disciplina: Medida e Integração do Amazonas, no período de 01 de janeiro a 28 de fevereiro de 2018.

“Onde se lê: “no período de 01 de janeiro a 28 de fevereiro de 2018.”

“Leia-se: “no período de 04 de janeiro a 28 de fevereiro de 2018.”

PORTARIA Nº 3.297 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.001772/2017-22, RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 2.467, de 21 de agosto de 2017, que designou os membros abaixo relacionados para comporem o Colegiado do curso de Licenciatura em Música:

Nome	Função
Área Música	
MAÍRA ANDRIANI SCARPELLINI	Titular
MARCELO ALVES BRUM	Titular
LEONARDO VIEIRA FEICHAS	Titular
ADSON DE SOUZA BARBOSA	Suplente
LUCIENE DE BITTENCOURT MARTINS	Titular
LUIZ HUMBERTO GARCIA DE OLIVEIRA	Suplente
RAILDO BRITO BARBOSA	Titular
AMANDA GRACIELE MOREIRA TEIXEIRA	Suplente
CLEUTON DO NASCIMENTO BATISTA	Titular
LEONEL MARTINS CARNEIRO	Suplente
Área Educação	
MURILENA PINHEIRO DE ALMEIDA	Titular
PIERRE ANDRÉ GARCIA PIRES	Suplente
Área CFCH	
MANOEL CORACY SABOIA DIAS	Titular
GUILHERME DA SILVA CUNHA	Suplente

Onde se lê: “processo nº 23107.017741/2017-93”

Leia-se: “processo nº 23107.001772/2017-22”

PORTARIA Nº 3.030, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017

O reitor DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.007092/2017-12, RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 2.850, de 25 de setembro de 2017, que autoriza o afastamento com ônus limitado para esta IFES, à servidora IVANETE DE FREITAS CERQUEIRA, Professora do Magistério Superior, Denominação Assistente A, Classe A, Nível 1, Matrícula SIAPE n.º 2289017, lotada no Centro de Educação, Letras e Artes, para participar do VI Simpósio Mundial de Estudos da Língua Portuguesa, na cidade de Santarém – Portugal (PT), no período de 24 a 28/10/2017.

Onde se lê: “com ônus limitado para esta IFES” e “no período de 24 a 28/10/2017.”
 Leia-se: “com ônus para esta IFES” e “no período de 22 a 28/10/2017.”

PORTARIA Nº 2.954, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.020703/2017-18, RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n.º 2.866, de 27 de outubro de 2017, que designou os membros abaixo relacionados para comporem o Colegiado do curso de Bacharelado em Medicina:

REPRESENTANTES DOCENTES		
Matrícula	Servidor	Função
2413040	RODRIGO PINHEIRO SILVEIRA	Titular
3923853	LUIS FERNANDO BORJA GOMEZ	Suplente
1672954	SIGLIA SOUSA DE FRANCA	Titular
2566230	JULIA SOUZA SANTOS CARGNIN	Suplente
1353022	OSVALDO DE SOUSA LEAL JUNIOR	Titular
2601508	PABLO RODRIGO DE ANDRADE E SILVA	Suplente
3619124	REGIS AUGUSTO HASHIMOTO	Titular
1673050	DENYS EITI FUJIMOTO	Suplente
3327508	FERNANDO DE ASSIS FERREIRA MELO	Titular
2769218	MÁRIO JORGE FERREIRA DA SILVA	Suplente
0414628	RUSLEYD MARIA MAGALHAES DE ABREU	Titular
1620880	MIGUEL JUNIOR SORDI BORTOLINI	Suplente
2575272	VALÉRIA PEREIRA PAIVA	Titular
2769426	BRUNA DA CRUZ BEYRUTH BORGES	Suplente
2206821	RAFAEL RAMON RODRIGUEZ TRETO	Titular
1759583	RITA DE CASSIA RIBEIRO PEREIRA	Suplente
1810546	ROMEU PAULO MARTINS SILVA	Titular
2326999	RICARDO DA COSTA ROCHA	Suplente

PORTARIA Nº 2.954, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

REPRESENTANTES DISCENTES		
Matrícula	Servidor	Função
3342686	GUILHERME DA SILVA CUNHA	Titular
0414818	MANOEL CORACY SABOIA DIAS	Suplente
20160810103	LESSANDRO DE ALENCAR BARBOSA	Titular
20160810113	TIAGO CORDEIRO ARAGÃO	Suplente
20150810065	ÉRICA ÁLVARES MARINHO	Titular
20160810088	MARIA CAROLINE DA SILVA WICIUK	Suplente

PORTARIA Nº 2.944, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O REITOR da Universidade Federal do Acre, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo 23107.018891/2017-14, RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria n.º 2.552, de 28 de agosto de 2017, que autorizou o afastamento com ônus para esta IFES, ao servidor ELMER OSMAN HANCCO CATATA, Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Assistente-A, Nível 1, Matrícula SIAPE n.º 2327392, lotado no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, para participar do Congresso IEEE

CHILECON 2017, na cidade de Pucón – Chile, no período de 17 a 22/10/2017

Onde se lê: “17 a 22/10/2017”

Leia-se: “16 a 22/10/2017”

PORTARIA Nº 3.147, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.022519/2017-11, RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria n.º 2.754, de 14 de setembro de 2017, o afastamento com ônus limitado para esta IFES, ao servidor LUCIANO MENDES SARAIVA, Professor do Magistério Superior, Denominação Assistente, Classe B, Nível 2, Matrícula SIAPE n.º 1719425, para cursar Pós-Graduação, Stricto Sensu, em nível de doutorado no Programa Interdisciplinar de Pós-Graduação em Linguística Aplicada – PIPGLA, na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), na Cidade do Rio de Janeiro – RJ, no período de 31/07/2017 a 31/07/2018.

Onde se lê: “no período de 31/07/2017 a 31/07/2018.”

Leia-se: “no período de 31/07/2017 a 31/07/2021.”

PORTARIA Nº 3.225, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias; e considerando o que consta no processo 23107.023457/2017-56, RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria UFAC nº 3.181/2017, publicada no D.O.U. nº 207, de 27 de outubro de 2017, Seção 2, Página 15, que nomeou a candidata Rosângela Negreiros da Silva Costa, para o cargo de Assistente em Administração.

Onde se lê: “CULTUTA”, leia-se: “CULTURA”.

35. REVOGAÇÃO

PORTARIA Nº 3.293, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo 23107.023151/2017-08, RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria Nº 2.998, de 09 de outubro de 2017, que designou o servidor CARLOS ANDRE ALEXANDRE DE MELO, Professor do Magistério Superior, Classe Assistente, Classe B, Nível 01, Matrícula SIAPE nº 3444875, para responder pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras Inglês, Símbolo FUC-001, no período 18 de setembro a 11 de outubro de 2017, em virtude do gozo de férias da titular.

36. SINDICÂNCIA / PAD / INQUÉRITO

PORTARIA Nº 3.212, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.020969/2017-61, RESOLVE: INSTAURAR a Sindicância (Investigativa), para apurar os fatos presente no Processo Administrativo nº 23107.020969/2017-61, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância (CPSIND), determinando um prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos.

PORTARIA Nº 3.211, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.019594/2017-96, RESOLVE:

INSTAURAR a Comissão de Inquérito, com a finalidade de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos contidos no Processo Administrativo nº 23107.022683/2016-39, com a seguinte composição:

Matrícula	Nome	Função
1353027	Juliana Lofêgo Encarnação	Presidente
2336415	Leonel Martins Carneiro	Membro
20141880011	Elimara Lima dos Santos	Membro Discente

PORTARIA Nº 3.173, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e considerando o que consta no processo 23107.011933/2017-96, RESOLVE:

REINSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar, em rito sumário, a fim de apurar suposto abandono de cargo pelo servidor Gilberto Alves de Oliveira Junior, por meio do Processo Administrativo nº. 23107.011933/2017-96, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, determinando um prazo de 30 (trinta) dias para ultimar os trabalhos.

37. SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 3.246, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.023519/2017-20, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA IRINILDA DA SILVA BEZERRA, Professora do Magistério Superior, Denominação Adjunto, Classe C, Nível 1, Matrícula SIAPE nº 1517730, para responder pela Assessoria Especial no Campus de Cruzeiro do Sul, Símbolo CD-004, no período de 24 a 26 de outubro, em virtude do afastamento da titular.

PORTARIA Nº 3.123, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.022532/2017-61, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor DANIEL CÍCERO GONÇALVES PENA, Arquivista, Classe E, Nível 1, Padrão 04, Matrícula SIAPE n.º 1786898, para responder pela Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional da PROPLAN, Símbolo CD-04, no período de 09 a 12 de outubro de 2017, em virtude de afastamento da titular por motivo de férias.

PORTARIA Nº 3.013, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo 23107.021525/2017-42, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor GLEYSON DE SOUSA OLIVEIRA, Administrador, Classe E, Nível 4, Padrão 05, Matrícula SIAPE nº 2622748, para responder pela Chefia de Gabinete da Reitoria, Símbolo CD-03, no período de 04 a 05 de outubro de 2017, em virtude do afastamento da titular.

PORTARIA Nº 3.253, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo 23107.023080/2017-35, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LUCIENE DE BITTENCOURT MARTINS, Professora do Magistério Superior, Denominação Assistente, Classe B, Nível 1, Matrícula SIAPE nº 2705971, para responder pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Música, Símbolo FUC-001, no período de 16 a 20 de outubro de 2017, em virtude do afastamento da titular.

PORTARIA Nº 3.251, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.022229/2017-69, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CARLOS EMANOEL ALCIDES DO NASCIMENTO, Assistente em Administração, Classe D, Padrão 3, Nível 03, Matrícula SIAPE nº 2140734, para responder pela Coordenadoria de Transportes, Símbolo FG-001, no período de 16 a 20 de outubro de 2017, em virtude do afastamento do titular.

PORTARIA Nº 3.250, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.022502/2017-55, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANGELITA DUTRA RIBEIRO, Secretária Executiva, Classe E, Nível 4, Padrão 04, Matrícula SIAPE nº 1907240, para responder pela Chefia de Gabinete da Reitoria, Símbolo CD-003, no período de 18 a 20 de outubro de 2017, em do afastamento da titular.

PORTARIA Nº 3.249, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.022693/2017-55, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora IZA NOGUEIRA LIMA, Assistente em Administração, Classe D, Nível 4, Padrão 16, Matrícula SIAPE nº 0414156, para responder pela Coordenadoria de Qualidade de Vida e Responsabilidade Social, Símbolo FG-001, no período de 16 a 30 de outubro de 2017, em virtude do afastamento da titular.

PORTARIA Nº 3.247, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.023097/2017-92, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JEFFERSON FEITOSA DE ALMEIDA, Técnico em Assuntos Educacionais, Classe E, Nível 3, Padrão 03, Matrícula SIAPE nº 2141248, para responder pela Diretoria de Apoio Estudantil, Símbolo CD-004, no período de 30 de outubro a 28 de novembro de 2017, em virtude do afastamento da titular.

PORTARIA Nº 3.248, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo 23107.023131/2017-29, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ISLA MARIA AMORIM DE SOUZA MANSOUR, Pedagoga, Classe E, Padrão 4, Nível 08, Matrícula SIAPE nº 1448401, para responder pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, Símbolo CD-002, no período de 24 a 27 de outubro de 2017, em virtude do afastamento do titular.

PORTARIA Nº 3.242, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.021554/2017-12, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ELINE MESSIAS DE OLIVEIRA, Professora do Magistério Superior, Denominação Assistente, Classe B, Nível 1, Matrícula SIAPE nº 1825846, para responder pela Coordenação do Curso de Nutrição, Símbolo FUC-001, no período de 18 de setembro a 06 de outubro de 2017, em virtude de afastamento da titular.

PORTARIA Nº 3.207, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.023520/2017-54, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MARCO ANTONIO AMARO, Professor do Magistério Superior, Denominação Adjunto, Classe C, Nível 4, Matrícula SIAPE nº 2436210, para responder pela Direção do Centro de Ciências Biológicas e da Natureza, Símbolo CD-04, no período de 29 de novembro a 16 de dezembro de 2017, em virtude de afastamento por motivo de férias do titular.

PORTARIA Nº 3.196, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.022605/2017-15, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO GILVAN MARTINS DO NASCIMENTO, Assistente em Administração, Classe D, Padrão 4, Nível 04, Matrícula SIAPE nº 1956820, para responder pela Diretoria de Ações de Extensão, Símbolo CD-004, no período de 17 a 25 de outubro de 2017, em virtude do afastamento do titular.

PORTARIA Nº 3.198, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.022605/2017-15, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO GILVAN MARTINS DO NASCIMENTO, Assistente em Administração, Classe D, Padrão 4, Nível 04, Matrícula SIAPE nº 1956820, para responder pela Diretoria de Ações de Extensão, Símbolo CD-004, no período de 02 a 29 de novembro de 2017, em virtude do afastamento do titular.

PORTARIA Nº 3.197, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.022605/2017-15, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA RAQUEL RODRIGUES MEIRELES DE SOUZA, Técnica em Assuntos Educacionais, Classe E, Nível 3, Padrão 03, Matrícula SIAPE nº 2044612, para responder pela Diretoria de Ações de Extensão, Símbolo CD-004, no período de 26 de outubro a 01 de novembro de 2017, em virtude do afastamento do titular

PORTARIA Nº 3.194, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.022871/2017-48, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSE CARLOS DA SILVA OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior, Denominação Associado, Classe D, Nível 01, Matrícula SIAPE nº 1161796, para responder pela Coordenação do Curso de Licenciatura Plena em Física, Símbolo FUC-001, no período de 08 a 14 de novembro de 2017, em virtude de afastamento do titular.

PORTARIA Nº 3.121, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.021804/2017-14, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ALEX SOUZA MELLO, Administrador de Edifícios, Classe C, Nível 2, Padrão 02, Matrícula SIAPE nº 2139008, para responder pela Diretoria de Equipamentos e Serviços Operacionais e Diretoria de Serviços Gerais da Prefeitura do Campus Rio Branco,

CD-04, no período de 09 a 20 de outubro de 2017, em virtude do afastamento do titular por motivo de férias.

PORTARIA Nº 3.120, DE 23 DE OUTUBRO 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.021681/2017-11, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ ROBERTO GUIMARÃES DE SOUZA, Professor do Magistério Superior, Denominação Assistente, Classe B, Nível 2, Matrícula SIAPE nº 4331642, para responder pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática, Símbolo FUC-001, no período de 16 a 29 de outubro de 2017, em virtude de afastamento do titular por motivo de férias.

PORTARIA Nº 3.119, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo 23107.021778/2017-16, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARGARIDA LIMA CARVALHO, Professora do Magistério Superior, Denominação Associado, Classe D, Nível 4, Matrícula SIAPE nº 1150274, para responder pela Coordenação do Curso de Ciências Biológicas, Símbolo FUC-001, no período de 16 a 31 de outubro de 2017, em virtude do afastamento por motivo de férias do titular.

PORTARIA Nº 3.011, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.020452/2017-71, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ALYNE AZEVEDO MONTEIRO BARBOSA, Assistente em Administração, Classe D, Nível 3, Padrão 03, Matrícula SIAPE nº 2144290, para responder pela Coordenadoria de Diplomas e Certificados do NURCA, Símbolo FG-001, no período de 18/09 a 29/09/2017, em virtude do afastamento do titular.

38. TERMO DE POSSE

O Reitor da Universidade Federal do Acre, Professor Doutor Minoru Martins Kinpara, tendo em vista o disposto no Art. 13, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o Decreto nº 7.485, publicado no Diário Oficial da União nº 95, de 19 de maio de 2011, Seção 1, Página 6, alterado pela Portaria Interministerial dos Ministérios do Planejamento e da Educação de nº 182, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 21 de maio de 2013, Seção 1, Páginas 126 e 127; empossa nesta data a servidora Déborah de Oliveira Togneri Pastro, nomeada pela portaria UFAC no 2.813/2017, publicada no D.O.U. nº 191, de 04 de outubro de 2017, Seção 2, Página 14, para exercer o cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Auxiliar, Nível 1, área de Pediatria, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Docente, do Campus de Rio Branco, habilitada em concurso público de Provas e Títulos, objeto do Edital PROGRAD nº 04/2016, homologado pela portaria UFAC nº 2.609, publicada no D.O.U. nº 175, Seção 1, Página 13, de 12 de setembro de 2016.

A servidora apresentou os documentos exigidos por Lei, anexando a este termo declaração de bens e de quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública. Neste ato, prestou o compromisso de observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, comprometendo-se a cumprir fielmente com os deveres e atribuições do cargo a ser ocupado, que não poderão ser alterados unilateralmente por quaisquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em lei.

Para constar, eu – Rogério da Silva Correia, Coordenador de Seleção e Admissão - lavrei o presente termo, que vai assinado pelo Reitor e pela servidora empossada.

Rio Branco-AC, 30 de outubro de 2017.

O Reitor da Universidade Federal do Acre, Professor Doutor Minoru Martins Kinpara, tendo em vista o disposto no Art. 13, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o Decreto nº 7.485, publicado no Diário Oficial da União nº 95, de 19 de maio de 2011, Seção 1, Página 6, alterado pela Portaria Interministerial dos Ministérios do Planejamento e da Educação de nº 182, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 21 de maio de 2013, Seção 1, Páginas 126 e 127; empossa nesta data a servidora Juliana Barboza D'Albuquerque, nomeada pela portaria UFAC no 2571/2017, publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017, Seção 2, Página 14, para exercer o cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Assistente-A, Nível 1, área de Língua Espanhola e Respectivas Literaturas, em regime de Dedicção Exclusiva, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Docente, do Campus de Cruzeiro do Sul, habilitada em concurso público de Provas e Títulos, objeto do Edital PROGRAD nº 04/2016, homologado pela portaria UFAC nº 2609, publicada no D.O.U. nº 175, Seção 1, Página 13, de 12 de setembro de 2016.

A servidora apresentou os documentos exigidos por Lei, anexando a este termo declaração de bens e de quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública. Neste ato, prestou o compromisso de observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, comprometendo-se a cumprir fielmente com os deveres e atribuições do cargo a ser ocupado, que não poderão ser alterados unilateralmente por quaisquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em lei.

Para constar, eu – Rogério da Silva Correia, Coordenador de Seleção e Admissão - lavrei o presente termo, que vai assinado pelo Reitor e pela servidora empossada.

Rio Branco-AC, 03 de outubro de 2017.

O Reitor da Universidade Federal do Acre, Professor Doutor Minoru Martins Kinpara, tendo em vista o disposto no Art. 13, da Lei nº 8.112/1990; e considerando os Decretos 7.232/2010 e 7.485/2011, empossa nesta data os servidores abaixo relacionados, habilitados em concurso público de provas e títulos, objeto do Edital PROGRAD nº 04/2016; e de provas, do PRODGEP nº 01/2016; para o Quadro Permanente de Pessoal Docente e Técnico-Administrativo, dos campi de Cruzeiro do Sul e de Rio Branco.

Os servidores apresentaram os documentos exigidos por Lei, anexando a seus respectivos termos declaração de bens e de quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública. Neste ato, prestaram o compromisso de observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, bem como se comprometem a fielmente cumprirem com os deveres e atribuições do cargo ocupado, que não poderão ser alterados unilateralmente por quaisquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em lei.

Para constar, eu – Rogério da Silva Correia, Coordenador de Seleção e Admissão - lavrei o presente termo, que vai assinado pelo Reitor e pelos respectivos servidores empossados, a saber:

PRODGEP nº 01/2016

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Williams Fernandes Fontinele	Desenhista-Projetista	Coordenadoria de Projetos de Arquitetura e Complementares - Prefcam

PROGRAD nº 04/2016

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Juliana Barboza D'Albuquerque	Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Assistente-A, Nível 1, área de Língua Espanhola e Respectivas	Centro de Educação e Letras - CEL

	Literaturas	
--	-------------	--

Rio Branco - AC, 03 de outubro de 2017.

O Reitor da Universidade Federal do Acre, Professor Doutor Minoru Martins Kinpara, tendo em vista o disposto no Art. 13, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o Decreto nº 7.232, publicado no Diário Oficial da União nº 137, de 20 de julho de 2010, Seção 1, Páginas 3 e 4, alterado pela Portaria Interministerial dos Ministérios do Planejamento e da Educação de nº 111, publicada no Diário Oficial da União nº 64, de 03 de abril de 2014, Seção 1, Páginas 56 e 57, empossa nesta data, o servidor Williams Fernandes Fontinele, nomeado pela Portaria UFAC nº 2536/2017, publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017, Seção 2, Página 14, para exercer o cargo efetivo de Desenhista-Projetista, Classe D, Nível I, Padrão 1, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo, do Campus de Rio Branco, habilitado em concurso público de Provas, objeto do Edital PRODGEP nº 01/2016, homologado pela portaria UFAC nº 3584, publicada no D.O.U. nº 234, Seção 1, Página 26, de 07 de dezembro de 2016; alterada pela de nº 7, publicada no D.O.U. nº 4, Seção 1, Páginas 19 e 20, de 05 de janeiro de 2017.

O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei, anexando a este termo declaração de bens e de quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública. Neste ato, prestou o compromisso de observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, comprometendo-se a cumprir fielmente com os deveres e atribuições do cargo a ser ocupado, que não poderão ser alterados unilateralmente por quaisquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em lei.

Para constar, eu – Rogério da Silva Correia, Coordenador de Seleção e Admissão - lavrei o presente termo, que vai assinado pelo Reitor e pelo servidor empossado.

Rio Branco-AC, 03 de outubro de 2017.

39. TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO No 20/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E O SR. ADSON DE SOUZA BARBOSA, PARA OS FINS QUE SE DECLARA.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.106/0001-37, com sede à BR-364, KM 04, Distrito Industrial, nesta cidade de Rio Branco-AC, neste ato representada pela Vice-Reitora, no Exercício da Reitoria, Prof.^a Dra. Margarida de Aquino Cunha, doravante denominada apenas CONTRATANTE, e o Sr. ADSON DE SOUZA BARBOSA, CPF nº 827.302.702-30, doravante denominado apenas CONTRATADO, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e em conformidade com o art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999 e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011; e o que consta no processo nº 23107.023605/2017-32, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato por prazo determinado, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o prazo contratual constante da Cláusula Sexta, do contrato inicial, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 24 de novembro de 2017 a 23 de maio de 2018, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto ao Centro de Educação, Letras e Artes - CELA.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, anexo, que não entrarem em contradição com as cláusulas deste Termo Aditivo.

Campus Universitário - BR 364 - KM 04 - Distrito Industrial - Rio Branco - Acre

CEP: 69.915-900 - Telefone: 3901-2500

<http://www.ufac.br> e-mail: reitoria@ufac.br

CLÁUSULA TERCEIRA:

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Branco-AC, 31 de outubro de 2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO No 14/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E O SR. ANDREY ALEXANDRINO SOARES DA SILVA, PARA OS FINS QUE SE DECLARA.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.106/0001-37, com sede à BR-364, KM 04, Distrito Industrial, nesta cidade de Rio Branco-AC, neste ato representada pela Vice-Reitora, no Exercício da Reitoria, Prof.^a Dra. Margarida de Aquino Cunha, doravante denominada apenas CONTRATANTE, e o Sr. ANDREY ALEXANDRINO SOARES DA SILVA, CPF nº 025.041.872-03, doravante denominado apenas CONTRATADO, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e em conformidade com o art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999 e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011; e o que consta no processo nº 23107.023598/2017-79, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato por prazo determinado, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o prazo contratual constante da Cláusula Sexta, do contrato inicial, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 17 de novembro de 2017 a 16 de maio de 2018, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto ao Centro de Educação, Letras e Artes - CELA.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, anexo, que não entrem em contradição com as cláusulas deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Branco-AC, 31 de outubro de 2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO No 34/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E A SRA. CAMILA BYLAARDT VOLKER, PARA OS FINS QUE SE DECLARA.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.106/0001-37, com sede à BR-364, KM 04, Distrito Industrial, nesta cidade de Rio Branco-AC, neste ato representada pela Vice-Reitora, no Exercício da Reitoria, Prof.^a Dra. Margarida de Aquino Cunha, doravante denominada apenas CONTRATANTE, e a Sra. CAMILA BYLAARDT VOLKER, CPF nº 061.294.746-79, doravante denominada apenas CONTRATADA, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e em conformidade com o art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999 e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011; e o que consta no processo nº 23107.023639/2017-27, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato por prazo determinado, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o prazo contratual constante da Cláusula Sexta, do contrato inicial, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 13 de dezembro de 2017 a 12 de junho de 2018, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto ao Centro de Educação, Letras e Artes - CELA.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, anexo, que não entrem em contradição com as cláusulas deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Branco-AC, 31 de outubro de 2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO No 19/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E O SR. DANIEL DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, PARA OS FINS QUE SE DECLARA.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.106/0001-37, com sede à BR-364, KM 04, Distrito Industrial, nesta cidade de Rio Branco-AC, neste ato representada pela Vice-Reitora, no Exercício da Reitoria, Prof.^a Dra. Margarida de Aquino Cunha, doravante denominada apenas CONTRATANTE, e o Sr. DANIEL DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, CPF nº 743.636.382-49, doravante denominado apenas CONTRATADO, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e em conformidade com o art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999 e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011; e o que consta no processo nº 23107.023612/2017-34, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato por prazo determinado, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o prazo contratual constante da Cláusula Sexta, do contrato inicial, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 24 de novembro de 2017 a 23 de maio de 2018, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, junto ao Centro de Educação, Letras e Artes - CELA.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, anexo, que não entrem em contradição com as cláusulas deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Branco-AC, 31 de outubro de 2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO No 13/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E O SR. DHEYMESON MESQUITA SOUZA, PARA OS FINS QUE SE DECLARA.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.106/0001-37, com sede à BR-364, KM 04, Distrito Industrial, nesta cidade de Rio Branco-AC, neste ato representada pela Vice-Reitora, no Exercício da Reitoria, Prof.^a Dra. Margarida de Aquino Cunha, doravante denominada apenas CONTRATANTE, e o Sr. DHEYMESON MESQUITA SOUZA, CPF nº 003.801.242-11, doravante denominado apenas CONTRATADO, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e em conformidade com o art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999 e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011; e o que consta no processo nº 23107.023600/2017-18, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato por prazo determinado, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o prazo contratual constante da Cláusula Sexta, do contrato inicial, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 17 de novembro de 2017 a 16 de maio de 2018, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, junto ao Centro de Educação, Letras e Artes - CELA.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, anexo, que não entrem em contradição com as cláusulas deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Campus Universitário - BR 364 - KM 04 - Distrito Industrial - Rio Branco - Acre

CEP: 69.915-900 - Telefone: 3901-2500

<http://www.ufac.br> e-mail: reitoria@ufac.br

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Branco-AC, 31 de outubro de 2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO No 16/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E O SR. DIEGO GONÇALVES DE LIMA, PARA OS FINS QUE SE DECLARA.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.106/0001-37, com sede à BR-364, KM 04, Distrito Industrial, nesta cidade de Rio Branco-AC, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Dr. Minoru Martins Kinpara, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e o Sr. DIEGO GONÇALVES DE LIMA, CPF nº 005.142.582-33, doravante denominado apenas CONTRATADO, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e em conformidade com o art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999 e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011; e o que consta no processo nº 23107.022581/2017-02, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato por prazo determinado, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o prazo contratual constante da Cláusula Sexta, do contrato inicial, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 18 de novembro de 2017 a 17 de maio de 2018, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto ao Centro de Ciências da Saúde e do Desporto - CCSD.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, anexo, que não entrarem em contradição com as cláusulas deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Branco-AC, 23 de outubro de 2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO No 22/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E O SR. DOGIVAL DE MELO DOURADO, PARA OS FINS QUE SE DECLARA.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.106/0001-37, com sede à BR-364, KM 04, Distrito Industrial, nesta cidade de Rio Branco-AC, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Dr. Minoru Martins Kinpara, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e o Sr. DOGIVAL DE MELO DOURADO, CPF nº 663.144.022-04, doravante denominado apenas CONTRATADO, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e em conformidade com o art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999 e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011; e o que consta no processo nº 23107.023503/2017-17, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato por prazo determinado, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o prazo contratual constante da Cláusula Sexta, do contrato inicial, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 25 de novembro de 2017 a 24 de maio de 2018, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, junto ao Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, anexo, que não entrarem em contradição com as cláusulas deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Branco-AC, 30 de outubro de 2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO No 28/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E A SRA. ELVERENICE VIERA DA SILVA, PARA OS FINS QUE SE DECLARA.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.106/0001-37, com sede à BR-364, KM 04, Distrito Industrial, nesta cidade de Rio Branco-AC, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Dr. Minoru Martins Kinpara, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e a Sra. ELVERENICE VIERA DA SILVA, CPF nº 856.095.012-53, doravante denominada apenas CONTRATADA, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e em conformidade com o art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999 e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011; e o que consta no processo nº 23107.023509/2017-94, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato por prazo determinado, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o prazo contratual constante da Cláusula Sexta, do contrato inicial, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 1º de dezembro de 2017 a 31 de maio de 2018, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, junto ao Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, anexo, que não entrarem em contradição com as cláusulas deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Branco-AC, 30 de outubro de 2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO No 23/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E O SR. FLAVIO SANTOS DA CONCEIÇÃO, PARA OS FINS QUE SE DECLARA.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.106/0001-37, com sede à BR-364, KM 04, Distrito Industrial, nesta cidade de Rio Branco-AC, neste ato representada pela Vice-Reitora, no Exercício da Reitoria, Prof.^a Dra. Margarida de Aquino Cunha, doravante denominada apenas CONTRATANTE, e o Sr. FLAVIO SANTOS DA CONCEIÇÃO, CPF nº 035.749.857-70, doravante denominado apenas CONTRATADO, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e em conformidade com o art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999 e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011; e o que consta no processo nº 23107.023615/2017-78, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato por prazo determinado, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o prazo contratual constante da Cláusula Sexta, do contrato inicial, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 25 de novembro de 2017 a 24 de maio de 2018, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto ao Centro de Educação, Letras e Artes - CELA.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, anexo, que não entrarem em contradição com as cláusulas deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Branco-AC, 31 de outubro de 2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO No 25/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E O SR. FRANCISCO CILDOMAR DA SILVA CORREIA, PARA OS FINS QUE SE DECLARA.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.106/0001-37, com sede à BR-364, KM 04, Distrito Industrial, nesta cidade de Rio Branco-AC, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Dr. Minoru Martins Kinpara, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e o Sr. FRANCISCO CILDOMAR DA SILVA CORREIA, CPF nº 601.382.202-63, doravante denominado apenas CONTRATADO, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e em conformidade com o art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999 e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011; e o que consta no processo nº 23107.021654/2017-31, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato por prazo determinado, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o prazo contratual constante da Cláusula Sexta, do contrato inicial, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 29 de novembro de 2017 a 28 de maio de 2018, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto ao Centro de Ciências Biológicas e da Natureza - CCBN.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, anexo, que não entrarem em contradição com as cláusulas deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Branco-AC, 10 de outubro de 2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO No 11/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E O SR. HALEY MÁRCIO VILAS BÔAS DA COSTA, PARA OS FINS QUE SE DECLARA.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.106/0001-37, com sede à BR-364, KM 04, Distrito Industrial, nesta cidade de Rio Branco-AC, neste ato representada pelo Pró-reitor de Extensão e Cultura no Exercício da Reitoria, Prof. Dr. Carlos Paula de Moraes, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e o Sr. HALEY MÁRCIO VILAS BÔAS DA COSTA, CPF nº 631.554.602-10, doravante denominado apenas CONTRATADO, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e em conformidade com o art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999 e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011; e o que consta no processo nº 23107.022972/2017-19, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato por prazo determinado, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o prazo contratual constante da Cláusula Sexta, do contrato inicial, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 09 de novembro de 2017 a 08 de maio de 2018, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, junto ao Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CCET.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, anexo, que não entrarem em contradição com as cláusulas deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Branco-AC, 26 de outubro de 2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO No 18/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E O SR. HELENO SZERWINSK DE MENDONÇA ROCHA, PARA OS FINS QUE SE DECLARA.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.106/0001-37, com sede à BR-364, KM 04, Distrito Industrial, nesta cidade de Rio Branco-AC, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Dr. Minoru Martins Kinpara, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e o Sr. HELENO SZERWINSK DE MENDONÇA ROCHA, CPF nº 068.001.746-10, doravante denominado apenas CONTRATADO, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e em conformidade com o art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999 e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011; e o que consta no processo nº 23107.023502/2017-72, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato por prazo determinado, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o prazo contratual constante da Cláusula Sexta, do contrato inicial, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 23 de novembro de 2017 a 22 de maio de 2018, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, junto ao Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, anexo, que não entrarem em contradição com as cláusulas deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Branco-AC, 30 de outubro de 2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO No 38/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E O SR. IAGO SALES DE PAULA, PARA OS FINS QUE SE DECLARA.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.106/0001-37, com sede à BR-364, KM 04, Distrito Industrial, nesta cidade de Rio Branco-AC, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Dr. Minoru Martins Kinpara, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e o Sr. IAGO SALES DE PAULA, CPF nº 012.934.162-23, doravante denominado apenas CONTRATADO, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e em conformidade com o art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999 e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011; e o que consta no processo nº 23107.023528/2017-11, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato por prazo determinado, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o prazo contratual constante da Cláusula Sexta, do contrato inicial, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 27 de dezembro de 2017 a 26 de junho de 2018, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, junto ao Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, anexo, que não entrarem em contradição com as cláusulas deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Branco-AC, 30 de outubro de 2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO No 41/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E A SRA. IARA MAIRA DA SILVEIRA, PARA OS FINS QUE SE DECLARA.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.106/0001-37, com sede à BR-364, KM 04, Distrito Industrial, nesta cidade de Rio Branco-AC, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Dr. Minoru Martins Kinpara, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e a Sra. IARA MAIRA DA SILVEIRA, CPF nº 006.781.612-67, doravante denominada apenas CONTRATADA, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e em conformidade com o art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999 e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011; e o que consta no processo nº 23107.022280/2017-71, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato por prazo determinado, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o prazo contratual constante da Cláusula Sexta, do contrato inicial, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 12 de janeiro de 2018 a 11 de julho de 2018, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, junto ao Centro de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas - CCJSA.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, anexo, que não entrarem em contradição com as cláusulas deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Branco-AC, 23 de outubro de 2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO No 27/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E A SRA. JOANA FIGUEIREDO DA MATA, PARA OS FINS QUE SE DECLARA.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.106/0001-37, com sede à BR-364, KM 04, Distrito Industrial, nesta cidade de Rio Branco-AC, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Dr. Minoru Martins Kinpara, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e a Sra. JOANA FIGUEIREDO DA MATA, CPF nº 839.354.362-20, doravante denominada apenas CONTRATADA, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e em conformidade com o art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999 e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011; e o que consta no processo nº 23107.021652/2017-41, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato por prazo determinado, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o prazo contratual constante da Cláusula Sexta, do contrato inicial, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 30 de novembro de 2017 a 29 de maio de 2018, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto ao Centro de Ciências Biológicas e da Natureza - CCBN.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, anexo, que não entrarem em contradição com as cláusulas deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Branco-AC, 10 de outubro de 2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO No 29/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E O SR. LEANDRO ROBERTO DA CRUZ, PARA OS FINS QUE SE DECLARA.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.106/0001-37, com sede à BR-364, KM 04, Distrito Industrial, nesta cidade de Rio Branco-AC, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Dr. Minoru Martins Kinpara, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e o Sr. LEANDRO ROBERTO DA CRUZ, CPF nº 056.915.036-18, doravante denominado apenas CONTRATADO, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e em conformidade com o art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999 e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011; e o que consta no processo nº 23107.021644/2017-03, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato por prazo determinado, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o prazo contratual constante da Cláusula Sexta, do contrato inicial, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 05 de dezembro de 2017 a 04 de junho de 2018, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto ao Centro Multidisciplinar - CMULTI.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, anexo, que não entrarem em contradição com as cláusulas deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Branco-AC, 10 de outubro de 2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO No 33/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E O SR. MÁRCIO ROGÉRIO DA SILVA GARCIA, PARA OS FINS QUE SE DECLARA.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.106/0001-37, com sede à BR-364, KM 04, Distrito Industrial, nesta cidade de Rio Branco-AC, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Dr. Minoru Martins Kinpara, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e o Sr. MÁRCIO ROGÉRIO DA SILVA GARCIA, CPF nº 005.551.220-85, doravante denominado apenas CONTRATADO, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e em conformidade com o art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999 e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011; e o que consta no processo nº 23107.022270/2017-35, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato por prazo determinado, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o prazo contratual constante da Cláusula Sexta, do contrato inicial, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 08 de dezembro de 2017 a 07 de junho de 2018, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, junto ao Centro de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas - CCJSA.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, anexo, que não entrarem em contradição com as cláusulas deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Branco-AC, 23 de outubro de 2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO No 37/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E O SR. MATHEUS SILVA DOS SANTOS, PARA OS FINS QUE SE DECLARA.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.106/0001-37, com sede à BR-364, KM 04, Distrito Industrial, nesta cidade de Rio Branco-AC, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Dr. Minoru Martins Kinpara, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e o Sr. MATHEUS SILVA DOS SANTOS, CPF nº 025.655.542-73, doravante denominado apenas CONTRATADO, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e em conformidade com o art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999 e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011; e o que consta no processo nº 23107.021793/2017-64, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato por prazo determinado, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o prazo contratual constante da Cláusula Sexta, do contrato inicial, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 26 de dezembro de 2017 a 25 de junho de 2018, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto ao Centro de Educação e Letras - CEL.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, anexo, que não entrarem em contradição com as cláusulas deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Branco-AC, 23 de outubro de 2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO No 39/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E O SR. RAFAEL FIGUEIREDO PINTO, PARA OS FINS QUE SE DECLARA.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.106/0001-37, com sede à BR-364, KM 04, Distrito Industrial, nesta cidade de Rio Branco-AC, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Dr. Minoru Martins Kinpara, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e o Sr. RAFAEL FIGUEIREDO PINTO, CPF nº 019.358.855-29, doravante denominado apenas CONTRATADO, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e em conformidade com o art. 2.º, inciso X, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 9.849, de 26 de outubro de 1999 e pela de nº 12.425, de 11 de junho de 2011; e o que consta no processo nº 23107.022273/2017-79, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato por prazo determinado, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o prazo contratual constante da Cláusula Sexta, do contrato inicial, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 07 de janeiro de 2018 a 06 de julho de 2018, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, junto ao Centro de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas - CCJSA.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, anexo, que não entrarem em contradição com as cláusulas deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Branco-AC, 23 de outubro de 2017.

40. TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 3.023, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos nº 0005725-98.2015.4.01.3000 e o que consta no processo administrativo nº 23107.021200/2017-60, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 149, de 12 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 10, de 15 de janeiro de 2015, Seção 2, pg. 13, que alterou a Portaria nº 651, de 18 de setembro de 2001, publicada no DOU nº 188, de 1º de outubro de 2011, Seção 2, pg. 27, que excluiu os beneficiários de pensão temporária ALEF DONNAVAN CORIOLANDO MONTEIRO e HENRIQUE CORIOLANDO MONTEIRO, menores sob guarda.

PORTARIA Nº 3.070, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.020391/2017-42, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 2.840, de 22 de setembro de 2017, que autorizou o afastamento, com ônus limitado para esta IFES, ao servidor NEI SEBASTIAO BRAGA GOMES, Professor de Magistério Superior, Denominação Associado, Classe D, Nível 7, Padrão 02, Matrícula SIAPE: 1513449, para participar do Workshop das Coordenadorias de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal, na cidade de São Paulo – SP, no período de 21 a 22 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 3.167, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23107.019960/2017-15, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 2.634, de 01 de setembro de 2017, que autorizou o afastamento com ônus limitado para esta IFES, à servidora MARIANE ALBUQUERQUE LIMA RIBEIRO, Professora do Magistério Superior, Classe A, Denominação Auxiliar, Nível 2, Matrícula SIAPE n.º 2116035, lotada no Centro de Ciências da Saúde e Desporto, para realizar qualificação de Mestrado no Programa de Pós-Graduação Ciência da Saúde na Amazônia Ocidental e participar de disciplina do referido Mestrado, na cidade de Monte Negro – RO, no período de 13 a 23/09/2017.

41. VACÂNCIA

Não houve portarias no mês corrente.